ANO XLIII Nº 010 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 54 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

ADITIVOS
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros01 e 53
ATAS
Concelho Regional de Educação Física da 15º Região CREF15/PI - MA
e Outras
ATO
Defensoria Pública do Estado e Outro
AVISOS
Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos e
Outros
COMUNICAÇÕES
Secretaria de Estado da Educação o Outras45
CONTRATOS
Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão
AGED/MA e Outros46
CONVÊNIO
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA48
DECRETO
Prefeitura Municipal de Axixá - MA49
DISTRATOS
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e Outro49
EMENTA
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária49
ERRATAS
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outras
ESTATUTO
Instituto Maranhense de Cidadania, Cultura, Esporte e Lazer 50
LEI
Prefeitura Municipal de São Vicente de Férreer - MA50
NOTIFICAÇÕES
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca e Outra51
PORTARIAS
Defesoria Pública do Estado e Outras
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
Secretaria de Estado da Infraestrutura53

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 043/2018 – UGCC/SINFRA.PROCESSO N° 3251/2019 – SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA e a empresa GE-OSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 7.073.275/0001-30, com sede na Rua Ricardo Salazar, 83 - Prado, na cidade de Recife/Pernambuco. DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do aditivo é referente à prorrogação de prazo do Contrato n° 043/2018 – UGCC/SINFRA, para garantir a execução da obra. DO

OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de atualização de projeto executivo de engenharia para obras de reconstrução com melhoramentos da MA-006 com vistas a implementação do "corredor de transporte e integração Sul/Norte" – lote 01, 02 e 03: Reconstrução com melhoramentos do trecho Balsas/Alto Parnaíba, implantação do contorno viário de Balsas, nova travessia urbana em Tasso Fragoso e contorno viário de Alto Parnaíba – MA. CLÁUSU-LA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato n° 043/2018 – UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência e execução com início em 11/01/2019 e término previsto para 02/08/2019. O mesmo é decorrente da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 126/2017 - CSL/SINFRA **DATA DA ASSI**-NATURA: 11 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 11 de janeiro de 2019. ASSINATURAS: ADENILSON PONTES RODRIGUES, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n.º19633662002-1 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n.º 401.776.453-34, e HUMBERTO PINTO SILVA, brasileiro, solteiro engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 3220923-SSP-PE, e inscrita no CPF (MF) sob nº 652.998.254-04, pela empresa GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJA-MENTO LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. Marcio Marcelo de Souza Trindade-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO N°. 083/2018 - UGCC/SINFRA.PROCESSO N. 278.654/2018 - SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, Sr. ADENILSON PONTES RODRIGUES, na condição de ordenador de despesas, portador do RG nº 19633662002-1 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n.º 401.776.453-34, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa ARENITO CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.662.710/0001-91, estabelecida na Rua Almeida Galhardo (CJ. Santos Dumont), nº 01, Qd. B, Anil, São Luis - MA, Brasil. **DO OBJETO DO ADITIVO:** CONSTRUÇÃO DE ES-COLAS COM 02 (DUAS) E 04 (QUATRO) SALAS DE AULAS", nos Municípios de Grajaú e Formosa da Serra Negra – MA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 083/2018 - UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo da vigência a contar do dia 08/01/2019 (para 02 salas) e 11/03/2019 (para 04 salas); e prorrogando o prazo da execução a contar do dia 25/01/2019 (para 02 salas) e 26/03/2019 (para 04 salas), ambas com término previsto para 24/10/2019. **DATA DA ASSINATURA**: 07 de janeiro de 2019 **BASE** LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 11 de janeiro de 2019. ASSINATU-RAS: ADENILSON PONTES RODRIGUES, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n.º19633662002-1 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n.º 401.776.453-34, e LEANDRO LIMA BRANCO, CPF sob nº 964.119.613-87, na condição de representante da empresa ARENITO CONSTRUÇÃO LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA.Marcio Marcelo de Souza Trindade-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO Nº. 002/2018 – UGCC/SINFRA.PROCESSO N. 296141/2018 – SINFRA - <u>DAS PARTES</u>: O GOVERNO DO ESTADO DO MA-RANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN-



FRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, Sr. ADENILSON PONTES RO-DRIGUES, na condição de ordenador de despesas, portador do RG nº 19633662002-1 SSP/MA, e inscrito no CPF sob o n.º 401.776.453-34, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.986/0001-84, situada na Rua Ewerton Visco, 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, Sla 2302, Caminho das árvores, Salvador - BA, Brasil. **DO OBJETO DO CONTRATO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXE-CUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS DA MALHA VIÁRIA DE SÃO LUÍS - MA". CLÁUSULA PRIMEIRA **<u>– DO PRAZO</u>**: O presente Termo Aditivo do Contrato nº 002/2018 – UGCC/SINFRA, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução com início em 10/01/2019 com término previsto para o dia 09/04/2019. O mesmo é decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 008/2017 - CSL/SINFRA. **DATA DA ASSINATURA**: 10 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 10 de janeiro de 2019. ASSINATURAS: ADENILSON PONTES RODRIGUES, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n.º 19633662002-1 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n.º 401.776.453-34, e PEDRO ALCANTRA JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 53762484 - SSP/BA, e inscrita no CPF (MF) sob nº 032.323.136-55, e pelo seu Procurador o Sr. RICARDO MARQUES IMBASSAHY, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 5159255-00 - SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 697.610.195-00, na condição de representante da empresa CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA.Marcio Marcelo de Souza Trindade-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO Nº 028/2018 - UGCC/SINFRA.PROCESSO Nº 287.124/2018 - SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Millet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, Sr. ADENILSON PONTES RODRIGUES, na condição de ordenador de despesas, portador do RG nº 19633662002-1 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n.º 401.776.453-34, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.627.851-0001-12, com sede na rua Eugênio Barros, nº 42, Bairro Apeadouro, São Luís -MA. DO OBJETO DO ADITIVO: "Construção de Escola Indígena com 02 (duas) Salas de Aula na Aldeia Variante, Município de Itaipava do Grajaú - MA". CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 028/2018 - UGCC/ SINFRA, prorrogando o prazo de vigência a contar de 29/01/2019, com término previsto para 24/07/2019; e prorrogando o prazo de execução com término previsto para 24/07/2019. DATA DA AS-SINATURA: 11 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 11 de janeiro de 2019. ASSINATURAS: ADENILSON PONTES RODRIGUES, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n.º 19633662002-1 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n.º 401.776.453-34, e SALENON BORGES MONTEIRO, CPF sob nº 022.677.333-74, na condição de representante da empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA.Marcio Marcelo de Souza Trindade-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO.Ref.: PROCESSO Nº 00661 96/2018-SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2018-SEAP, de 11/07/2018, celebrado para reforma e ampliação da Unidade Prisional de Ressocialização-UPR de Viana/ MA; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa PLANEJAR -CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 04.896.660/0001-53; **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, os prazos de execução e vigência do Contrato nº 88/2018 - SEAP, da forma disposta a seguir: a) o prazo de execução será prorrogado de 05.01.2019 para 05.04.2019; b) o prazo de vigência será prorrogado de 05.02.2019 a 05.05.2019; BASE LEGAL: A previsão legal desta alteração encontra-se esculpida na Lei 8.666/93, em seu art. 57, §1º, I; VIGÊNCIA: Com a presente alteração, o prazo de vigência será prorrogado de 05/01/2019 a 05/02/2019; DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: Órgão: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 3107 – Implantação e Modernização das Estruturas Físicas das Unidades Prisionais; PI: INFRAFÍSICA; Natureza de Despesa: 44.90.51; Fonte: 0101; SIG-NATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e o Sr. Valter do Nascimento Costa Junior, por procuração, CPF nº 035.846.803-52 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSI-NATURA: Em 04 de janeiro de 2019, as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, MA. 09 de janeiro de 2019. Fernando Igor dos Reis Cutrim-Assessoria Jurídica/SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016-SEDES. PROCESSO N° 292781/2018-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a empresa Mega Serviços e Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 10.221.774//0001-04. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, que tem por objeto alterar o projeto técnico dos restaurantes e a supressão do valor contratual, alterando as Cláusulas, Terceira, Sexta (Item 6.1 e 6.2), Sétima, Oitava, Décima, Décima Segunda (Item 12.1 e 12.2) e Décima Quarta do Contrato nº 01/2016-SEDES, que tratam das especificações gerais do objeto, dos preços unitários, do valor do contrato, da dotação orçamentária, da responsabilidade das medições e das condições de pagamento (item 7.2), das obrigações da Contratada (Item 12.1 e 12.2), do pagamento (Item 14.8), respectivamente, que passam a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA TERCEIRA-DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO: 3.1 Conforme o Termo de Referência integrante do Processo nº 74426/2015 e o Anexo A deste Termo Aditivo. CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS: 6.1 O valor da refeição pago pela Contratante pelo almoço é de R\$ 7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos), e pelo jantar é de R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos), sendo que o valor pago pela população tanto pelo almoço quanto pelo jantar pela população é de R\$ 3,00 (três reais), por restaurante, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2019. CLÁUSULA SÉTIMA-DO VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato, o valor total de R\$ 18.601.473,00 (dezoito milhões, seiscentos e um mil, quatrocentos e setenta e três reais). CLÁUSU-LA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2018: UG 150101-SEDES - PT: 08.243.0539.4781.0001 - Ação: Alimentação em Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias -Plano Interno: RESTAPOPCOZ - Fonte: 0122000000 - Natureza da Despesa: 339039 - Valor R\$ 5.975.904,00, EXERCÍCIO 2019: Dota-



ção no valor de R\$ 12.625.569,00 está incluída na Lei Orçamentária 2019, correspondendo ao mesmo Programa de Trabalho, em conformidade com o PPA 2016-2019. CLÁUSULA DÉCIMA-DA RES-PONSABILIDADE DAS MEDIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE **PAGAMENTO:** 10.2 As refeições serão vendidas para o usuário ao preço de R\$ 3,00 (três) reais, para cada refeição. CLÁUSULA DÉ-CIMA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 12.1 Produção e fornecimento conforme quantitativos estimados por cada restaurante descritos nas especificações do Anexo A deste Termo Aditivo, de refeições diárias, incluindo almoço e jantar, dentro do horário estabelecido, para cada unidade de Restaurante Popular do Governo do Estado do Maranhão, 12.2 O teto diário de fornecimento de refeições será para o almoço de 7.425 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco) e para o jantar/sopão de 3.300 (três mil e trezentas) para as 06 (seis) unidades dos restaurantes populares. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO:** 14.8 As refeições serão vendidas para o usuário ao preço de R\$ 3,00 (três) reais a partir de 02 (dois) de janeiro de 2019, tanto para o almoço como para o jantar. O valor complementar ao custo do almoco será subsidiado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social- SEDES, de acordo com o número de refeições vendidas por dia. CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 28 de dezembro de 2018. ASSINATURAS: Pela SEDES: LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS - Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional-CPF nº 126.523.263-68. Pela CONTRATADA: ANDRÉ LUÍS MATOS PAVÃO-CPF nº 459.949.943-91. MÁRCIA VALÉRIA PORTELA BRAGA-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-Matrícula nº 841816-00.

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016-SEDES. PROCESSO Nº 292782/2018-SEDES. PARTES:

Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a empresa Mega Serviços e Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 10.221.774//0001-04. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, que tem por objeto alterar o projeto técnico dos restaurantes e a supressão do valor contratual, alterando as Cláusulas, Segunda (Item 2.1), Quarta (Item 4.1), Sétima, Décima (Item 10.5), Décima Primeira (Item 11.1), Décima Terceira, Décima Quarta e Décima Quinta (Item 15.2) do Contrato n. 06/2016-SEDES, que tratam dos objetivos, do preço cobrado do usuário, da especificação dos serviços e quantitativos do restaurante popular, das obrigações da Contratante, das obrigações da Contratada, da dotação orçamentária, do valor do Contrato e das condições de pagamento, respectivamente, que passam a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA SE-GUNDA – DOS OBJETIVOS: 2.1 Garantir a Segurança Alimentar e Nutricional da população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar oferecendo alimentação saudável e adequada, originada de processos seguros, que deverão ser vendidos à população ao preço acessível de R\$ 3,00 (três reais) a partir de 02 de janeiro de 2019, em local confortável e de fácil acesso, assim como apoiar as ações de educação alimentar e nutricional para os usuários. O espaço deverá estar adequado de acordo com as normas e legislação vigente, e que seja de responsabilidade da Contratada. CLÁUSULA QUARTA-DO PREÇO COBRADO DO USUÁRIO: 4.1 O preço a ser cobrado dos usuários dos restaurantes populares é de R\$ 3,00 (três reais) a partir de 02 de janeiro de 2019, devendo o poder Público Estadual subsidiar o restante dos custos do serviço de alimentação. CLÁUSULA SÉTIMA-DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS DO RESTAURANTE POPULAR: 7.1 No restaurante popular-São Francisco serão oferecidas duas refeições diárias, almoço e jantar, conforme as especificações do cardápio descritas no Anexo A deste Termo Aditivo e no novo Termo de Referência, 7.2 O valor unitário da refeição pago pela Contratante pelo almoço é de R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos) e pelo jantar é de R\$ 5,36

(cinco reais e trinta e seis centavos), por dia, no restaurante popular do São Francisco, a partir de 02 de janeiro de 2019. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: 10.5 À Contratante compete também efetuar o pagamento de subsídio do custo unitário dos serviços, conforme Anexo A deste Termo Aditivo e buscar estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento de ações educativas, na área de segurança alimentar e nutricional, em conjunto com a empresa contratada, potencializando-se, assim, o espaço do restaurante popular. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 11.1 Produção e fortalecimento conforme quantitativos contratados, por estimativa, descritos nas especificações do Anexo A deste Termo Aditivo, de refeições diárias-almoco-dentro do horário estabelecido, para cada unidade de Restaurante Popular do Governo do Estado do Maranhão. CLÁU-SULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: 13.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: EXERCÍCIO DE 2018: UG 150101- SEDES - PT: 08.243.0539.4781.0001 - Ação: Alimentação em Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias - Plano Interno: RESTAPOPCOZ - Fonte: 0122000000 - Natureza da Despesa: 339039 - Valor R\$ 1.132.340,00, EXERCÍCIO DE 2019: Dotação no valor de R\$ 2.103.431,00, está incluída na Lei Orçamentária 2019, correspondendo ao mesmo Programa de Trabalho, em conformidade com o PPA 2016-2019. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO: 14.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 3.235.771,00 (três milhões, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15.2 As refeições/almoço serão vendidas para o usuário ao preço de R\$ 3,00 (três reais) a partir de 02 de janeiro de 2019, tanto para o almoço quanto para o jantar. O valor complementar ao custo do almoço será subsidiado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, de acordo com o número de refeições vendidas por dia e conforme o Anexo A deste Termo Aditivo. CLÁUSULA SEGUNDA-DA RA-TIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 28 de dezembro de 2018. ASSINATURAS: Pela SE-DES: LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS -Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional-CPF nº 126.523.263-68. Pela CONTRATADA: ANDRÉ LUÍS MATOS PAVÃO-CPF nº 459.949.943-91. MÁRCIA VALÉRIA PORTELA BRAGA-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-Matrícula nº 841816-00.

RESENHA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016-SEDES. PROCESSO Nº 292784/2018-SEDES. PARTES:

Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a empresa Mega Serviços e Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 10.221.774//0001-04. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, que tem por objeto alterar o projeto técnico dos restaurantes e a supressão do valor contratual, alterando as Cláusulas, Quarta (Item 4.1), Quinta (Item 5.5), Sexta (Item 6.1), Nona, Décima (Item 10.2), Décima Segunda e Décima Quarta do Contrato nº 07/2016 - SEDES, que tratam do preço cobrado do usuário, obrigações da Contratante, das obrigações da Contratada, da dotação orçamentária, do pagamento, da especificação dos serviços e quantitativos por restaurante popular e do valor do Contrato, respectivamente, que passam a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA QUARTA-DO PREÇO COBRADO DO USUÁRIO: 4.1 O preço a ser cobrado dos usuários dos restaurantes populares é de R\$ 3,00 (três reais) à partir do dia 02 de janeiro de 2019, devendo o poder público estadual subsidiar o restante dos custos do serviço de alimentação. CLAUSULA QUINTA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: 5.5 A Contratante compete também efetuar o pagamento de subsídio do custo unitário dos serviços, conforme Anexo A deste Termo Aditivo e buscar estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento de ações educativas, na área de segurança alimentar e nutricional, em conjunto com a empresa contratada, potencializando-se, assim, o espaço do restaurante popular. CLÁUSULA SEXTA-DAS OBRIGA-ÇÕES DA CONTRATADA: 6.1 Produção e fornecimento conforme quantitativos estimados por cada restaurante descritos no Anexo A deste Termo Aditivo, de refeições diárias, almoço, dentro do horário estabelecido para cada unidade de Restaurante Popular do Governo do Estado do Maranhão. CLÁUSULA NONA- DA DOTAÇÃO OR-**CAMENTÁRIA:** 9.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: EXERCÍCIO 2018: UG: 150101-SEDES - PT: 08.243.0539.4781.0001 - Ação: Alimentação em Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias - Plano Interno: RESTAPOPCOZ - Fonte: 0122000000 - Natureza da Despesa: 339039 - Valor R\$ 1.576.200,00, EXERCÍCIO 2019: Dotação no valor de R\$ 3.308.800,00, está incluída na Lei Orçamentária 2019, correspondendo ao mesmo Programa de Trabalho, em conformidade com o PPA 2016-2019. CLÁUSULA DÉCIMA-DO PAGAMENTO: 10.2 As refeições serão vendidas para o usuário ao preço de R\$ 3,00 (três reais) à partir de 02 de janeiro de 2019. O valor complementar ao custo do almoço será subsidiado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, de acordo com o número de refeições vendidas por dia. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS POR RESTAURANTE POPULAR: 12.1 As especificações dos serviços e quantitativos dos 4 (quatro) restaurantes populares, se encontram também no Anexo A deste Termo Aditivo. 12.2 O valor unitário da refeição pago pela Contratante pelo almoço passa a ser de R\$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos) à partir de 02 e janeiro de 2019. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratado fornecerá até 156.250 (cento e cinquenta e seis mil e duzentas e cinquenta) refeições (almoço), por dia, nos Restaurantes Populares de Chapadinha, Lago da Pedra, Pedreiras e Zé Doca/MA, totalizando em 625.000 (seiscentas e vinte e cinco mil) refeições para os quatro restaurantes, no valor de R\$ 1.221.250,00 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais) por restaurante, totalizando em R\$ 4.885.000,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil reais) para os quatro restaurantes. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO: 14.1 O valor global do presente Contrato é de R\$ 4.885.000,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil reais). CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 28 de dezembro de 2018. ASSINATURAS: Pela SEDES: LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS - Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional-CPF nº 126.523.263-68. Pela CONTRATADA: AN-DRÉ LUÍS MATOS PAVÃO-CPF nº 459.949.943-91. MÁRCIA VALÉRIA PORTELA BRAGA-Chefe da Assessoria Jurídica/SE-DES-Matrícula nº 841816-00.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 14/2017-SEDES. PROCESSO Nº 294090/2018-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a empresa Mega Serviços e Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 10.221.774//0001-04. CLÁUSULA PRI-MEIRA-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, que tem por objeto alterar o projeto técnico dos restaurantes e a supressão do valor contratual, alterando as Cláusulas, Segunda (Item 2.1), Quarta (Item 4.1 e 4.2), Sétima (Item 7.3), Décima (Item 10.5), Décima Primeira (Item 11.1), Décima Terceira, Décima Quarta e Décima Quinta (Item 15.8) do Contrato nº 14/2017 - SEDES, que tratam dos objetivos, do preço da refeição e do cobrado do usuário, da especificação dos serviços e quantitativos do restaurante popular, das obrigações da Contratante, das obrigações da Contratada, da dotação orçamentária, do valor do Contrato e das condições de pagamento, respectivamente, que passam a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA SE-

GUNDA-DOS OBJETIVOS: 2.1 Garantir a segurança alimentar e nutricional da população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar oferecendo alimentação saudável e adequada, originada de processos seguros, que deverão ser vendidos à população ao preço acessível de R\$ 3,00 (três reais) à partir de 02 de janeiro de 2019, em local confortável e de fácil acesso, assim como apoiar as ações de educação alimentar e nutricional para os usuários. O espaço deverá estar adequado de acordo com as normas e legislação vigente, e que seja de responsabilidade da Contratada. CLÁUSULA QUAR-TA – DO PREÇO COBRADO DO USUÁRIO: 4.1 O preço unitário, por refeição (almoço), pago pela Contratante à Contratada será de R\$ 10,00 (dez) reais à partir de 02 de janeiro de 2019, para os 3 (três) restaurantes populares contratados, 4.2 O preço a ser cobrado dos usuários dos restaurantes populares é de R\$ 3,00 (três) reais, à partir do dia 02 de janeiro de 2019, devendo o poder público estadual subsidiar o restante dos custos do serviço de alimentação. CLÁUSULA SÉTIMA-DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTI-TATIVOS DO RESTAURANTE POPULAR: 7.3 O cronograma contendo a quantidade de dias de distribuição de refeições/mês, por restaurante popular, obedecerá as especificações estimadas, constantes no Anexo A deste Termo Aditivo. CLÁUSULA DÉCIMA-DAS **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** 10.5 Efetuar o pagamento do subsídio do custo unitário dos serviços, conforme Anexo A deste Termo Aditivo e buscar estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento das ações educativas, na área de segurança alimentar e nutricional, em conjunto com a empresa contratada, potencializandose, assim, o espaço do restaurante popular. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 11.1 Produção e fortalecimento conforme quantitativos contratados, por estimativa, descritos nas especificações do Anexo A deste Termo Aditivo, de refeições diárias-almoço-dentro do horário estabelecido, para cada unidade de Restaurante Popular do Governo do Estado do Maranhão, em Godofredo Viana, Santa Luzia e Tutóia. CLÁUSU-LA DÉCIMA TERCEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: EXERCÍCIO DE 2018: UG 150101-SEDES - PT: 08.243.0539.4781.0001 - Ação: Alimentação em Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias - Plano Interno: RESTAPOPCOZ - Fonte: 0122000000 - Natureza da Despesa: 339039 - Valor R\$ 2.915.000,00, EXERCÍCIO DE 2019: Dotação no valor de R\$ 3.425.000,00 será viabilizada através da Lei Orçamentária 2019, no mesmo Programa de Trabalho, em conformidade com o PPA 2016-2019. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO: 14.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 6.340.000,00 (seis milhões, trezentos e quarenta mil reais). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DAS CONDIÇÕES DE PAGA-MENTO: 15.8 As refeições/almoço serão vendidas para o usuário ao preço de R\$ 3,00 (três reais) à partir de 02 de janeiro de 2019. O valor complementar ao custo do almoço será subsidiado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES, de acordo com o número de refeições vendidas por dia e conforme o Anexo A deste Termo Aditivo. CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 28 de dezembro de 2018. ASSINATURAS: Pela SEDES: LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS -Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional-CPF nº 126.523.263-68. Pela CONTRATADA: AN-DRÉ LUÍS MATOS PAVÃO-CPF nº 459.949.943-91. MÁRCIA VALÉRIA PORTELA BRAGA-Chefe da Assessoria Jurídica/SE-DES-Matrícula nº 841816-00.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018-SEDES. PROCESSO Nº 296131/2018-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a empresa Mega Serviços e Alimentos Ltda,



inscrita no CNPJ/MF nº 10.221.774//0001-04. CLÁUSULA PRI-MEIRA-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, que tem por objeto alterar o projeto técnico dos restaurantes e a supressão do valor contratual, alterando as Cláusulas, Segunda (Item 2.1), Quarta (Item 4.1), Nona (Item 9.5), Décima Primeira (Item 11.1), Décima Quarta, Décima Quinta, Décima Sétima e Décima Oitava do Contrato nº 15/2018-SEDES, que tratam do objetivo da contratação, do preço cobrado do usuário, da dotação orçamentária, do pagamento, da especificação dos serviços e quantitativos do Restaurante Popular do Governo do Estado do Maranhão: Viana/MA e do valor total da contratação, respectivamente, que passam a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA -DO OBJETIVO DA CON-TRATAÇÃO: 2.1 Garantir a segurança alimentar e nutricional da população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar oferecendo alimentação saudável e adequada, originada de processos seguros, que deverão ser vendidos à população ao preço acessível de R\$ 3,00 (três reais), em local confortável e de fácil acesso, assim como apoiar as ações de educação alimentar e nutricional para os usuários. CLÁUSULA QUARTA-DO PREÇO COBRA-DO DO USUÁRIO: 4.1 O preço a ser cobrado dos usuários dos restaurantes populares é de R\$ 3,00 (três reais) a partir do dia 02 de janeiro de 2019, devendo o poder Estadual subsidiar o restante dos custos do serviço de alimentação. CLÁUSULA NONA-DAS **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** 9.5 À Contratante compete também efetuar o pagamento de subsídio do custo unitário dos serviços, conforme Anexo A deste termo Aditivo e buscar estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento das ações educativas, na área de Segurança Alimentar e Nutricionais, em conjunto com a empresa contratada, potencializando-se, assim, o espaço do restaurante popular. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 11.1 Produção e fornecimento conforme quantitativos estimados por cada restaurante descritos nas especificações no Anexo A deste Termo Aditivo, de refeições diárias, almoço, dentro do horário estabelecido, para o Restaurante Popular do Governo do Estado do Maranhão. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.1 A classificação da despesa e dotação orçamentária são as que seguem: EXERCÍCIO 2018: UG: 150101- SEDES - PT: 08.243.0539.4781.0001 - Ação: Alimentação em Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias - Plano Interno: RESTAPOPCOZ - Fonte 0122000000 - Natureza da Despesa: 339039 - Valor R\$ 1.793.000,00, EXERCÍCIO 2019: Dotação no valor de R\$ 810.000,00 alocada na Lei Orçamentária 2019, contando do mesmo Programa de Trabalho, em conformidade com PPA 2016-2019. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DO PAGAMENTO: 15.8 As refeições/almoço serão vendidas para o usuário ao preço de R\$ 3,00 (três reais) a partir de 02 de janeiro de 2019. O valor complementar ao custo do almoço será subsidiado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, de acordo com o número de refeições vendidas por dia e de acordo com o Anexo A deste Termo Aditivo. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVICOS E QUANTITATIVOS DO RESTAURANTE POPU-LAR DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO: VIANA/ MA: 17.3 O valor unitário da refeição pago pela Contratante pelo almoço é de R\$ 10,00 (dez reais) a partir de 02 de janeiro de 2019, por dia, no restaurante popular de Viana/MA. CLÁUSULA DÉCI-MA OITAVA – DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 18.1 O valor total para a prestação de serviços no restaurante Popular é de R\$ 2.603.000,00 (dois milhões, seiscentos e três mil reais). CLÁU-SULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 28 de dezembro de 2018. ASSI-NATURAS: Pela SEDES: LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CAL-DAS -Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional-CPF nº 126.523.263-68. Pela CONTRATADA: ANDRÉ LUÍS MATOS PAVÃO -CPF nº 459.949.943-91. MÁRCIA VALÉRIA PORTELA BRAGA-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-Matrícula nº 841816-00.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 30/2016-SEDES. PROCESSO N° 294087/2018-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a empresa M.G. Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 02.806.873/0001-11. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, que tem por objeto alterar o projeto técnico dos restaurantes e a supressão do valor contratual, alterando as Cláusulas, Segunda (Item 2.1), Quarta, Sétima (Item 7.3), Décima Primeira (Item 11.1), Décima Terceira, Décima Quarta e Décima Quinta (Item 15.8), do Contrato nº 30/2016-SEDES, que tratam dos objetivos, do preço da refeição e do cobrado do usuário, da especificação dos serviços e quantitativos do restaurante popular, das obrigações da Contratada, da dotação orçamentária, do valor e das condições de pagamento, que passam a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA **SEGUNDA-DOS OBJETIVOS:** 2.1 Garantir a segurança alimentar e nutricional da população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar oferecendo alimentação saudável e adequada, originada de processos seguros, que deverão ser vendidos à população ao preço acessível de R\$ 3,00 (três reais) a partir de 02 de janeiro de 2019, em local confortável e de fácil acesso, assim como apoiar as ações de educação alimentar e nutricional para os usuários. O espaço deverá estar adequado de acordo com as normas e legislação vigente, e que seja de responsabilidade da Contratada. CLÁUSULA QUARTA-DO PREÇO DA REFEIÇÃO E DO COBRADO DO USUÁRIO: 4.1 O preço unitário, por refeição (almoço), pago pela Contratante à Contratada é de R\$ 8,06 (oito reais e seis centavos), a partir de 02 de janeiro de 2019, para 3 restaurantes populares contratados; 4.1.1 Para o restaurante popular de Açailândia/MA serão contratados a quantidade de 253.000 (duzentos e cinquenta e três mil) refeições com o valor de R\$ 8,06 (oito reais e seis centavos), por refeição, para 12 (doze) meses de contrato, perfazendo o valor de R\$ 2.101.180,00 (dois milhões, cento e um mil, cento e oitenta reais), 4.1.2 Para o restaurante popular de Grajaú/MA serão contratados a quantidade de 253.000 (duzentos e cinquenta e três mil) refeições com o valor de R\$ 8,06 (oito reais e seis centavos), por refeição, para 12 (doze) meses de contrato perfazendo o valor de R\$ 2.101.180,00 (dois milhões, cento e um mil, cento e oitenta reais), 4.1.3 Para o restaurante popular de Colinas/MA serão contratados a quantidade de 177.000 (cento e setenta e sete mil) refeições com o valor de R\$ 8,06 (oito reais e seis centavos), por refeição, para 12 (doze) meses, perfazendo o valor de R\$ 1.470.826,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e vinte e seis reais), 4.2 O preço a ser cobrado dos usuários dos restaurantes populares é de R\$ 3,00 (três reais) a partir de 02 de janeiro de 2019, devendo o poder público estadual subsidiar o restante dos custos do serviço de alimentação. CLÁUSU-LA SÉTIMA-DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUAN-TITATIVOS DO RESTAURANTE POPULAR: 7.3 O cronograma contendo a quantidade de dias de distribuição de refeição/mês, por restaurante popular, obedecerá as especificações constantes no Anexo A deste Termo Aditivo. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 11.1 Produção e fornecimento conforme quantitativos contratados descritos nas especificações do Anexo A deste Termo Aditivo, de refeições diárias-almoço-dentro do horário estabelecido, para cada unidade de restaurante popular do Governo do Estado do Maranhão, em Açailândia, Colinas e Grajaú. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 13.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: EXERCÍCIO DE 2018: UG 150101 -SEDES - PT: 08243.0539.4781.0001 - Ação: Alimentação em Restaurante Populares e Cozinhas Comunitárias -Plano Interno: RESTAPOPCOZ - Fonte: 0122000000 Natureza da Despesa: 339039 - Valor R\$ 1.516.644,00, EXERCÍCIO DE 2019: Dotação no valor de R\$ 4.136.542,00 alocada na Lei Orçamentária 2019, constando do mesmo Programa de Trabalho, em conformidade com o PPA 2016-2019. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DO VA-LOR DO CONTRATO: 14.1 O valor Global do presente Contrato



é de R\$ 5.673.186,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e três mil, cento e oitenta e seis reais). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15.8 As refeições/almoço serão vendidas para o usuário ao preço de R\$ 3,00 (três reais) a partir de 02 de janeiro de 2019. O valor complementar ao custo do almoço será subsidiado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, de acordo com o número de refeições vendidas por dia. CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 28 de dezembro de 2018. ASSINATURAS: Pela SEDES: LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS -Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional-CPF nº 126.523.263-68. Pela CONTRATADA: WELLYNGTON COLARES OLIVEIRA -CPF nº 041.609.013-36. MÁRCIA VALÉRIA PORTELA BRAGA-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-Matrícula nº 841816-00.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 34/2017-SEDES. PROCESSO N° 296124/2018-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a empresa Mega Serviços e Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 10.221.774//0001-04. CLÁUSULA PRI-MEIRA-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, que tem por objeto alterar o projeto técnico dos restaurantes e a supressão do valor contratual, alterando as Cláusulas, Segunda (Item 2.1), Quarta (Item 4.1), Quinta (Item 5.3.1), Oitava (Item 8.5), Nona (Item 9.1), Décima Segunda, Décima Terceira (Item 13.9), Décima Quinta, Décima Sexta e Décima Sétima do Contrato nº 34/2017- SEDES, que tratam do objetivo da contratação, do preço cobrado do usuário, da dotação orçamentária, do valor total da contratação, do preço da refeição e do cobrado do usuário, respectivamente, que passam a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA-OBJETIVO DA CON-TRATAÇÃO: 2.1 Garantir a Segurança Alimentar e Nutricional da população saudável e adequada, originada de processos seguros, que deverão ser vendidos à população ao preço acessível de R\$ 3,00 (três) reais, em local confortável e de fácil acesso, assim como apoiar as ações de educação alimentar e nutricional para os usuários. O espaço deverá estar adequado de acordo com as normas e legislação vigente, e que seja de responsabilidade da Contratada. CLÁUSULA QUAR-TA-DO PREÇO COBRADO DO USUÁRIO: 4.1 O preço a ser cobrado dos usuários dos restaurantes populares é de R\$ 3,00 (três) reais, à partir do dia 02 de janeiro de 2019, devendo o poder público estadual subsidiar o restante dos custos do serviço de alimentação. CLÁUSULA QUINTA-DAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS: 5.3.1 Os quantitativos estimados por cada restaurante estão descritos nas especificações do Anexo A deste Termo Aditivo, das refeições diárias, almoço, dentro do horário estabelecido. CLÁUSULA OITA-VA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: 8.5 À Contratante compete também efetuar o pagamento de subsídio do custo unitário dos serviços, conforme o Anexo A deste Termo Aditivo e buscar estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento de ações educativas, na área de Segurança Alimentar e Nutricional, em conjunto com a empresa contratada, potencializando-se, assim, o espaço do restaurante popular. CLÁUSULA NONA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 9.1 produção e fornecimento conforme quantitativos estimados por cada Restaurante descritos nas especificações do Anexo A deste Termo Aditivo, de refeições diárias, almoço, dentro do horário estabelecido, para o restaurante popular do Governo do Estado do Maranhão. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA DOTA-CÃO ORCAMENTÁRIA: 12.1 A dotação orçamentária da presente contratação correrá conforme o abaixo especificado: EXERCÍCIO 2018: UG: 150101- SEDES - PT: 08.243.0539.4781.0001 - Ação: Alimentação em Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias -Plano Interno: RESTAPOPCOZ - Fonte: 0122000000 - Natureza da Despesa: 339039 - Valor R\$ 1.689.600,00, EXERCÍCIO 2019: Do-

tação no valor de R\$ 4.440.000,00 está incluída na lei Orçamentária 2019, correndo ao mesmo Programa de Trabalho, em conformidade com o PPA 2016-2019. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DO PAGAMENTO: 13.9 As refeições/almoço serão vendidas para o usuário ao preço de R\$ 3,00 (três reais) à contar de 02 de janeiro de 2019. O valor complementar ao custo do almoço será subsidiado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES, de acordo com o número de refeições vendidas por dia. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTI-TATIVOS DO RESTAURANTE POPULAR DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO: BOM JARDIM, ITINGA DO MA-RANHÃO E SÃO JOÃO DOS PATOS: 15.1 As especificações dos serviços e quantitativos dos restaurantes estão descritas no Anexo A deste Termo Aditivo. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 16.1 O valor total da presente contratação para a prestação de serviços dos 03 (três) restaurantes populares é de R\$ 6.129.600,00 (seis milhões, cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-DO PRECO DA REFEIÇÃO E DO COBRADO DO USUÁRIO: 17.1 O preço unitário, por refeição (almoço), pago pela Contratante à Contratada será de R\$ 10,00 (dez) reais à partir do dia 02 de janeiro de 2019, para os 03 (três) restaurantes populares contratados. 17.1.1 Para o restaurante popular de Bom Jardim/MA serão contratadas a quantidade de 174.300 (cento e setenta e quatro mil e trezentas) refeições, com o valor unitário passando a ser de R\$ 10,00 (dez) reais, à partir de 02 de janeiro de 2019, no valor total de R\$ 1.787.800,00 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais), 17.1.2 Para o restaurante popular de Itinga do Maranhão serão contratadas a quantidade de 174.300 (cento e setenta e quatro mil e trezentas) refeições, com o valor unitário passando a ser de R\$ 10,00 (dez) reais, à partir de 02 de janeiro de 2019, no valor total de R\$ 1.787.800,00 (hum milhão, setecentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais,; 17.1.3 Para o restaurante popular de São João dos Patos/MA serão contratadas a quantidade de 249.000 (duzentos e quarenta e nove mil) refeições, com o valor unitário passando a ser de R\$ 10,00 (dez) reais, à partir de 02 de janeiro de 2019, no valor total de R\$ 2.554.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), 17.2 O preço a ser cobrado dos usuários dos restaurantes populares é de R\$ 3,00 (três) reais, devendo o Poder Público Estadual subsidiar o restante dos custos do serviço de alimentação. CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 28 de dezembro de 2018. ASSINATURAS: Pela SEDES: LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS -Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional-CPF nº 126.523.263-68. Pela CONTRA-TADA: ANDRÉ LUÍS MATOS PAVÃO -CPF nº 459.949.943-91. MÁRCIA VALÉRIA PORTELA BRAGA-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-Matrícula nº 841816-00.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 47/2017-SEDES. PROCESSO N° 296127/2018-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a empresa Rede Food Serviços e Alimentos Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 23.333.316/0001-09. CLÁUSU-LA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, que tem por objeto alterar o projeto técnico dos restaurantes e a supressão do valor contratual, alterando as Cláusulas, Segunda (Item 2.1), Quarta (Item 4.1 e 4.3), Décima Primeira (Item 11.1), Décima Quarta, Décima Quinta (Item 15.8), Décima Oitava (Item 18.1) e Décima Nona do Contrato nº 47/2017- SEDES, que tratam dos objetivos, do preço cobrado do usuário, das obrigações da Contratada, da dotação orçamentária, do pagamento, dos quantitativos do Restaurante Popular do Governo do Estado do Maranhão: Imperatriz e do valor, respectivamente, que passam a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA- DOS OBJETIVOS: 2.1 Garantir a segurança alimen-



tar e nutricional da população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar oferecendo alimentação saudável e adequada, originada de processos seguros, que deverão ser vendidos à população ao preço acessível de R\$ 3,00 (três reais) a partir de 02 de janeiro de 2019, em local confortável e de fácil acesso, assim como apoiar as ações de educação alimentar e nutricional para os usuários. CLÁU-SULA QUARTA – DO PREÇO COBRADO DO USUÁRIO: 4.1 O preço a ser cobrado dos usuários dos restaurantes populares é de R\$ 3,00 (três reais) a partir de 02 de janeiro de 2019, devendo o poder público estadual subsidiar o restante dos custos do serviço de alimentação, 4.3 O preço unitário, por refeição (almoço), pago pela Contratante à Contratada é de R\$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos), a partir de 02 de janeiro de 2019. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEI-RA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 11.1 Produção e fornecimento conforme quantitativos contratados, descritos nas especificações do Anexo A deste Termo Aditivo, de refeições diáriasalmoço-dentro do horário estabelecido, para o restaurante popular do Governo do Estado do Maranhão de Imperatriz. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: EXERCÍCIO DE 2018: UG: 150101-SEDES - PT: 08.243.0539.4781.0001 - Ação: Alimentação em Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias; Plano Interno: RES-TAPOPCOZ - Fonte: 0122000000 - Natureza da Despesa: 339039 - Valor: 100.520,00, EXERCÍCIO DE 2019: Dotação no valor de R\$ 1.458.480,00 alocada na Lei Orçamentária de 2019, constando do mesmo Programa de Trabalho, conformidade com o PPA 2016-2019. CLÁUSULA QUINTA-DO PAGAMENTO: 15.8 As refeições/almoço serão vendidas para o usuário ao preço de R\$ 3,00 (três reais) a partir de 02 de janeiro de 2019. O valor complementar ao custo do almoço será subsidiado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, de acordo com o número de refeições vendidas por dia. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS QUANTITATIVOS DO RESTAURANTE POPULAR DO GOVERNO DO ESTADO **DO MARANHÃO: IMPERATRIZ:** 18.1 Quantitativo estimado de refeições fornecidas: No Restaurante popular de Imperatriz, será oferecida uma refeição diária, almoço, conforme as especificações de cardápio descritas no Anexo A deste Termo Aditivo. CLÁUSULA DÉCIMA NONA-DO VALOR DO CONTRATO: 19.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 1.559.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil reais). CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 28 de dezembro de 2018. ASSINATURAS: Pela SEDES: LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS - Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional-CPF nº 126.523.263-68. Pela CONTRATADA: ISMAEL CARLOS LISBOA DA SILVA-CPF nº 674.747.482-15. MÁRCIA VALÉRIA PORTELA BRAGA-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-Matrícula nº 841816-00.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 48/2017-SEDES. PROCESSO N° 296128/2018-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a empresa Rede Food Serviços e Alimentos Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 23.333.316/0001-09. CLÁUSU-LA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, que tem por objeto alterar o projeto técnico dos restaurantes e a supressão do valor contratual, alterando as Cláusulas, Segunda (Item 2.1), Quarta (Item 4.1 e 4.2), Quinta (Item 5.2.1), Sétima (Item 7.3); Décima Primeira (Item 11.1); Décima Terceira, Décima Quarta, Décima Quinta (Item 15.7) do Contrato nº 48/2017 - SEDES, que tratam dos objetivos, do preço da refeição e do cobrado do usuário, das descrições dos serviços, da especificação dos serviços e quantitativos do restaurante popular, das obrigações da Contratada, da dotação orçamentária, do valor do Contrato e das condições de pagamento respectivamente,

que passam a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA SE-GUNDA- DOS OBJETIVOS: 2.1 Garantir a segurança alimentar e nutricional da população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar oferecendo alimentação saudável e adequada, originada de processos seguros, que deverão ser vendidos à população ao preço acessível de R\$ 3,00 (três reais) à partir de 02 de janeiro de 2019, em local confortável e de fácil acesso, assim como apoiar as ações de educação alimentar e nutricional para os usuários. O espaço deverá estar adequado de acordo com as normas e legislação vigente, e que seja de responsabilidade da Contratada. CLÁUSULA QUARTA-DO PREÇO DA REFEIÇÃO E DO COBRADO DO USUÁRIO: 4.1 O preço unitário, por refeição (almoço), pago pela Contratante à Contratada será de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos), à partir de 02 de janeiro de 2019, 4.2 O preço a ser cobrado dos usuários dos restaurantes populares é de R\$ 3,00 (três reais) à partir de 02 de janeiro de 2019, devendo o poder público estadual subsidiar o restante dos custos do serviço de alimentação. CLÁU-SULA QUINTA-DAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS: 5.2.1 Os quantitativos estimados estão descritos nas especificações do Anexo A deste Termo Aditivo, de refeições diárias, para o almoço, dentro do horário estabelecido. CLÁUSULA SÉTIMA- DA ESPECIFI-CAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS DO RESTAU-RANTE POPULAR: 7.3 O cronograma contendo a quantidade de dias de distribuição de refeições/mês, obedecerá às especificações estimadas do Anexo A deste Termo Aditivo. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 11.1 Produção e fornecimento conforme quantitativos contratados, descritos nas especificações do Anexo A deste Termo Aditivo, de refeições diárias- almoço - dentro do horário estabelecido. CLÁUSULA DÉ-CIMA TERCEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: EXERCÍCIO DE 2018: UG 150101 SEDES - PT: 08.243.0539.4781.0001 - Ação: Alimentação em Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias - Plano Interno: RES-TAPOPCOZ - Fonte: 0122000000 - Natureza da Despesa: 339039 Valor R\$ 117.600,00, EXERCÍCIO DE 2019: Dotação no valor de R\$ 1.739.000,00 alocada na Lei Orçamentária 2019, constando do mesmo Programa de Trabalho, conformidade com o PPA 2016-2019. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR DO CONTRA-**TO:** 14.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 1.856.600,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DAS CONDIÇÕES DE PAGA-MENTO: 15.7 As refeições/almoço serão vendidas para o usuário ao preço de R\$ 3,00 (três reais) à partir de 02 de janeiro de 2019. O valor complementar ao custo do almoço será subsidiado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, de acordo com o número de refeições vendidas por dia e conforme o Anexo A deste Termo Aditivo. CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 28 de dezembro de 2018. ASSINATURAS: Pela SEDES: LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS –Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional-CPF nº 126.523.263-68. Pela CONTRATADA: ISMAEL CARLOS LISBOA DA SILVA-CPF nº 674.747.482-15. MÁRCIA VALERIA PORTELA BRAGA- Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SÓCIOPRODUTIVA - GISP

-Matrícula nº 841816-00.

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SÓCIOPRODUTIVA. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2017-GISP. PROCESSO Nº 294723/2018-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Gerência de Inclusão Sócioprodutiva-GISP, inscrita no CNPJ/MF nº 15.628.929/0001-37, e a empresa M. Ferreira de Brito-ME, inscrita no CNPJ nº 10.618.184/0001-01. CLÁU-SULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo de prazo tem por objeto alterar as Cláusulas, Quarta e Décima Quinta do Contrato nº 37/2017-GISP, que tratam da dotação orçamentária e



da vigência contratual, respectivamente, que passam a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 4.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo do Contrato deverão ser apropriadas na dotação orçamentária, descrita: UG: 15012-GISP - PT: 08.334.0589.4787.0001 - Ação: Fomento a Empreendimentos Produtivos aos Quilombolas, Indígenas e Demais Povos – Natureza da Despesa: 339032 - Fonte: 0122000000 - PI: EMPREENDER - Valor: R\$ 91.062,35 - Nota de Empenho nº 2018NE00506. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15.1 O Contrato terá sua vigência prorrogada por 03 (três) meses a contar do dia 30 de dezembro de 2018. CLÁUSU-LA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 28 de dezembro de 2018. ASSINA-TURAS: Pela GISP: RICARDO ADY MORAIS LÉDA-Gerente de Inclusão Sócioprodutiva-CPF nº 017.892.993-06. Pela CONTRA-TADA: MARLENE FERREIRA DE BRITO-CPF nº 026.246.064-59. MÁRCIA VALÉRIA PORTELA BRAGA-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-Matrícula nº 841816-00.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha: 005/2019. Aditivo nº 056/2018. Contrato nº 038/2017. Processo nº 1305/2018.RESENHA Nº 005/2019. TERCEIRO TERMO ADITIVO DE Nº 056/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 038/2017- PROCESSO Nº 1305/2018. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado PERFILLOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMEN-TOS LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a redução do valor do contrato nº 038/2017, em decorrência das mudanças efetuadas para dinamizar o atendimento aos assistidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, otimizando os recursos disponíveis. BASE LEGAL: art. 65, § 1º e 2º, lei 8.666/93Lei nº 8.666/93. VALOR: O presente contrato será reduzido no percentual de 31,397% (trinta e um vírgula trezentos e noventa e sete por cento) do valor anual original pactuado, reduzindo de R\$ 971.411.59 (novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 666.415,68 (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018. AS-SINATURA: Dr. Alberto Pessoa Bastos - Defensor Público- Geral do Estado, e, pela empresa, Sr. Kleyton Soeiro Aguiar. ARQUIVA-MENTO: Pasta Resenhas - Aditivo 2018. São Luís, 11 de janeiro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges-Assessoria Jurídica - DPE/MA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA

PROCESSO Nº 0292438/2017/AGED-MA. CONTRATO Nº 027/ 2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LO-CAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO. LOCATÁRIO (A): AGÊN-CIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARA-NHÃO – AGED/MA. LOCADOR (A): RAIMUNDO DE SOUSA MILHOMEM FILHO. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Instrumento Original do processo em epígrafe, nos termos da Cláusula Segunda, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 21 de dezembro de 2018, cujo final dar-se-á na data de 21 de dezembro de 2019. VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), cujo montante total fica estipulado em R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Med. Vet. Sebastião Cardoso Anchieta Filho, CPF nº 095.543.353-34, Presidente da AGED/MA, e o Sr. Raimundo De Sousa Milhomem Filho, CPF nº 221.913.992-15, Locador.

PROCESSO Nº 0771/2009/AGED-MA. DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓ-VEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS. LOCATÁRIO (A): AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA. LOCADOR (A): LOJA MAÇÔNI-CA RENASCENÇA MARANHENSE. OBJETO Fica prorrogado o prazo de vigência, nos termos da Cláusula Segunda, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de dezembro de 2018, cujo final dar-se-á na data de 02 de dezembro de 2019. VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), cujo montante total fica estipulado em R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2018. SIG-NATÁRIOS: Med. Vet. Sebastião Cardoso Anchieta Filho, CPF nº 095.543.353-34, Presidente da AGED/MA, e o Sr. Bernardo Herbert Correia Lima Serra, CPF nº 976.909.538-91, Locador.

PROCESSO Nº 0268614/2017/AGED-MA. CONTRATO Nº 029/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA. CONTRATADO (A): TECHNOCOPY EQUIPA-MENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJE-TO I: Fica prorrogada a vigência do instrumento contratual por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de dezembro de 2018, conforme inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93. OBJE-**TO II:** Fica suprimido o quantitativo de 05 (cinco) equipamentos tipo impressora multifuncional Led ou laser colorida, nos termos do §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93. VALOR: Fica suprimido o percentual de 22,41% (vinte e dois e quarenta e um por cento) do valor original, passando dos atuais R\$ 140.580,00 (cento e quarenta mil quinhentos e oitenta reais) para R\$ 109.080,00 (cento e nove mil e oitenta reais) estimados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 130202-Agência Estadual de Defesa Agropecuária; 4450-Manutaged; 4737-PREFEAF-TOSA; 339039-Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica; 0118-Fonte Recursos Próprio. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2018. As demais cláusulas permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: Med. Vet. Sebastião Cardoso Anchieta Filho, CPF nº 095.543.353-34, Presidente da AGED/MA (contratante); Sr. Edilson Souza de Brito, CPF nº 778.385.487-72, Representante da contratada.

PROCESSO Nº 0071383/2017/AGED-MA. CONTRATO Nº 0007/2017. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADU-AL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/ MA. CONTRATADO (A): S H VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Fica suprimido o quantitativo de 01 (um) posto noturno do objeto constante na Carta Proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante do instrumento, contados a partir de 02 de janeiro de 2019, tendo como base o Decreto Estadual nº 34.579/2018 e permissivo na Lei nº 8.666/93. VALOR: O valor da supressão corresponde ao montante mensal de R\$ 8.231,76 (oito mil duzentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), cujo valor total mensal passará dos atuais R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) para R\$ 14.968,24 (catorze mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019. As demais cláusulas permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: Med. Vet. Sebastião Cardoso Anchieta Filho, CPF nº 095.543.353-34, Presidente da AGED/MA (contratante); Sr. Erivaldo Amaral Souza, CPF n° 268.999.733-91, Representante da contratada.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO II.Processo n.º 7668/2018-CAEMA; CONTRATO n.º 020/2018-PRJ; ADITIVO II; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato re-



presentada por seus Diretores CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚ-JO, Presidente, portador do documento de identidade nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 11361769-9 e do CPF nº 044.257.663-34, e o Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente -DO. ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, RG nº 24.619.860-6-SSP/MA e do CPF n.º 184.545.998-94. e a Empresa GAMAR ENGENHARIA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF n.º 15.018.622.0001-14, representada por Sr. GILMAR GABRIEL BOTELHO, inscrito no CPF n.º 482.641.213-49, portador da CI n.º 110536907-2-CREA-MA, OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 03(três) meses. EXECUÇÃO: contado de 21/09/2018 a 20/12/2018. VIGÊNCIA: contado de 10/01/2019 a 09/04/2019. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 026/2017 - PRL/CAE-MA. BASE LEGAL: inteligência do art. 57 § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93; ASSINATURA: 21/12/2018. São Luís/MA, 08 de janeiro de 2019. Roberto Barros Pires-Procuradoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO.a) Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018, firmado em 28/12/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa C P LUCENA – ME; b) Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 059/2018 da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS BATERIAS, ACESSÓRIOS E ESCAPAMENTOS AUTOMOTIVOS, Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do referido contrato compreendendo do dia 01/01/2019 até o dia 30/06/2019; c) Fundamento Legal: A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II e 65, inciso I, b, § 1° da Lei n° 8.666/93; d) Processo: 0112/2017 – Pregão Presencial 017/2017; e) Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo; f) Signatários: pela Contratante, ANTONIA XIMENES SOUSA e, pelo Contratado ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO - PP Nº 47/2017. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim/MA e a Empresa Virtcom Empreendimentos Eireli- ME. OB-JETO: Prorrogação do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). VI-GÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e PP nº 47/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Paisagismo, Transporte e Transito; 15.122.004.2014.0000 – Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Paisagismo, Transporte e Transito; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: Carlos Eduardo Brito Fialho/Representante legal. Itapecuru-Mirim (MA), 02 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA-MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA W. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ nº 26.271.636/0001-61). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 03/2018, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Turilândia-MA. AMPARO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. TURILÂN-DIA/MA, 07 DE JANEIRO DE 2019. ASSINATURA: ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES, Prefeito Municipal de Turilândia; ANDERSEN PAIVA TORRES – Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DANIEL LEITE E ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP (CNPJ nº 09.181.344/0001-19). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 03/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Turilândia-MA. AMPARO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.. TURILÂNDIA/MA, 14 DE JANEIRO DE 2019. ASSINATURA: ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES, Prefeito Municipal de Turilândia; DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE – Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA W. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ nº 26.271.636/0001-61). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 04/2017, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública do Município de Turilândia-MA. AMPARO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. TURILÂNDIA/MA, 14 DE JANEIRO DE 2019. ASSINATURA: ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES, Prefeito Municipal de Turilândia; ANDERSEN PAIVA TORRES – Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J. R. RIBEIRO DIAS - ME (CNPJ nº 19.270.406/0001-12). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 05/2017, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de link de internet para a Prefeitura Municipal de Turilândia-MA. AMPARO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.. TURILÂNDIA/MA, 14 DE JANEIRO DE 2019. ASSINATURA: ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES, Prefeito Municipal de Turilândia; JORGE RICARDO RIBEIRO DIAS – Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA HOSPIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 05.743.028/0001-32). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 06/2017, objetivando a Contratação de empresa para locação de aparelho de raio x para o Município de Turilândia-MA. AMPARO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores TURILÂNDIA/MA, 14 DE JANEIRO DE 2019. ASSINATURA: ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES, Prefeito Municipal de Turilândia-MA; FLORÊNCIO COÊLHO PEREIRA – Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FLORENCIO COELHO PEREIRA-ME (CNPJ Nº 05.743.028/0001-32). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 15/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada para manutenção de gabinetes odontológicos do Município de Turilândia-MA. AMPARO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores TURILÂNDIA/MA, 14 DE JANEIRO DE 2019. ASSINATURA: ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES, Prefeito Municipal de Turilândia-MA; FLORÊNCIO COÊLHO PEREIRA – Representante Legal.



RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA P C P DE ASSUNCAO ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL - ME (CNPJ Nº 10.548.110/0001-46). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 08/2017, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Prefeitura Municipal de Turilândia-MA. AMPARO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores TURILÂNDIA/MA, 14 DE JANEIRO DE 2019. ASSINATURA: ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES, Prefeito Municipal de Turilândia-MA; PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNÇÃO – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2018. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019. PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA-ÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA); CONTRATADA: ENCIZA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato n.º 117/2018 - Processo Administrativo nº 3.076/2018 - CPL/PMP, firmado entre as partes, em 03/07/2018. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias ao contrato 117/2018 - CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 08 de janeiro de 2019 até a data de 08 de maio de 2019. ÓRGÃO: 02 PREFEITURA; UNIDADE: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRA, URB E HAB. SUB UNIDADE: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRA, URB E HAB. PROGRAMA: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA; PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0337 1216 0000; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Carlos Morais de Abreu – Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano pela CONTRATANTE e José Lauro de Castro Moura, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 08 de janeiro de 2019. LARISSA DE OLIVEIRA BURGOS. OAB/MA 12.645-Assessora Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

EXTRATO DE ADITIVO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA, E A EMPRESA CONSTRUTORA COE-LHO TEIXEIRA LTDA. DA VIGENCIA: O presente Termo Aditivo, altera a vigência do contrato original, estabelecida em sua Cláusula Segunda, a qual passará de 31/12/2018 PARA 28/02/2019, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas. DA RATI-FICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais em tudo o que não foi alterado por meio do presente aditivo. DATA: 28/12/2018. Renato de Paula Ribeiro, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

EXTRATO DO CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30.06.01/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: MOREIRA CONSTRUTORA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/06/2017, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2019. CLÁUSULA TERCEIRA − DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo adi-

tivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2018 – EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA – Secretário Municipal de Administração e Modernização.

EXTRATO DO CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07.08.01/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: R. L. GUIMA-RÃES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVI-DADE IP (INTERNET PROTOCOL) DEDICADO FULL DUPLEX QUE SUPORTE APLICAÇÃO TCP/IP COM ACESSO VIA FIBRA ÓPTICA A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES. CLÁUSU-LA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/08/2017, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2019. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LE-GAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2018 – EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA – Secretário Municipal de Administração e Modernização.

EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.01.01/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: C. M. V. BAR-ROS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/01/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2019. CLÁUSULA TERCEIRA -DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁU-SULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2018 - EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA - Secretário Municipal de Administração e Modernização.

EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.07.07/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: UROMED IMPERATRIZ LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UROLOGIA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, CIRURGIAS ELETIVAS OU DE URGÊNCIA E EXAMES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como



objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/07/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2019. CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LE-GAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2018 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28.08.01/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CITODIAG-NÓSTICOS LABORATÓRIO DE CITOLOGIA E ANÁLISES CLÍ-NICAS LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORA-TORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS.. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGA-ÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/08/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2019. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2018 – VILSON SOARES FERREIRA LIMA – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17.07.02/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: ACADEMIA HIDROLIFE LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROGINÁSTICA E HIDROTERAPIA. CLÁUSULA PRIMEI-RA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/07/2018, nos termos previstos em sua CLAUSULA QUARTA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2019. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2018. VILSON SOARES FERREIRA LIMA-Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 28.03.01/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: RDC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚ-

BLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/03/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 28/07/2019. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LE-GAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 26 DE JULHO DE 2018 – ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

EXTRATO DO CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15.05.01/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CONSTRUSET LTDA. OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/05/2017, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORRO-GAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2019. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDA-MENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSU-LA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2018 – VILSON SOARES FERREIRA LIMA – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0701010/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CONSTRUSET LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO CIDADE NOVA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA -MA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/01/2016, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORRO-GAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2019. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDA-MENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSU-LA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2018 – DAVISON SOR-MANI ALMEIDA ALVES - Secretário Municipal de Educação.



EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.02.01/2018 CONTRATANTE: PREFEITU-RA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/02/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA. CLÁUSULA SEGUNDA -DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2019. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁU-SULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2018 - ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR - Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30.07.05/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: P. SANTANA JÚNIOR - ME. OBJETO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RE-FORMA DE PONTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/07/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA. CLÁUSULA SEGUNDA -DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2019. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa MA. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁU-SULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2018 – ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.08.02/2018 CONTRATANTE: PREFEITU-RA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: PAVICOL SERVICE LTDA. OBJETO: SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA. CLÁUSULA PRIMEI-RA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/07/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2019. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFI-CAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DE-ZEMBRO DE 2018 – ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.08.03/2018 CONTRATANTE: PREFEITU-RA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: SERVIÇOS DE MELHORAMENTO COM RECONFORMAÇÃO E REVESTI-MENTO PRIMÁRIO DE PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VI-CINAIS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/08/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORRO-GAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2019. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDA-MENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. CLAUSU-LA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2018 – ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR - Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.09.02/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: SERVCON L. L. DA SILVA - EIRELI. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PEQUENO PRÍNCIPE E FRAN-CISCO DE ASSIS XIMENES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OB-JETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGA-ÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/09/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2019. CLÁUSU-LA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa-MA. CLÁUSULA QUARTA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2018 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.04/2017 CONTRATANTE: PREFEITU-RA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CECMA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO MA-RANHÃO DO SUL LTDA. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA DE SEIS SALAS DE AULA DO POVOADO BOM LUGAR. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/08/2017, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORRO-GACÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2019. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDA-MENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSU-LA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2018 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.



EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29.11.01/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA. CLÁUSULA PRI-MEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/11/2017, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SÉTIMA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 29/11/2019. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 28 DE NOVEMBRO DE 2018 – EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA – Secretário Municipal de Administração e Modernização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TENCOL - TERRA NOVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 00.465.927/0001-05. OBJETO: Prorrogar por mais 120 (duzentos e setenta) dias período de 06.07.2018 à 02.11.2018. O contrato nº 002/TP/002/2018 OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de reforma da prefeitura municipal de Zé Doca. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 06 de julho de 2018. ASSINATURA: Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração; João José Pereira dos Santos Junior – Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TENCOL - TERRA NOVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 00.465.927/0001-05. OBJETO: Prorrogar por mais 120 (duzentos e setenta) dias período de 01.11.2018 à 28.02.2019. O contrato nº 002/TP/002/2018 OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de reforma da prefeitura municipal de Zé Doca. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 01 de novembro de 2018. ASSINATURA: Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração; João José Pereira dos Santos Junior – Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TERRAPLAM CONST. COM. DISTRIB REPRES. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.198.048/0001-72. OBJETO: Prorrogar por mais 240 (duzentos e quarenta) dias período de 26.10.2018 à 22.06.2019. O contrato nº 009/TP/009/2017 OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de construções de quadras cobertas com vestiário, localidades Quadra São Francisco e Princesa Isabel - Rua do Sol - CONVÊNIO Nº 2186/2011 - FNDE. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 26 de outubro de 2018. ASSINATURA: Secretária Municipal de Educação, Sra. Sonia Maria Silva Lima; João José Pereira dos Santos Junior - Representante Legal.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARAUJO BEZERRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

– ME, CNPJ. n.º 24.241.288/0001-54. OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias período de 11.12.2018 à 10.03.2019 o contrato nº 003/TP/003/2018 OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de reforma e adequação da praça pública denominada praça do comércio situada na Avenida do comércio no município de Zé Doca - CONVÊNIO: MTUR/INFRAESTRUTURA TURISTICA Nº 035853/2013. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 11 de dezembro de 2018. ASSINATURA: Prefeita Municipal Sra. Maria Josenilda Cunha Rodrigues; Thiago Araújo de Sousa – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRA-TO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: DALZIZA RODRIGUES FLORÊNCIO - CPF nº 016 203 703-10

DALZIZA RODRIGUES FLORÊNCIO - CPF nº 016.203.703-10, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000008081/2018. OBJETO: Locação de Imóvel para instalação e funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV. Contrato nº 07/2017, DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20/12/2018. VIGÊNCIA: 02/01/2019 à 31/12/2019. Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses conforme estabelecido no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, Coroatá/MA, 20/12/2018. Hamilton da Silva Teixeira Neto, Secretario Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRA-

TO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: JULO CESAR MARTINS - CPF nº 145.406.491-91, MODALI-DADE: Dispensa de Licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000008085/2018. OBJETO: Locação de Imóvel para instalação e funcionamento do programa Leite é vida. Contrato nº 116/2017, DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20/12/2017. VI-GÊNCIA: 02/01/2019 à 31/12/2019. Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses conforme estabelecido no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, Coroatá/MA, 20/12/2018. Hamilton da Silva Teixeira Neto, Secretario Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRA-

TO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: DANILO ROGÉRIO SOUSA CARVALHO CPF 825.761303-72 MODALIDADE: Dispensa de Licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000008082. OBJETO: Locação de Imóvel para instalação e funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Contrato nº 125/2017, DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20/12/2018. VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2019. Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses conforme estabelecido no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, Coroatá/MA, 20/12/2017. Hamilton da Silva Teixeira Neto, Secretario Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRA-

TO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: SARA TIFANY SILVA MAGALHÃES - CPF nº 616.072.723-00 MODALIDADE: Dispensa de Licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000008084/2018. OBJETO: Locação de Imóvel para instalação e funcionamento do CRAS (Centro de Referencia em Assistência Social) do Bairro Tresidela, Contrato nº 08/2017, DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20/12/2018. VIGÊNCIA: 02/01/2019 à 31/12/2019. Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses conforme estabelecido no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, Coroatá/MA, 20/12/2017. Hamilton da Silva Teixeira Neto, Secretario Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRA-

TO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: ARLETE DE BRITO ABREU CPF nº 772.663.583-53 MODALI-DADE: Dispensa de Licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000008080/2018. OBJETO: contratação de pessoa física para Prestar serviços referente a Ministração de palestras, Contrato nº 203/2017, DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2018. VI-



GÊNCIA: 21/11/2018 à 21/02/2019. Fica aditivado o prazo de noventa dias conforme estabelecido no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, Coroatá/MA, 20/12/2018, Hamilton da Silva Teixeira Neto, Secretario Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRA-

TO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: APOLINARIO ORLANDO PINTO - CPF nº 035.122.233-20, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000008078. OBJETO: Locação de Imóvel para instalação e funcionamento Do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - Abrigo nº 002/2017, DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20/12/2018. VIGÊNCIA: 02/01/2019 à 31/12/2019. Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses conforme estabelecido no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, Coroatá/MA, 20/12/2018. . Hamilton da Silva Teixeira Neto, Secretario Municipal de Assistência Social.

ATAS

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 15^A REGIÃO - CREF15/PI-MA

ATA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE EDU-CAÇÃO FÍSICA DA 15ª REGIÃO - CREF15 REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2018. Aos dezoito do mês de setembro de 2018, realizou-se a primeira eleição do CREF15/PI-MA, com início das votações as 08 hs, na sede localizada na Rua 01 de Maio, nº 2024, Bairro: Primavera, Teresina/PI, CEP: 64.002-510. Às 08(oito) horas do dia 18 de setembro de 2018, iniciou-se a votação para a Eleição do CREF15. Tendo sido dispostos 03 (três) urnas de votação. Sendo uma para a acondicionar os votos presenciais, uma para os votos por correspondência e uma para transportar os votos que estavam nos Correios Caixa Postal nº 5137. Parte da Comissão, composta por Hipólito da Silva Lima e Gabriel de Andrade Pierote, bem como pelos senhores Flavio Viveiros Oliveira e Eurico José Campos de Carvalho se dirigiram ás 17 hs para os Correios para que fossem recebidos os votos que foram enviados por meio de Caixa Postal em atenção a permissão disposta no Regimento Eleitoral. A Comissão Eleitoral declarou encerrada a votação às 17 hs. Iniciou-se pela abertura da urna que fora levada para trazer os votos enviados pelos Correios que foram encaminhados para a. Realizado a apuração das 03 (três) urnas e somados os votos, obteve-se a seguinte apuração: 65 (sessenta e cinco) votos válidos para a Chapa 01 — EU SOU CREF, 06 (seis) votos em branco e 07 (sete) nulos, totalizando 78 votos de um total de profissionais aptos a votar de 3.183. Sendo o percentual de vontades de 2,45% (dois vírgula quarenta e cinco por cento) Diante do resultado apurado foi proclamada vencedora a Chapa 01 - EU SOU CREF com 65 (sessenta e cinco) votos válidos, tendo esta renunciado o prazo recursal disposto no art. 39 do Regimento Eleitoral. Terminados os trabalhos e após a renúncia do prazo recursal o Presidente da Comissão Eleitoral Hipólito da Silva Lima declarou encerrada a apuração às 18:00 horas da mesma data, e determinou que seja lavrada a presente Ata, que fora secretariada pelo membro Cristiane Maria Martins Furtado e fora assinada pelos integrantes da Comissão e Fiscal da Chapa. HIPOLITO DA SILVA LIMA-Presidente da Comissão Eleitoral.CRISTIANE MARIA MARTINS FURTADO GABRIEL DE ANDRADE PIEROTE-Membro da Comissão Eleitoral. Membro da Comissão Eleitoral-SHARDENHA Mª CARVA O VASCONCELOS-Membro da Comissão Eleitoral

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA PARA HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 15ª REGIÃO – PIAUÍ E MARANHÃO. Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 10h00, reuniu-se, na sede do CREF15/PI-MA, situado na Rua Primeiro de Maio, nº 2024, bairro Primavera, em Teresina - Piauí, a Plenária do Conselho Regional de Educação Física da 15ª Região – Piauí e Maranhão, sob a Presidência de seu Presidente Danys Marques Maia Queiroz e a Conselheira Maria do Perpétuo Socorro de Santana Cabral secretariou. Estando presentes os Conselheiros Yúla Pires da Silveira Fontenele de Meneses, Maria do Perpétuo Socorro de Santana Cabral, Flavio Viveiros Oliveira, Denise Nolêto Barros

da Silva, Raimundo Mourão e Silva, Reginaldo Azevedo da Fonsêca, Antonio Carlos Leal Cortez, Afonso Amorim de Sousa, Marco Antonio Leitão (justificado), Magnoel Gomes da Costa e Francisco Brás Cruz Filho (justificado). A vice-presidente Yúla Menses deu início à seção expondo as pautas e coordenando as decisões relativas à Cerimônia de Posse e de inauguração da nova sede do CREF15/PI-MA. Pauta: 1. Homologação da Eleição 2018, realizada no dia 18 de setembro de dois mil e dezoito. Iniciados os trabalhos, foram verificadas as Atas, documentos e relatórios relativos ao Processo Eleitoral, entregues pelo Presidente do CREF15/PI-MA, Danys Marques Maia Queiroz, em atenção ao disposto no artigo 44 do Regimento Eleitoral. Onde a ATA elaborada pela Comissão Eleitoral, que transcreve: As 08(oito) horas do dia 18 de setembro de 2018, iniciou-se a votação para a Eleição do CREF15. Tendo sido dispostos 03 (três) urnas de votação. Sendo uma para a acondicionar os votos presenciais, uma para os votos por correspondência e uma para transportar os votos que estavam nos Correios Caixa Postal nº 5137. Parte da Comissão, composta por Hipólito da Silva Lima e Gabriel de Andrade Pierote, bem como pelos senhores Flavio Viveiros Oliveira e Eurico José Campos de Carvalho se dirigiram ás 17 hs para os Correios para que fossem recebidos os votos que foram enviados por meio de Caixa Postal em atenção a permissão disposta no Regimento Eleitoral. A Comissão Eleitoral declarou encerrada a votação às 17 hs. Iniciou-se pela abertura da urna que fora levada para trazer os votos enviados pelos Correios que foram encaminhados para a. Realizado a apuração das 03 (três) urnas e somados os votos, obteve-se a seguinte apuração: 65 (sessenta e cinco) votos válidos para a Chapa 01 – EU SOU CREF, 06 (seis) votos em branco e 07 (sete) nulos, totalizando 78 votos de um total de profissionais aptos a votar de 3.183. Sendo o percentual de vontades de 2,45% (dois vírgula quarenta e cinco por cento) Diante do resultado apurado foi proclamada vencedora a Chapa 01 - EU SOU CREF com 65 (sessenta e cinco) votos válidos, tendo esta renunciado o prazo recursal disposto no art. 39 do Regimento Eleitoral. Terminados os trabalhos e após a renúncia do prazo recursal o Presidente da Comissão Eleitoral Hipólito da Silva Lima declarou encerrada a apuração às 18:00 horas da mesma data, Após a verificação da aludida documentação, não havendo nada em contrário, homologou-se, com anuência de todos os Conselheiros, a Eleição 2018 - CREF15/PI-MA, foram recebidos e apurados o total de 78 (setenta e oito) votos sendo 06 (seis) em branco, 07(sete) nulos e 65(sessenta e cinco) válidos. Em ato contínuo, depois de finalizada a eleição no dia dezoito de setembro de 2018 foi recolhida, posteriormente, todos os envelopes depositados na Caixa Postal aberta para fins de recebimento das cartas votos. Contendo na Caixa Postal um total de 112 (cento e doze) envelopes do Piauí e 50(cinquenta) envelopes do Maranhão perfazendo 162 (cento e sessenta e duas) cartas voto. E 160 profissionais justificaram a ausência no processo eleitoral de 2018 através de e-mail. Somado os votos apurados com as correspondências que chegaram posteriormente à apuração realizada pela Comissão Eleitoral e com as justificavas por e-mail, obtiveramse 400 Profissionais de Educação Física participantes no Processo Eleitoral do CREF15/PI-MA. Aprovada Moção de Louvor à Comissão Eleitoral tendo em vista a seriedade e competência da mesma. No processo eleitoral de 2018 foram eleitos para MANDATO COM **DURAÇÃO DE 6 (SEIS) ANOS os Conselheiros:** Danys Marques Maia Queiroz (000179-G/PI); Yula Pires da Silveira Fontenele de Meneses (000013-G/PI); Antonio Carlos Leal Cortez (000902-G/ PI); Maria do Perpétuo Socorro de Santana Cabral (000037-G/PI); Denise Nolêto Barros da Silva (001047-G/PI); Flavio Viveiros Oliveira (000178-G/PI); João Gonçalves Ibiapino Neto (000297-G/PI); Aureliano Machado de Oliveira (000875-G/PI); Raimundo Mourão e Silva (000194-G/PI); Magnoel Gomes da Costa (001390-G/PI) Suplentes: Marcos Benício Ferreira de Melo (001764-G/PI); Antonio de Pádua Vasconcelos (000453-G/PI); Childerico Robson Pereira e Silva (000476-G/PI); Adinadabe dos Santos Pires Soares (001437-G/ PI) para MANDATO COM DURAÇÃO PARA 3(TRÊS) ANOS: Afonso Amorim de Sousa (000976-G/PI); Francisco Braz Cruz Filho (001346-G/PI); José Craveiro de Carvalho Filho (000071-G/PI); Marcos Petrônio Leite (000245-G/P); Reginaldo Azevedo da Fonseca (000702-G/PI); Icleia Bezerra de Carvalho (000473-G/PI); Marlúcia Soares Barros de Sousa (000362-G/PI); Jarlene Fernandes Nascimento (001014-G/PI); Eneas de Freitas Dutra Júnior (000434-G/PI); Marco Antonio Leitão Batista (000133-G/PI); Suplentes: Douglas Sales da Silva (001555-G/PI); Leyla Regis de Meneses Souza (000061-G/ PI); Antonio Eduardo Martins Amorim (000551-G/PI); Maria Luci Esteves Santiago (000788-G/PI). Ressalta-se que os Correios conti-



nuam entregando correspondências postadas com cédula eleitoral. 2. Mudança de endereço da sede do CREF15/PI-MA, Confirmar que a partir do dia 17 de setembro de 2018, a sede do CREF15/PI-MA passou a funcionar na Rua Primeiro de maio nº 2024, bairro Primavera, CEP 64.002-510, Teresina, Piauí, 3. Outros A Conselheira Socorro Cabral que secretariou a reunião levantou a necessidade de se estudar uma forma de sensibilizar os Conselheiros a se fazerem presentes na Cerimônia de Posse e nas Assembleias. O Conselheiro Flavio Oliveira sugeriu atualizar as informações relativas ao Estatuto do CREF15/ PI-MA. O Conselheiro Reginaldo Fonsêca colocou a necessidade de se definir o calendário anual de Reuniões Ordinárias para ser disponibilizado nas diferentes mídias, como também obter a confirmação sobre em qual data pode participar. O Conselheiro Raimundo Mourão sugeriu elaborar uma forma de lembrete para enviar aos Conselheiros e outra mensagem valorizando quem participar. O Conselheiro Danys Queiroz que presidiu a reunião propôs confeccionar Placa de Homenagem para os 05 (cinco) primeiros Profissionais de Educação Física e às 05 (cinco) primeiras Pessoas Jurídicas do Piauí registrados no Sistema CREF/CONFEF, à época no CREF5/CE-PI-MA. Nada mais havendo, para tratar, a reunião foi encerrada às 12h35 e para constar foi lavrada a presente Ata, que depois de lida, discutida e aprovada é assinada pelo Presidente do CREF15/PI-MA Danys Marques Maia Queiroz e por mim, Secretaria, Maria do Perpétuo Socorro de Santana Cabral. Maria do Perpetuo S. S. Cabral-CREF 000037-G/PI-1ª Secretária Danys Marques Maia Queiroz-CREF 000179-G/PI-Presidente do CREF15/PI-MA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO - CRC/MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018.

O Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão torna público que foi declarada detentora da ATA REGISTRO DE PREÇOS referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/000232- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 – MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e materiais de informática, a empresa COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI – EPP, CNPJ: 08.894.886/0001-76, LOTE I – Material de Informática, valor global de R\$ 13.991,00 (três mil novecentos e noventa e um reais). Vigência 12 (doze) meses. Dê-se ciência aos interessados. São Luís - MA, 11 de janeiro de 2019.Contador **Franklin Magno Silva Pacheco-**Presidente em Exercício do CRCMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018.

O Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão torna público que foi declarada detentora da ATA REGISTRO DE PREÇOS referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/000232- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 – MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e materiais de informática, a empresa A E MENDES – LIVRARIA ECONÔMICA, CNPJ: 41.472.655/0001-40, LOTE II – Material de Expediente, valor global de R\$ 13.090,00 (três mil e noventa reais). Vigência 12 (doze) meses. Dê-se ciência aos interessados.São Luís - MA, 11 de janeiro de 2019.Contador Franklin Magno Silva Pacheco-Presidente em Exercício do CRCMA

GUSA NORDESTE S/A CNPJ N° 07.636.657/0001-99 NIRE 213.0000.146-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. <u>Data.</u> <u>Hora e Local:</u> Aos 03 dias do mês de setembro de 2018, às 08:00 horas, na sede social da GUSA NORDESTE S/A. ("<u>Companhia</u>") localizada na Cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, na Rodovia BR. 222, Km 14,5, S/N, Distrito de Pequiá, CEP. 65.930-000. <u>Convocação e Presença</u>: Dispensada em razão da presença dos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do disposto no artigo 124, parágrafo 4°, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. <u>Mesa: Presidente</u>: Ricardo Nascimento. <u>Secretária</u>: Silvia Carvalho Nascimento e Silva. <u>Ordem do Dia</u>: Deliberar sobre: (i) a inclusão na composição da Diretoria da Companhia de novo cargo de Diretor Comercial; (ii) a consequente alteração do artigo 16

do Estatuto Social da Companhia tendo em vista o item (i) da ordem do dia; e (iii) a abertura das Filiais (a) Bloco Cacimbas, Data Saco dos Bois, KM-181 BR-230, Zona Rural, Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, CEP. 65.870-000 (b) Belo Horizonte/MG, à Av. Afonso Pena, 4100 - 10° andar, Bairro Cruzeiro, CEP. 30.130-009. **Deliberações**: Os acionistas da Companhia, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, decidem: (i) aprovar a alteração da composição da Diretoria da Companhia que passa a ser composta por 06 (seis) membros, sendo: (a) 01 (um) Diretor Presidente, (b) 01 (um) Diretor Financeiro, (c) 01 (um) Diretor Adjunto, (d) 01 (um) Diretor sem Designação Específica, (e) 01 (um) Diretor Industrial, e (f) 01 (um) Diretor Comercial. (ii) aprovar, em vista do item (i) acima, a alteração do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 16 – A Diretoria da Companhia será composta por 6 (seis) membros, pessoas físicas, residentes no País, acionistas ou não da companhia, eleitos pelo Conselho de Administração, destituíveis a qualquer tempo, sendo designados da seguinte forma: (i) 1 (um) Diretor Presidente; (ii) 1 (um) Diretor Financeiro; (iii) 1 (um) Diretor Adjunto; (iv) 1 (um) Diretor sem Designação Específica; (v) 1 (um) Diretor Industrial; e (vi) 1 (um) Diretor Comercial." (iii) aprovar a abertura das Filiais: (a) Bloco Cacimbas, Data Saco dos Bois, KM-181 BR-230, Zona Rural, Município de Pastos Bons - MA, CEP. 65.870-000, atribuindo a esta filial atividades de Extração de madeira em florestas plantadas, CNAE 02.10-1-07, Produção de carvão vegetal - florestas plantadas, CNAE 02.10-1-08, Produção de carvão vegetal - florestas nativas, CNAE 02.20-9-02. (b) Belo Horizonte/MG, à Av. Afonso Pena, $4100 - 10^{\circ}$ andar, Bairro Cruzeiro, CEP. 30.130-009, atribuindo a esta filial o funcionamento do escritório administrativo e comercial, CNAE 82.11.3-00. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes manifestou intento para fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinadas. Presidente: Ricardo Nascimento. Secretária: Silvia Carvalho Nascimento e Silva. Acionistas: Ricardo Nascimento, Silvia Carvalho Nascimento e Silva, Ricardo Carvalho Nascimento, Leonardo Carvalho Nascimento, Regina Carvalho Nascimento e Laura Carvalho Nascimento. Açailândia/MA, 03 de setembro de 2018. Mesa: RICARDO NASCIMEN-TO - Presidente; SILVIA CARVALHO NASCIMENTO E SILVA Secretária. Acionistas: Ricardo Nascimento; Silvia Carvalho Nascimento; Ricardo Carvalho Nascimento; Leonardo Carvalho Nascimento; Regina Carvalho Nascimento; Laura Carvalho Nascimento. A presente Ata, confere com a original transcrita e assinada por todos os presentes no livro Registro de Atas das Assembleias Gerais nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 17 de outubro de 1989, sob o nº. 213.0000.146-8. Visto: Poliana Rosa de Magalhães Aguiar - OAB/MG 101.427. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - Certifico o Registro em 11/01/2019 10:36 sob o nº 21900317466. Protocolo: 180979132 de 10/01/2019. Código de verificação: 11900097632. NIRE: 21300001468 - GUSA NORDESTE S/A. Lilian Theresa Rodrigues Mendonça - Secretária Geral. São Luís, 11/01/2019.

EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A. CNPJ/MF N° 27.967.244/0001-02 NIRE 21.300.010.43-2

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 21 de Dezembro de 2018 1. Data, Hora e Local: No dia 21 de dezembro de 2018, às 16:00 horas, na sede social da Equatorial Transmissora 8 SPE S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Bairro Cohab Anil I, nº 619, Setor 2, Sala 21, CEP 65.051-210. 2. Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 25, § 2º do Estatuto Social da Companhia, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. Presença: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. 4. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior e secretariados pelo Sr. Cristiano Duailibe Costa. 5. Ordem do dia: Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovação da contratação de financiamento, pela Companhia, junto ao Banco do Brasil S.A. ("BB"), mediante repasse de recursos provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia ("FDA"), nos termos aprovados pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia ("SUDAM") ("Financiamento"), cujos recursos serão destinados à realização de investimentos em projeto da linha de transmissão arrematado no lote 31 do Leilão de Transmissão ANEEL 005/2016 ("Projeto"); (ii) aprovação da constituição e outorga pela Companhia, em favor do BB, de cessão fiduciária de direitos creditórios de titularidade da Companhia decorrentes do Projeto, em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito do Contrato de Financiamento (conforme abaixo definido); e (iii) autorização para a Diretoria da Companhia e seus procuradores praticarem todos e quaisquer atos, bem como firmarem todos os documentos necessários para a efetivação das deliberações tomadas na presente reunião do Conselho de Administração. 6. Deliberações: Instalada a reunião do Conselho de Administração, e após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, deliberaram o quanto segue: 6.1. Nos termos do artigo 24, inciso XVI, do Estatuto Social da Companhia, aprovar a contratação do Financiamento, por meio do "Contrato de Abertura de Crédito Fixo, a ser celebrado com o BB ("Contrato de Financiamento"), mediante repasse de recursos provenientes do FDA, nos termos aprovados pela SUDAM, mediante o Ato nº 172, de 04 de Dezembro de 2018 da SUDAM, no valor total de até R\$ 495.400.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões e quatrocentos mil reais), com as seguintes características principais: (i) Vencimento: o Financiamento vencerá em até 240 (duzentos e quarenta meses), obrigando-se a Companhia a pagar após esse prazo, todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, reajuste monetário, juros, outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial; (ii) Forma de Pagamento: sem prejuízo do vencimento previsto acima e das exigibilidades a serem previstas no Contrato de Financiamento, inclusive encargos financeiros, a dívida resultante do Contrato de Financiamento será paga em 35 (trinta e cinco) prestações semestrais consecutivas, com período de carência de 12 (doze) meses contados da entrada em operação comercial do Projeto ("Período de Carência"), correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos ao resultado da divisão do saldo devedor - excluídas eventuais parcelas exigidas - pelo número de prestações a pagar, vencendo a primeira na data a ser prevista no Contrato de Financiamento, ou no 12º mês contado da entrada em operação comercial do Projeto, o que ocorrer primeiro, e as demais em igual dia dos semestres subsequentes; (iii) Encargos Financeiros: os valores lançados na conta vinculada ao presente Financiamento, nos termos do Contrato de Financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 1,619% (um inteiro e seiscentos e dezenove milésimos) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (ano civil - 365 ou 366 dias), na forma a ser prevista no Contrato de Financiamento. Os encargos apurados durante o Período de Carência serão capitalizados e divididos pelo numero de prestações a pagar, proporcionalmente aos seus valores nominais e serão exigidos nas datas previstas para a amortização de principal, no vencimento e na liquidação da dívida. Os encargos apurados durante o período de amortização do capital serão exigidos integralmente, nas datas previstas para a amortização de principal, no vencimento e na liquidação da divida; e (iv) Garantias: para garantir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Companhia no âmbito do Financiamento serão constituídas as seguintes garantias: (i) garantia fidejussória representada por fiança corporativa outorgada por sua controladora indireta, a Equatorial Energia S.A., na forma dos artigos 818 e seguintes da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, exclusivamente durante a fase pré-operacional do Projeto; e (ii) garantias reais representadas pela (a) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (conforme abaixo definido); e (b) penhor da totalidade das ações de emissão da Companhia de titularidade da sua controladora direta, Equatorial Transmissão S.A. ("Penhor de Ações"). 6.2. Aprovar a constituição e outorga pela Companhia, em favor do BB, em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito do Contrato de Financiamento, de cessão fiduciária dos seguintes direitos creditórios de titularidade da Companhia decorrentes do Projeto, nos termos e condições a serem previstos no "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Companhia e o BB ("Contrato de Cessão Fiduciária"): (a) os direitos creditórios, presentes e futuros, de titularidade da Companhia, (a.1) emergentes do Contrato de Concessão nº 48/2017 - ANEEL ("Contrato de Concessão"), celebrado entre a Companhia e a União Federal, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ("ANEEL" ou "Poder Concedente"),

em 21 de julho de 2017, (a.2) provenientes do "Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão nº 26/2017", celebrado em 25 de agosto de 2017 entre a Companhia e o Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS"), conforme aditado de tempos em tempos ("CPST"), e (a.3) provenientes dos "Contratos de Uso do Sistema de Transmissão", celebrados entre o ONS e as concessionárias de transmissão e as usuárias do sistema de transmissão ("CUSTs" e, em conjunto com o Contrato de Concessão e o CPST, "Contratos do Projeto"), compreendendo, mas não se limitando a: (i) o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo Poder Concedente à Companhia, incluído o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão; e (ii) os direitos creditórios da Companhia, provenientes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão, no CPST e nos CUSTs, inclusive a totalidade da receita proveniente da prestação dos serviços de transmissão, independentemente de onde se encontrarem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária ("Direitos Creditórios Contratos do Projeto"); (b) todos os direitos, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos pela Cedente contra o banco depositário responsável pela administração da contas vinculadas do Contrato de Cessão Fiduciária ("Banco Depositário") como resultado dos valores depositados na (i) na conta seguradora, na qual serão depositados os recursos referentes a indenizações devidas à Companhia e ao BB, nos termos das apólices de seguro a serem descritas no Contrato de Cessão Fiduciária, das quais a Companhia é beneficiária e o BB co-beneficiário ("Apólices de Seguro"), bem como quaisquer outras apólices de seguro que venham a ser contratadas em substituição às apólices de seguros a serem descritas no Contrato de Cessão Fiduciária; e (ii) na conta centralizadora, na qual serão depositados os recursos decorrentes dos Direitos Creditórios Contratos do Projeto, e seus frutos e rendimentos, bem como a todos e quaisquer montantes nelas depositados a qualquer tempo, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária; (c) a conta centralizadora e a conta seguradora; e (d) todos os demais direitos, potenciais ou não, da Companhia, que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes do Contrato de Concessão, do CPST e dos CUSTs, ou decorrentes, a qualquer título, da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica pela Companhia, inclusive os eventualmente previstos em contratos de conexão ao sistema de transmissão e contratos de compartilhamento de instalação que vierem a ser celebrados pela Companhia. 6.3. Aprovar a autorização para a Diretoria da Companhia e seus procuradores devidamente constituídos praticarem todos e quaisquer atos, bem como firmarem todos e quaisquer documentos necessários para a realização, formalização e execução da deliberação aprovada no item anterior, incluindo a celebração do Contrato de Financiamento junto ao BB, do Contrato de Cessão Fiduciária e dos demais instrumentos de garantia a serem celebrados no âmbito do Contrato de Financiamento, e demais instrumentos acessórios a ele relacionados. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros presentes do Conselho de Administração. São Luís, 21 de dezembro 2018. Mesa: Augusto Miranda da Paz Júnior (Presidente); e Cristiano Duailibe Costa (Secretário). Membros do Conselho de Administração Presentes: Augusto Miranda da Paz Júnior, Augusto Dantas Borges, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Humberto Luis Queiroz Nogueira, Humberto Soares Filho, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima e Sérvio Túlio dos Santos. Certifico o registro em 02/01/2019 sob o nº 20180969943, Lílian Theresa Rodrigues Mendonça, Secretária Geral – JUCEMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018, PROCESSO N.º 97/2018. VIGÊNCIA: 12 meses. Celebrada entre ORGÃO GERENCIADOR, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças tendo como ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, e a Empresa que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 29/2018. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as necessidades das diversas secretarias da administração municipal.



LOTE I – SERVIÇOS GRÁFICOS

Empresa: R. B. DO NASCIMENTO NETO - ME						
CNPJ.: 24.247.697/0001-68	Email: netograf@outlook.com					
Endereço: Rua dos Operários,						
269 Bairro Nova Santa Inês,	Telefone: 98132-0309					
Santa Inês - MA						

<u>Ite</u> m	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário
1	Acompanhamento geral da	Blc	1.000	R\$ 16.98
1	coordenação, bloco 50x1	ыс	1.000	K\$ 10,98
2	Ata de resultado finais -	Blc	900	R\$ 16,98
	fundamental, bloco 50x1	Dic	700	Ιτφ 10,70
3	Ata de resultado finais -	Blc	900	R\$ 16,98
	infantil, bloco 50x1			, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
4	Ata de resultado finais-	Blc	900	R\$ 16,98
	peja, bloco 50x1			
5	Banner 0,80 x 1,20m, aca-	Und	1.900	R\$ 114,90
	bamento com hastes			
6	Blocos em geral, bloco 50x1	Blc	10.500	R\$ 15,50
7	Boletim de educação - peja	Und	7.000	R\$ 0,32
8	Boletim de ens fund. Iniciais Boletim de ens. Fundamen-	Und	12.000	R\$ 0,23
9	tal anos finais	Und	14.000	R\$ 0,23
10	Boletim de ens. Infantil	Und	8.000	R\$ 0,29
11	Boletim de produção	Blc	1.000	R\$ 0,29
12	Calendário escolar colorido	Und	5.000	R\$ 4,90
	papel reciclado c/ aspiral			·
13	Capa de processo	Und	13.000	R\$ 2,05
14 15	Certificado Calendario 2018	Und Und	18.000 1.000	R\$ 1,90 R\$ 1,75
16	Caderno de registro	Und	2.000	R\$ 17,80
17	Caderno de registro Caderno pedagogico	Und	1.500	R\$ 22,90
	Controle de dias letivos,	Dla	2.000	
18	bloco 100 x 1	Blc	2.000	R\$ 16,98
19	Controle de hora aula	Blc	2.000	R\$ 16,98
20	Controle resultados finais	Und	2.000	R\$ 0,50
21	Declaração do aluno 100 x 1 Demonstrativos de notas,	Blc	2.000	R\$ 16,98
22	bloco 100x1	Blc	2.000	R\$ 16,98
23	Diário de classe de 1º ao 5º ano	Und	4.000	R\$ 17,40
24	Diário de classe de 6º ao 9º ano	Und	4.000	R\$ 17,40
25	Diário de classe infantil	Und	3.000	R\$ 16,98
26	Dossiê do aluno pasta tipo	Und	15.000	R\$ 2,30
	v - frente e verso 1 cor		10.000	110 2,00
.27	Dossiê do aluno pasta tipo	Und	15.000	R\$ 2,30
28	v - frente e verso 4 cor Dossiê do aluno simples	Und	13.000	R\$ 2,30
	Envelope 24 x 34 branco,			
29	4 cores	Und	16.500	R\$ 1,60
30	Ficha de estatística final,	DI	2.000	D¢ 16 00
30	bloco 100x1	Blc	2.000	R\$ 16,98
31	Ficha de matricula, bloco	Blc	2.000	R\$ 16,98
<i>J</i> 1	100x1	DIC	2.000	10,70
32	Ficha individual do aluno,	Blc	1.000	R\$ 16,98
	bloco 100x1	Dic	1.000	10,70
33	Historico escolar, bloco 100x1	Blc	1.000	R\$ 16,98
34	Movimento mensal, bloco 50x1	Blc	1.000	R\$ 16,98
35	Oficio timbrado, bloco 100x1	Blc	6.800	R\$ 16,98
36	Panfleto colorido	Und	7.300	R\$ 0,65
	Registro de desenvolvimen-			
37	to do aluno, bloco 100x1	Blc	410	R\$ 16,98
20	Registro de ponto, bloco	D1.	1 000	D¢ 16 00
38	100x1	Blc	1.000	R\$ 16,98
39	Resumo mensal de classe,	Blc	1.000	R\$ 16,98
27	bloco 100x1	DIC	1.000	13.0,70
40	Acompanhamento mensal,	Blc	1.000	R\$ 19,50
	bloco 100x1			· ·
41	Atestado medico, bloco 50x1 Boletim de campanha,	Und	1.000	R\$ 12,99
42	bloco 100x1	Blc	1.000	R\$ 26,98
	Boletim diário de doses		1000	D04505
43	aplicadas, bloco 100x1	Blc	1.000	R\$ 16,98
	,, cross 100M1			

44	Boletim diário de veiculo,	Blc	500	R\$ 16,98
	bloco 100x1			
45	Caderneta hiperdia	Und	1.000	R\$ 16,98
46	Campanha de vacinação,	Blc	1.000	R\$ 16,98
47	bloco 100x1 Cartão da criança	Und	1.000	R\$ 4,75
48	Cartão da criança Cartão da família	Und	1.000	R\$ 4,73 R\$ 3,20
49	Cartão da gestante	Und	1.000	R\$ 3,20
50	Cartão da gestante	Und	1.000	R\$ 0,98
51	Cartão do adulto	Und	1.000	R\$ 0,98
	Carteirinha colo uterino,			
52	bloco 100x1	Blc	1.000	R\$ 0,98
53	Controle diário de consulta	Und	1.000	R\$ 0,85
	Controle diário de medicamentos			
55	Controle diario de medicamentos Controle saída de medicamentos	Und Und	1.000 1.000	R\$ 0,85 R\$ 0,85
33	Ficha acidentes de transito,	Ond	1.000	K\$ 0,63
56	bloco 100x1	Blc	500	R\$ 26,80
	Ficha atendimento diario,			
57	bloco 100x1	Blc	1.000	R\$ 26,80
	Ficha cadastro do hiperten-			
58		Blc	1.000	R\$ 26,80
59	so, bloco 100x1 Ficha de evolução, bloco 100x1	Blc	1.000	R\$ 26,80
	-			
60	Ficha de matricula, bloco 100x1	Blc	1.000	R\$ 26,80
61	Ficha de notificação dos	Blc	300	R\$ 35,30
	eventos, bloco 100x1	510	300	1.0 55,50
62	Ficha de ocorrências, blo-	Blc	300	R\$ 26,80
02	co 100x1	DIC	300	15.00
63	Ficha de registro dos vaci-	Blc	300	R\$ 35,30
03	nados, bloco 100x1	DIC	300	Κφ 55,50
64	Ficha entrega de medica-	Blc	200	D\$ 26.80
04	mento, bloco 100x1	DIC	300	R\$ 26,80
65	Ficha geral, bloco 100x1	Blc	1.000	R\$ 16,98
66	Ficha individual, bloco 100x1	Und	1.000	R\$ 16,98
67	Ficha perinatal ambulatório	Blc	400	R\$ 26,80
68	Ficha pre natal, bloco 100x1	Blc	400	R\$ 26,80
	Ficha visita domiciliar,			
69	bloco 100x1	Blc	600	R\$ 17,40
	Ficha de cadastramento de			
70	gestante	Und	1.000	R\$ 0,38
	Fiscalização sanitaria, blo-			
71	co 100x1	Blc	300	R\$ 26,80
	Mapa de acompanhamento,			
72	bloco 100x1	Blc	100	R\$ 26,80
	Mapa de distribuição de			
73		Blc	300	R\$ 34,50
<u> </u>	materiais, bloco 100x1			\vdash
74	Mapa diário de consulta,	Blc	300	R\$ 34,50
	bloco 100x1			·
75	Movimento diário, bloco 100x1	Blc	300	R\$ 34,50
76	Movimento mensal, bloco 100x1	Blc	300	R\$ 34,50
77	Pedido de exame	Und	1.000	R\$ 0,38
70	Planilha de busca ativa	D1s	200	D¢ 24 50
78	semanal, bloco 100x1	Blc	200	R\$ 34,50
70	Prescrição medica e contro-	D1.	200	D¢ 26 00
79	le aplicação, bloco 100x1	Blc	200	R\$ 26,80
00	Programa nacional de controle	D1	100	D¢ 26.00
80	de doenças geral, bloco 100x1	Blc	100	R\$ 26,80
81	Prontuário familiar 24x 34	Und	800	R\$ 1,85
82	Receituário azul - b, bloco 50x1	Blc	200	R\$ 13,98
_	-		i	i
83	Receituário b2, bloco 50x1	Blc	200	R\$ 13,98
84	Receituário controlado c,	Blc	200	R\$ 14,98
	bloco 50x2			
85	Receituário grande, bloco 100x1	Blc	300	R\$ 26,80
86	Receituário pequeno, bloco	D1a	800	D\$ 12 00
86	50x1	Blc	800	R\$ 13,98
07	Registro de atividades diá-	D1.	400	D¢ 16.00
87	rias, bloco 50x1	Blc	400	R\$ 16,98
	Registro de doses de cam-			
88	panha, bloco 100x1	Blc	300	R\$ 26,80
	_			
89	Requisição de consulta e	Blc	200	R\$ 16,98
	exame, bloco 100x1		200	Ι το, σο



90	Requisição de viagem, bloco 100x1	Blc	400	R\$ 26,80
91	Resultado de exames, bloco 100x1	Blc	400	R\$ 26,80
92	Resumo mensal de gestantes, bloco 100x1	Blc	100	R\$ 26,80
93	Resumo semanal de casos de doenças, bloco 100x1	Blc	300	R\$ 28,98
94	Solicitação de exame, bloco 50x1	Und	800	R\$ 16,99
95	Tratamento fora de domici- lio, bloco 100x1	Blc	300	R\$ 28,98
96	Termo de responsabilidade	Und	500	R\$ 0,38
97	Adesivos de campanhas 46x64 cm, colorido	Und	1.000	R\$ 7,05
98	Cartaz papel couche, formato 46x64 cm, 4 cores	Und	4.400	R\$ 2,05
99	Convite papel couche	Und	5.000	R\$ 3,10
100	Crachá de papel couche, formato 20 x 13 cm 4 cores	Und	5.000	R\$ 2,03
101	Prontuário cras/crea papel couche 180g	Und	550	R\$ 7,02
102	Requerimento de beneficio - assit. Social	Blc	1.000	R\$ 16,98
103	Alvará colorido	Und	4.000	R\$ 10,99
104	Bloco de anotações, bloco 50x1	Blc	5.000	R\$ 10,99
105	Cartão de visita	Und	10.000	R\$ 0,38
106	Ficha de controle de materiais, bloco 50x1	Blc	4.000	R\$ 14,80
107	Formulário de infrações, bloco 50x1	Blc	5.000	R\$ 16,98
108		Blc	5.000	R\$ 16,98
109	Licença operacional, bloco 50x1	Blc	5.000	R\$ 16,98
110		Blc	5.000	R\$ 16,98
111	Pasta administrativa perso- nalizada 4 cores	Und	4.000	R\$ 3,99
112	Requisição de compras	Blc	4.000	R\$ 11,20

A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Tufilândia na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. Tufilândia, 04 de janeiro de 2019. Joaby Neves Ewerton - Secretario Municipal de Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 PREGÃO N.º 22/2018 - PMT/MA PROCESSO N.º 09/2018 - CPL VIGÊNCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 01/2019, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Turilândia e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 22/2018 - PMT/MA. OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para o Município de Turilândia-MA, no valor total de R\$ 1.659.182,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta e dois reais), para os Lotes 2, 3, 4, 5 e 7.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

•						
EMPRESA: A L O CANAVIEIRA EIRELI						
CNPJ: 31.016.557/0001-44	Telefone / Fax: (98) 31905041					
Endereço: Rodovia BR 222, nº 92 km	E:11:-2018@:1					
40, Centro, Vitoria do Mearim - MA	E-mail: alcomercio2018@gmail.com					

Turilândia – MA, 07 de janeiro de 2019. ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES PREFEITO MUNICIPAL ANA LOURDES OLIVEIRA CANAVIEIRA A L O CANAVIEIRA EIRELI

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019 PREGÃO N.º 18/2018-PMT/MA PROCESSO N.º 06/2018-CPL VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 02/2018, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, tendo como partes o Município de Turilândia e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 18/2018-PMT/MA. **OBJETO**: Registro de Pre-

ços para Eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para os veículos que servem o Município de Turilândia-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: POSTO TURI EIRELI - ME					
CNPJ: 26.576.211/0001-60	Telefone / Fax: (98) 3382-0934				
Endereço: na Av. Principal, nº118,	E-mail:				
Centro, Turilândia - MA	E-man.				

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	CEDVICO	LINID	OLIANT	EMPRESA	VALOR	VALOR
LIENI	SEKVIÇU	עמט	QUANT	EMPRESA BENEFICIÁRIA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Óleo Diesel	Lt.	70.079	POSTO TURI		R\$266.300.20
1	Comum	Li.	/0.079	EIRELI - ME	K\$ 5,60	K\$ 200.500,20
2	Óleo Diesel	Lt.	129.000	POSTO TURI	R\$ 3.87	R\$499.230.00
2	S-10	Li.	129.000	EIRELI - ME	K\$ 5,67	K\$499.230,00
3	Gasolina	Lt.	80.000	POSTO TURI	R\$ 4,51	R\$ 360.800.00
3	Comum	Ll.	80.000	EIRELI - ME	K\$ 4,51	K.\$ 500.800,00

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANT	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Óleo Diesel	Lt.	26.501	POSTO TURI		R\$ 100.703,80
1	Comum		20.301	EIRELI - ME	K\$ 5,60	100.705,60
2	Óleo Diesel	Lt.	31.040	POSTO TURI	R\$ 3.87	R\$ 120.124,80
	S-10	Lt.	31.040	EIRELI - ME	K\$ 5,67	K\$ 120.124,60
2	Gasolina	Lt.	51.500	POSTO TURI	R\$ 4.51	R\$ 232,265,00
3	Comum	Lt.	51.500	EIRELI - ME	K\$ 4,31	12.203,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/OBRAS/AGRICULTURA

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANT	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Óleo Diesel	Lt.	40.000	POSTO TURI		R\$ 152.000.00
1	Comum	Lt.	40.000	EIRELI - ME	ΚΦ 5,60	132.000,00
2	Óleo	Lt.	30.000	POSTO TURI	R\$ 3.87	R\$ 116.100.00
	Diesel S-10	Lt.	30.000	EIRELI - ME	K\$ 3,67	K\$ 110.100,00
3	Gasolina	Lt.	27.048	POSTO TURI	R\$ 4.51	R\$ 121.986.48
)	Comum	Ll.	27.048	EIRELI - ME	K\$ 4,31	121.900,40

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	SERVICO	UND	OUANT	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR	VALOR
	, ,			BENEFICIARIA	UNITARIO	TOTAL
1	Óleo Die-	Lt.	15.000	POSTO TURI		R\$ 57.000.00
1	sel Comum	Lt.	13.000	EIRELI - ME	K\$ 5,60	K\$ 37.000,00
2	Óleo Die-	Lt.	11.802	POSTO TURI	D¢ 2.07	R\$ 45.673.74
2	sel S-10	Lt.	11.802	EIRELI - ME	R\$ 3,87	K\$ 45.075,74
2	Gasolina	Lt.	7.000	POSTO TURI	D¢ 4.51	R\$ 31.570,00
3	Comum	Lt.	7.000	EIRELI - ME	R\$ 4,51	K\$ 31.370,00

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 2.103.754,02 (Dois milhões cento e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos). Turilândia – MA, 07 de janeiro de 2019. ALBERTO MAGNO SER-RÃO MENDES PREFEITO MUNICIPAL REGINALDO MAGNO LOPES ALMEIDA FERREIRA, POSTO TURI EIRELI - ME

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 03/2019 PREGÃO № 22/2018 - PMT/MA PROCESSO № 09/2018 - CPL VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 03/2019, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Turilândia e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 22/2018 - PMT/MA. OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para o Município de Turilândia-MA, no valor total de R\$ 938.400,17 (Novecentos e trinta e oito mil quatrocentos reais e dezessete reais), para os Lotes 1, 6, 8 e 9.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: J D MELO COMERCIO - ME						
CNPJ: 07.452.500/0001-03	Telefone / Fax: (98) 99151-					
CIVI 3. 07.432.300/0001-03	0667					
Endereço: Av. Tarquinio Lopes,	E-mail: josa.arafath@hotmail.					
nº 1419 ^a , Centro, Pinheiro - MA	com					

Turilândia – MA, 07 de janeiro de 2019. ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES PREFEITO MUNICIPAL JOSAFÁ DIAS MELO J D MELO COMÉRCIO - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 049/2018. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Perfuração de Poços Artesianos, com Fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada. VALOR: R\$ 459.400,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa BARA CONSTRUÇOES E PERFURAÇOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.439.967/0001-49. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 049/2018, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas- MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Aldo Marcozzi Sousa Espindola (detentora do registro de preços).

Item	Código	Banco	Descrição		Quant.	Valor Unit	% DE BDI UTILIZADO	V. Unit com BDI	Total
1.1.1	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M		8,00	217,60	22.23%	266,30	2.130,40
1.1.2	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m ²	20,00	2,99	22.23%	3,66	73,20
1.1.3	74142/001	SINAPI	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	M	30,00	36,80	22.23%	45,04	1.351,20
1.1.4	88549	SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	m³	2,50	71,77	22.23%	87,83	219,58
1.1.5	74238/002	SINAPI	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	m²	2,50	560,13	22.23%	685,49	1.713,73
1.1.6	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF 06/2014	m ²	3,00	26,90	22.23%	32,92	98,76
1.1.7	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	118,49	22.23%	145,01	145,01
1.1.8	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 12/2015	m²	8,96	34,74	22.23%	42,51	380,89
1.1.9	94969	SINAPI	CONCRĒTO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016		0,90	233,29	22.23%	285,50	256,95
2.1.1	93588		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 04/2016	M3X KM	2.500,00	Í	22.23%	1,70	4.250,00
2.1.2	74163/001	SINAPI	PERFURACAO DE POCO COM PERFURATRIZ PNEUMATICA	M	70,00	34,59	22.23%	42,33	2.963,10
2.1.3	00009854	SINAPI	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 154 MM, COMPRI- MENTO = 2 M	M	54,00	71,49	15.28%	82,41	4.450,14
2.1.4	73873/004	SINAPI	LEITO FILTRANTE - COLOCACAO DE PEDREGU- LHOS NOS FILTROS	m³	0,56	59,80	22.23%	73,18	40,98
2.1.5	73836/001	SINAPI	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA HORIZON- TAL ATE 10 CV	UN	1,00	382,36	22.23%	467,93	467,93
2.1.6	00000759	SINAPI	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PRO- FUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H	UN	1,00	3.445,42	15.28%	3.971,88	3.971,88
2.1.7	23002053	Próprio	FILTRO EM PVC DN 200 R	UN	14,00	61,89	15.28%	71,35	998,90
2.1.8	74130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PA- DRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNE- CIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	76,86	22.23%	94,06	94,06
2.1.9	74130/003	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PA- DRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNE- CIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	53,94	22.23%	66,01	66,01
2.1.10	00039471	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	3,00	84,50	22.23%	103,41	310,23
2.1.11	85195	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	UN	1,00	59,57	15.28%	68,67	68,67
2.1.12	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTO-RES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	338,65	22.23%	414,44	414,44

20	TERCA-FEIRA.	. 15 - JANEIRO - 2	2019
		13 - 0/1/12/11/0 - /	

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

			<u> </u>				,		
2.1.13	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², AN- TI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	20,00	3,43	22.23%	4,20	84,00
2.1.14	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², AN- TI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	30,00	11,80	22.23%	14,44	433,20
2.1.15	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², AN- TI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INȘTALAÇÃO. AF 12/2015	M	10,00	12,52	22.23%	15,32	153,20
2.1.16	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², AN- TI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	5,25	22.23%	6,42	192,60
2.1.17	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	33,57	22.23%	41,08	1.232,40
2.1.18	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FOR- NECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017 ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25	UN	6,00	37,76	22.23%	46,21	277,26
2.1.19	95730	SINAPI	MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40	M	25,00	5,51	22.23%	6,74	168,50
2.1.20	91873	SINAPI	MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INS- TALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTA- LAÇÃO. AF 12/2015	M	9,00	10,64	22.23%	13,02	117,18
2.1.21	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	8,30	22.23%	10,16	60,96
2.1.22	00000425	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	2,00	2,83	15.28%	3,26	6,52
2.1.23	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROS- CÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMI- NAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	5,00	9,85	22.23%	12,05	60,25
2.1.24	93018	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROS- CÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	12,40	22.23%	15,18	75,90
2.1.25	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTA- LADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALA- ÇÃO. AF 12/2015	UN	12,00	6,00	22.23%	7,34	88,08
2.1.26	93013	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	10,00	8,12	22.23%	9,94	99,40
2.1.27	93014	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	3,00	9,89	22.23%	12,10	36,30
2.1.28	00039212	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	4,00	1,23	15.28%	1,42	5,68
2.1.29	00001049	SINAPI	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALI- MENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSI- VO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/2"	UN	1,00	5,99	15.28%	6,91	6,91
2.1.30	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOL- DADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNE- CIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,00	255,55	22.23%	312,74	625,48
2.1.31	00034643	SINAPI	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATER- RAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UN	1,00	9,49	22.23%	11,61	11,61
2.1.32	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMI- NACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	35,15	22.23%	43,02	86,04
2.1.33	74231/001	SINAPI	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLI- CA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	134,03	22.23%	164,03	656,12
2.1.34	73831/003	SINAPI	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	38,44	22.23%	47,04	188,16
2.1.35	72282	SINAPI	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO - 220V/250W - USO EXTERNO	UN	4,00	169,20	15.28%	195,05	780,20



2.1.36	73769/002	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIM- PLES, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.046,89	22.23%	1.281,18	1.281,18
2.1.37	00000393	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE	UN	12,00	1,25	15.28%	1,44	17,28
2.1.38	95468	SINAPI	/	m ²	2,25	29,30	22.23%	35,86	80,69
3.1.1	87499	SINAPI	TECAO COM ZARCAO (1 DEMAO) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMI- COS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGA- MASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	28,80	56,71	22.23%	69,40	1.998,72
3.1.2	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CI- MENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ES- PESSURA 2CM. AF 06/2014	m²	9,00	22,19	22.23%	27,16	244,44
3.1.3	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRU- TURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m ²	57,60	2,81	22.23%	3,44	198,14
3.1.4	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PIN- TURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PARE- DES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m ²	57,60	21,11	22.23%	25,83	1.487,81
3.1.5	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MÁNUAL DE PINTURA COM TINTA LÁ- TEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	57,60	7,73	22.23%	9,46	544,90
3.1.6	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	5,16	36,54	22.23%	44,72	230,76
3.1.7	93188	SINAPI	VERGA MÓLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM	M	1,50	32,92	22.23%	40,29	60,44
3.1.8	92719	SINAPI	USO DE GRUA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO	m³	2,14	260,79	22.23%	319,15	682,98
3.1.9	73994/001	SINAPI	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURA- DA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	50,34	6,12	22.23%	7,49	377,05
3.1.10	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRU- TURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTA- GEM. AF 12/2015	KG	97,32	6,56	22.23%	8,03	781,48
3.1.11	00000026	SINAPI	ACO CA-25, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	97,32	4,01	15.28%	4,62	449,62
3.1.12	73933/004	SINAPI	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA,	m ²	2,24	464,91	22.23%	568,96	1.274,47
3.1.13	92741	SINAPI	PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMEN- TO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m³	1,12	405,68	22.23%	496,47	556,05
3.1.14	95465	SINAPI	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m ²	0,16	89,84	22.23%	109,95	17,59
3.1.15	00037106	SINAPI	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	2.625,13	15.28%	3.026,25	3.026,25
3.1.16	90877	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUI- DO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILI- ZAÇÃO E DEMOGRAÇÃO). AF 02/2015	M	12,00	32,83	22.23%	40,18	482,16
3.1.17	200629	Próprio	Copia da SINAPI (94969) - CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉ-DIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETO-NEIRA 600 L. AF 07/2016	m³	4,39	227,06	15.28%	261,75	1.149,08

			FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE						
3.1.18	96536	SINAPI	FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA	m ²	2,40	36,54	22.23%	44,72	107,33
			SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017						
			FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES É ES-						
3.1.19	92269	SINAPI	TRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA,	m ²	12,80	48,23	22.23%	59,02	755,46
			E=25 MM. AF 12/2015						
3.1.20	92271	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MA-	m ²	1.80	24,11	22.23%	29.51	53,12
5.1.20	922/1	SINAPI	DEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 12/2015	III	1,80	24,11	22.2370	29,31	33,12
3.1.21	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	75,00	1,86	22.23%	2,28	171,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 001/2019. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 062/2018, pelo SRP. A Secretaria Municipal de Educação resolve registrar os preços das empresas: Razão Social: IRP DOS SANTOS EIRELLI EPP. CNPJ: 19.121.471/0001-86 Endereço completo: Rua Coronel Maria Andreazza, nº 05, Bairro Maranhão Novo, CEP: 65903-087 Imperatriz -MA Lote I: Itens 01, 02, 03,11,12,14,19,21,22,23,24,26,27,28 e 31, Valor total: R\$ 1.256.840,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais)..Razão Social: J. P. MILHOMEM DESTRIBUIDORA EIRELE. CNPJ Nº 29.269.037/0001-00.Endereço completo: Pedro Neiva de Santana, nº 201-C, Bairro João Paulo II, Imperatriz - MA, Lote II: 04,05,06,07,08,09,10,13,15,16,17,18,20,25 ,29 e 30 Valor Total: R\$ R\$ 2.803.190,00 (dois milhões, oitocentos e três mil, cento e noventa reais). Cujo Objeto é a Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da secretaria municipal de educação. O valor global registrado foi de R\$ 4.060.030,00 (quatro milhões, sessenta mil e trinta reais), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú (MA), 04 de Janeiro de 2019. Gotardo Tibére Costa. Assessor Jurídico.

ATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO Nº 06/2018 – GAB-DPEMA.O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual.RESOLVE: Excluir do Ato de nº 065/2018 – GAB-DPEMA, de 14 de dezembro de 2018, que nomeou RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA, para o cargo em comissão de Assessor Júnior, DAS-2.GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JANEIRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº 007/2019 – GAB-DPEMA.O Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual.RESOLVE:Nomear ANA CAROLINA AZEVEDO DE SOUSA NERY, para o cargo em comissão de Assessor Júnior, DAS-2, devendo assim ser considerado a partir do dia 7 de janeiro de 2019.GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JANEIRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 15º REGIÃO CREFP/PI-MA

ATO DO PRESIDENTE.001/2019. Tendo em vista erro material contido em publicação efetivada no Diário Oficial do Estado do Piauí declaro expressamente sem efeito a publicação da ata da Comissão Eleitoral com o resultado da eleição do CREF15/PI-MA e da ata da reunião Plenária para homologação da eleição do CREF15/PI-MA ocorrida no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 223, de 30 de novembro de 2018, fls. 41 e 42. Danys Marques Maia Queiroz-CREF 000179-G/PI. Presidente do CREF15/PI-MA

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO Nº 001/2019/CSL/SECAP.A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS – SECAP realizará, através do Pregoeiro Oficial, ás 15h00 do dia 25 de janeiro de 2019, na Sala de Reunião, no Palácio Henrique de La Rocque, 2º andar, localizado na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N° - Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento e de execução de coleta de dados quantitativos e qualitativos, com metodologia de entrevista face a face, em profundidade, grupos focais e grupos controle, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos constante do Edital, na forma da Lei 10.520/2012, aplicando subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no endereço supra, de 2ª a 6ª, no horário de 14h00 às 18h00, onde poderão ser adquiridos gratuitamente. São Luís, 11 de janeiro de 2019. Gerson Menezes Rogerio-Presidente da Comissão Setorial de Licitação.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019/ CSL/STC – A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - STC realizará às 15:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2019, em seu prédio sede, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha s/n, Edifico Nagib Haickel, bairro Calhau, São Luís - MA, licitação na modalidade Pregão Presencial, visando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização de Eventos, serviços correlatos, operacional, logística, organização, execução e acompanhamento, para os eventos oficiais da Secretaria de Transparência e Controle do Estado do Maranhão – STC, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e legislação correlata. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6^a feira no horário das 13:00 às 19:00 horas, no horário de expediente, onde poderão ser consultados gratuitamente. O Aviso de Licitação, assim como o Edital, estarão disponíveis também para consulta no site www.stc.ma.gov.br. São Luís, 11 de janeiro de 2018.Ytayatya Letícia Silva Soeiro-Pregoeira Oficial STC.



RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018-CSL/STC.A Pregoeira da Secretaria de Estado da Transparência e Controle – STC torna público o resultado do Pregão Presencial nº 13/2018-CSL-STC, referente ao Processo nº 0257787/2018, que tratou da Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente para a Secretaria de Estado de Transparência e Controle – STC, sagrando-se vencedora do certame a empresa Livraria Econômica (A. E MENDES), CNPJ nº.41.472.655/0001-40, que ofertou o menor preço no valor de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais). São Luís, 10 de janeiro

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

de 2019. Ytayatya Letícia Silva Soeiro. Pregoeira Oficial STC/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0223264/2018-SEDEL.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018-CSL/SEDEL. O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, Hewerton Carlos Rodrigues Pereira, CPF 672.851.553-49, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos, pareceres e adjudicação contida nos autos do Processo nº 0223264/2018-SEDEL, originário da Supervisão Administrativa Financeira – SEDEL, bem como de acordo com as disposições do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, e ainda considerando a

necessidade de manutenção dos serviços de cópias e impressões de documentos nesta Secretaria, e a vantajosidade da locação em face da aquisição do equipamento, RESOLVE: RATIFICAR o ato que autorizou a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação direta da empresa J A T F JANSEN DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ 04.682.057/0001-79, no valor de R\$ 16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais), conforme especificações e condições apresentadas nos autos do Processo Administrativo nº 0223264/2018-SEDEL, objetivando a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de impressora, software de gerenciamento, "tonner", revelador, peças e manutenção, incluindo deslocamento e mão-de-obra", para fins de atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Esporte e Lazer-SEDEL.A despesa correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária e Financeira: UGE: 450101; FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer; SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral; PROGRAMA: 0578 – Mais Esporte, Mais Lazer; PROJETO/ATIVIDADE: 4450.0001 - Gestão de Programas no Estado do Maranhão; PLANO INTERNO: Manutenção; NATUREZA DA DESPESA: 339039; FONTE: 0101.Nesta oportunidade, determino a publicação deste Termo. São Luís - MA, 08 de janeiro de 2019-Hewerton Carlos Rodrigues Pereira. Secretário de Estado do Esporte e Lazer

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2019. Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao Pregão 049/2018 – POE/MA - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. 290424/2017 – CCL, em favor das empresas: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME, objetivando o Registro de Preços de interesse Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, conforme valores abaixo:

LOCKE CONTADORAS DICITALIZAÇÃO E CICTEMAS LEDA. ME

	LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME						
			FRANQUIA		VLR	VLR	VLR
ITEM	FRANQUIA	TIPO DE EQUIPAMENTO	P&B X COR	QT	UNITÁRIO		
		<u>,</u>	(RELAÇÃO 50%)		UNITAKIO	WIENSAL	ANUAL
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁ-					
		TICA A4 - 40 PPM					
		Funções: Impressão, cópia, digitalização cor e fax; Digitali-					
		zação em rede sem uso de software auxiliar; Velocidade mí-					
		nima de 40 ppm em A4; Duplex em impressão, cópia e digi-					
		talização; Resolução de impressão mínima de 1.200 x 1.200					
		dpi; Resolução de cópia mínima de 600 x 600 dpi; Veloci-					
		dade de processador mínimo de 600 Mhz; Primeira impres-					
		são em até 8 segundos; Memória RAM mínima de 256 MB;					
		Capacidade de gaveta padrão mínimo de 250 folhas; Capa-					
		cidade de alimentador manual mínima de 50 folhas; Grama-					
		tura de papel mínima: entre 52 e 220 g/m2; Interface de rede					
		Ethernet 10 / 00 / 1000 BaseTX, USB Direta; Interface USB					
1	3000	2.0; Ciclo mensal de no mínimo 80.000 páginas; Permitir im-	3000 PB	38	96,00	3.648,00	43.776,00
		primir diretamente para mídias conectadas à porta USB, bem					
		como digitalizar documentos e salva-los na referida porta;					
		Protocolo de rede: TCP/IP: PS3, PCL6/5e, PDF, TIFF; Com-					
		patibilidade com Sistemas Operacionais: Windows 7 / 8 / 8.1					
		/ $10/2003/2008/2008R2/Mac$ OS X 10.5 -10.11, Linux $/$					
		Unix; Resolução óptica mínima do scanner de 600 x 600 dpi;					
		Faixa de redução e ampliação: 25% à 400%; Área de digita-					
		lização oficio; Velocidade do fax 33,6 kbps; Memória mínima					
		de fax: 4 MB; Fonte de alimentação compatível, que deverá ser					
		fornecida com o equipamento, operando em 110 (+/-10%) VAC					
		de entrada, 60 Hz, Permitindo o uso de transformador, que					
		também deverá ser incluso na proposta. Livre Concorrência					
		MARCA/MODELO: Samsung/ProXpress M4070FR					
		IMPRESSORA MULTIFUNČIONÁL MONOCROMÁ-					
		TICA A4 - 40 PPM					
		Funções: Impressão, cópia, digitalização cor e fax; Digitalização cor e					
		zação em rede sem uso de software auxiliar; Velocidade mí-					
		nima de 40 ppm em A4; Duplex em impressão, cópia e digi-					
		talização; Resolução de impressão mínima de 1.200 x 1.200			1		

24	TERÇA-FEIRA, 15 - JANEIRO - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

1.1	3000	dpi; Resolução de cópia mínima de 600 x 600 dpi; Velocidade de processador mínimo de 600 Mhz; Primeira impressão em até 8 segundos; Memória RAM mínima de 256 MB; Capacidade de gaveta padrão mínimo de 250 folhas; Capacidade de alimentador manual mínima de 50 folhas; Gramatura de papel mínima: entre 52 e 220 g/m2; Interface de rede Ethernet 10 / 00 / 1000 BaseTX, USB Direta; Interface USB 2.0; Ciclo mensal de no mínimo 80.000 páginas; Permitir imprimir diretamente para mídias conectadas à porta USB, bem como digitalizar documentos e salva-los na referida porta; Protocolo de rede: TCP/IP: PS3, PCL6/5e, PDF, TIFF; Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows 7 / 8 / 8.1 / 10 / 2003 / 2008 / 2008R2 / Mac OS X 10.5 -10.11, Linux / Unix; Resolução óptica mínima do scanner de 600 x 600 dpi; Faixa de redução e ampliação: 25% à 400%; Área de digitalização oficio; Velocidade do fax 33,6 kbps; Memória mínima de fax: 4 MB; Fonte de alimentação compatível, que deverá ser fornecida com o equipamento, operando em 110 (+/-10%) VAC de entrada, 60 Hz, Permitindo o uso de transformador, que também deverá ser incluso na proposta. Cota reservada ME/EPP, Lei Estadual nº 10.403/15 MARCA/MODELO: Samsung/ProXpress M4070FR IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTI-	3000 PB	12	96,00	1.152,00	13.824,00
2	3000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ou LED PO-LICROMÁTICA A3 – 35 PPM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ou LED PO-LICROMÁTICA A3 – 35 ppm Funções: Impressão, cópia, digitalização cor e fax; Digitalização em rede sem uso de software auxiliar; Velocidade mínima em cores e em preto e branco de no mínimo 35 ppm em papel A4 75g/m²;Resolução de impressão mínima de 1.200 x 600 dpi; Resolução de cópia mínima de 600 x 600 dpi; Painel sensível ao toque (touchscree) LCD de no mínimo 10,1"; Velocidade de processador mínimo de 800 Mhz; Disco Rígido de no mínimo 250 GB; Memória mínima de 1,2 GB; Tempo de primeira impressão monocromática em até 9,5 segundos; Capacidade de alimentador manual mínima de 100 folhas; Caracidade máxima de armazenamento de papel de até 2.000 folhas (com opcionais); Capacidade de saída de papel de no mínimo 450 folhas; Gramatura de papel de 60 a 220 g/m2, Interface HighSpeed USB v2.0, USB Host (x2); Rede (10/100/1000 Gigabit Base-TX); IEEE802.11 a/b/g/n Wireless); Ciclo mensal de no mínimo 100.000 páginas; Compatibilidade com Sistemas Operacionais Windows 7; Windows 8, 8.1; Windows Server 2003; Windows Vista; Windows Server 2008, R2; Windows Server 2012, R2; Linux; Mac OS 10.6.8 - 10.10; Linguagem de impressão PCL 5c e PCL 6; PostScript 3™; PDF; XPS; IBM, Epson FX; Formatos de arquivos digitalizados - PDF, TIFF, JPEG, XPS, Digitalizar para computador , OCR e PDF/A; Protocolo de rede: TCP/IP; Possuir impressão segura e criptografada, Resolução óptica mínima do scanner até 600 dpi; Faixa de redução e ampliação: 25% à 400% (incremento de 1%); Velocidade do fax 33,6 kbps; Memória de fax de no mínimo 8MB, Fonte de alimentação compatível, que deverá ser fornecida com o equipamento, operando em 110 (+/- 10%) VAC de entrada, 60 Hz, Permitindo o uso de transformador, que também deverá ser incluso na proposta; Livre Concorrência MARCA/MODELO: Oki/ES8473 MFP	1500 PB 1500 COR	30	633,00	18.990,00	227.880,00
2,1	3000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMATI-CA A3 - 35 PPM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ou LED POLICROMÁTICA A3-35 ppm Funções: Impressão, cópia, digitalização cor e fax; Digitalização em rede sem uso de software auxiliar; Velocidade mínima em cores e em preto e branco de no mínimo 35 ppm em papel A4 75g/m²;Resolução de impressão mínima de 1.200 x 600 dpi; Resolução de cópia	1500 PB 1500 COR	10	633,00	6.330,00	75.960,00



		mínima de 600 x 600 dpi; Painel sensível ao toque (touchs-					
		cree) LCD de no mínimo 10,1"; Velocidade de processador					
		mínimo de 800 Mhz; Disco Rígido de no mínimo 250 GB;					
		Memória mínima de 1,2 GB; Tempo de primeira impressão					
		monocromática em até 9,5 segundos; Capacidade de entrada					
		de papel mínima de 300 folhas; Capacidade de alimentador					
		manual mínima de 100 folhas; Ter capacidade máxima de ar-					
		mazenamento de papel de até 2.000 folhas (com opcionais);					
		Capacidade de saída de papel de no mínimo 450 folhas; Gra-					
		matura de papel de 60 a 220 g/m2, Interface HighSpeed USB					
		v2.0, USB Host (x2); Rede (10/100/1000 Gigabit Base-TX);					
		IEEE802.11 a/b/g/n Wireless); Ciclo mensal de no mínimo					
		100.000 páginas; Compatibilidade com Sistemas Operacio-					
		nais Windows 7; Windows 8, 8.1; Windows Server 2003;					
		Windows Vista; Windows Server 2008, R2; Windows Server					
		2012, R2; Linux; Mac OS 10.6.8 - 10.10; Linguagem de im-					
		pressão PCL 5c e PCL 6; PostScript 3 TM ; PDF; XPS; IBM,					
		Epson FX; Formatos de arquivos digitalizados - PDF, TIFF,					
		JPEG, XPS, Digitalizar para computador, OCR e PDF/A;					
		Protocolo de rede: TCP/IP; Possuir impressão segura e crip-					
		tografada, Resolução óptica mínima do scanner até 600 dpi;					
		Faixa de redução e ampliação: 25% à 400% (incremento de					
		1%); Velocidade do fax 33,6 kbps; Memória de fax de no mí-					
		nimo 8MB, Fonte de alimentação compatível, que deverá ser					
		fornecida com o equipamento, operando em 110 (+/- 10%)					
		VAC de entrada, 60 Hz, Permitindo o uso de transformador,					
		que também deverá ser incluso na proposta; Cota reservada					
		ME/EPP, Lei Estadual n° 10.403/15					
		MARCA/MODELO: Oki/ES8473 MFP					
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁ-					
		TICA A4 -50 PPM					
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ou LED MO-					
		NOCROMÁTICA A4 – 50ppm Características Mínimas:					
		Impressão, cópia, digitalização cor e fax; Digitalização em					
		rede sem uso de software auxiliar; Velocidade mínima de 50					
		ppm em A4; Duplex em impressão, cópia e digitalização;					
		Resolução de impressão mínima de 1.200 x 1.200 dpi; Re-					
		solução de cópia mínima de 600 x 600 dpi; Painel sensível					
		ao toque (touchscreen) LCD de no mínimo 7"; Velocidade de					
		processador mínimo de 1,0MHz; Disco Rígido de no mínimo					
		120 GB; Memória RAM mínima de 2 GB; Capacidade de					
		gaveta padrão mínimo de 500 folhas; Capacidade de alimen-					
		tador manual mínima de 50 folhas; Ter capacidade máxima					
		de armazenamento de papel de até 3.000 folhas (com op-					
		cionais); Capacidade de saída de papel de no mínimo 250					
1	6000		(000 PD	52	102.00	10 176 00	122 112 00
3	6000	folhas; Gramatura de papel de 52 a 220 g/m2; Tempo de pri-	6000 PB	53	192,00	10.1/6,00	122.112,00
		meira impressão mínimo de até 8 segundos; USB 2.0 de alta					
		velocidade; Rede Ethernet 10/100/1000 Base-TX; Wireless					
		802.11 bgn (Wireless Opcional); Ciclo mensal de no mínimo					
		200.000 páginas; Compatibilidade com Sistemas Operacio-					
		nais Windows 8, Windows 7, Vista, Server 2008, Mac OS					
		10.4.0 ~10.7.2; Linux; Linguagem de impressão Post Script					
		3; PCL 6, PCL 5c; XPS; PDF; Formatos de arquivos digitali-					
		zados TIFF, JPEG, PDF, PDF Criptografado, XPS; Protocolo					
		de rede: TCP/IP; Resolução óptica mínima do scanner de 600					
1		x 600 dpi; Faixa de redução e ampliação: 25% à 400%; Ve-					
1		locidade do fax 33,6 kbps; Fonte de alimentação compatível,					
		que deverá ser fornecida com o equipamento, operando em					
		110 (+/-10%) VAC de entrada, 60 Hz, Permitindo o uso de					
		transformador, que também deverá ser incluso na proposta.					
		Livre Concorrência					
		MARCA/MODELO: Samsung/M5360RX					
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁ-					
		TICA A4 -50 PPM					
3.1	6000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ou LED MO-	6000 PB	17	192,00	3.264,00	39.168,00
		NOCROMÁTICA A4 – 50ppm Características Mínimas:	220011	'			
		Impressão, cópia, digitalização cor e fax; Digitalização em					
1	1	rede sem uso de software auxiliar; Velocidade mínima de 50					
		rede bein abo de boitware daxinar, verocidade inimina de 50					

26 TERÇA-FE	IRA, 15 - JANEIRO - 2019	D.O. PUBL	ICAÇÕES D	E TERCI	EIROS
ppi Ressol ao pro 120 gan tad de cio foli me vel 802 200 nai 10. 3; J	m em A4; Duplex em impressão, cópia e digitalização solução de impressão mínima de 1.200 x 1.200 dpi; R ução de cópia mínima de 600 x 600 dpi; Painel sensívo toque (touchscreen) LCD de no mínimo 7"; Velocidade o coessador mínimo de 1,0MHz; Disco Rígido de no mínimo 0 GB; Memória RAM mínima de 2 GB; Capacidade do veta padrão mínimo de 500 folhas; Capacidade de alime dor manual mínima de 50 folhas; Ter capacidade máxim armazenamento de papel de até 3.000 folhas (com o orais); Capacidade de saída de papel de no mínimo 25 has; Gramatura de papel de 52 a 220 g/m2; Tempo de procirca impressão mínimo de até 8 segundos; USB 2.0 de al locidade; Rede Ethernet 10/100/1000 Base-TX; Wirele 2.11 bgn (Wireless Opcional); Ciclo mensal de no mínim 0.000 páginas; Compatibilidade com Sistemas Operaci is Windows 8, Windows 7, Vista, Server 2008, Mac Ca.4.0 ~10.7.2; Linux; Linguagem de impressão Post Scri PCL 6, PCL 5c; XPS; PDF; Formatos de arquivos digital dos TIFF, JPEG, PDF, PDF Criptografado, XPS; Protoco rede: TCP/IP; Resolução óptica mínima do scanner de 60 do dpi; Faixa de redução e ampliação: 25% à 400%; V	o; e- el de no de n- na p- 50 i- tta sss no o- ss pt i- lo 00 e-	ICAÇÕES D	DE TERCI	EIROS
loc que 110 trai Co MA IM CA IM LIG dig sof bra de min cre min Me mo de ma Ca; Gra 4 6000 US se- min Op 200 Set de IBI TIII F/A e c 6	icidade do fax 33,6 kbps; Fonte de alimentação compatívo de deverá ser fornecida com o equipamento, operando e do (+/-10%) VAC de entrada, 60 Hz, Permitindo o uso de nisformador, que também deverá ser incluso na proposta ta reservada ME/EPP, Lei Estadual nº 10.403/15 ARCA/MODELO: Samsung/M5360RX IPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁT AA3 - 35 PPM PRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ou LED POCROMÁTICA A3 - 35 ppm Funções: Impressão, cópi gitalização cor e fax; Digitalização em rede sem uso de devare auxiliar; Velocidade mínima em cores e em preto anco de no mínimo 35 ppm em papel A4 75g/m²; Resolução impressão mínima de 1.200 x 600 dpi; Resolução de cóp nima de 600 x 600 dpi; Painel sensível ao toque (touch de la	I- O- a, de e e do da sero re- e); sed a- a- oo as eer evs m S; F, O- ra té en- de	1.266,00	18.990,00	227.880,00

MARCA/MODELO: Oki/ES8473 MFP



4.1	6000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTI-CA A3 - 35 PPM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ou LED POLICROMÁTICA A3 - 35 ppm Funções: Impressão, cópia, digitalização cor e fax; Digitalização em rede sem uso de software auxiliar; Velocidade mínima em cores e em preto e branco de no mínimo 35 ppm em papel A4 75g/m²;Resolução de impressão mínima de 1.200 x 600 dpi; Resolução de cópia mínima de 600 x 600 dpi; Painel sensível ao toque (touchscree) LCD de no mínimo 10,1"; Velocidade de processador mínimo de 800 Mhz; Disco Rígido de no mínimo 250 GB; Memória mínima de 1,2 GB; Tempo de primeira impressão monocromática em até 9,5 segundos; Capacidade de entrada de papel mínima de 300 folhas; Capacidade de alimentador manual mínima de 100 folhas; Ter capacidade máxima de armazenamento de papel de até 2.000 folhas (com opcionais); Capacidade de saída de papel de no mínimo 450 folhas; Gramatura de papel de 60 a 220 g/m2, Interface HighSpeed USB v2.0, USB Host (x2); Rede (10/100/1000 Gigabit Base-TX); IEEE802.11 a/b/g/n Wireless); Ciclo mensal de no mínimo 100.000 páginas; Compatibilidade com Sistemas Operacionais Windows 7; Windows 8, 8.1; Windows Server 2003; Windows Vista; Windows Server 2008, R2; Windows Server 2012, R2; Linux; Mac OS 10.6.8 - 10.10; Linguagem de impressão PCL 5c e PCL 6; PostScript 3 TM ; PDF; XPS; IBM, Epson FX; Formatos de arquivos digitalizados - PDF, TIFF, JPEG, XPS, Digitalizar para computador , OCR e PDF/A; Protocolo de rede: TCP/IP; Possuir impressão segura e criptografada, Resolução óptica mínima do scanner até 600 dpi; Faixa de redução e ampliação: 25% à 400% (incremento de 1%); Velocidade do fax 33,6 kbps; Memória de fax de no mínimo 8MB, Fonte de alimentação compatível, que deverá ser fornecida com o equipamento, operando em 110 (+/- 10%) VAC de entrada, 60 Hz, Permitindo o uso de transformador, que também deverá ser incluso na proposta;	3000 PB 3000 COR	5	1.266,00	6.330,00	75.960,00
5	10000	Cota reservada ME/EPP, Lei Estadual nº 10.403/15 MARCA/MODELO: Oki/ES8473 MFP IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁ- TICA A4 -50 PPM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ou LED MO- NOCROMÁTICA A4 - 50ppm Características Mínimas: Impressão, cópia, digitalização cor e fax; Digitalização em rede sem uso de software auxiliar; Velocidade mínima de 50 ppm em A4; Duplex em impressão, cópia e digitalização; Resolução de impressão mínima de 1.200 x 1.200 dpi; Re- solução de cópia mínima de 600 x 600 dpi; Painel sensível ao toque (touchscreen) LCD de no mínimo 7"; Velocidade de processador mínimo de 1,0MHz; Disco Rígido de no mínimo 120 GB; Memória RAM mínima de 2 GB; Capacidade de gaveta padrão mínimo de 500 folhas; Capacidade de alimen- tador manual mínima de 50 folhas; Ter capacidade máxima de armazenamento de papel de até 3.000 folhas (com op- cionais); Capacidade de saída de papel de no mínimo 250 folhas; Gramatura de papel de 52 a 220 g/m2; Tempo de pri- meira impressão mínimo de até 8 segundos; USB 2.0 de alta velocidade; Rede Ethernet 10/100/1000 Base-TX; Wireless 802.11 bgn (Wireless Opcional); Ciclo mensal de no mínimo 200.000 páginas; Compatibilidade com Sistemas Operacio- nais Windows 8, Windows 7, Vista, Server 2008, Mac OS 10.4.0 ~10.7.2; Linux; Linguagem de impressão Post Script 3; PCL 6, PCL 5c; XPS; PDF; Formatos de arquivos digitali- zados TIFF, JPEG, PDF, PDF Criptografado, XPS; Protocolo de rede: TCP/IP; Resolução óptica mínima do scanner de 600 x 600 dpi; Faixa de redução e ampliação: 25% à 400%; Ve- locidade do fax 33,6 kbps; Fonte de alimentação compatível, que deverá ser fornecida com o equipamento, operando em 110 (+/-10%) VAC de entrada, 60 Hz, Permitindo o uso de transformador, que também deverá ser incluso na proposta. Livre Concorrência MARCA/MODELO: Samsung/M5360RX	10000 PB	38	320,00	12.160,00	145.920,00

28	TERCA-FEIRA.	15 - JANEIRO - 2019

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

_	\sim
	Treat \
- /	1144
١.	M911 /
v	

5.1	10000	TICA A4 -50 PPM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ou LED MONOCROMÁTICA A4 – 50ppm Características Mínimas: Impressão, cópia, digitalização cor e fax; Digitalização em rede sem uso de software auxiliar; Velocidade mínima de 50 ppm em A4; Duplex em impressão, cópia e digitalização; Resolução de impressão mínima de 1.200 x 1.200 dpi; Resolução de cópia mínima de 600 x 600 dpi; Painel sensível ao toque (touchscreen) LCD de no mínimo 7"; Velocidade de processador mínimo de 1,0MHz; Disco Rígido de no mínimo 120 GB; Memória RAM mínima de 2 GB; Capacidade de gaveta padrão mínimo de 500 folhas; Capacidade de alimentador manual mínima de 50 folhas; Ter capacidade máxima de armazenamento de papel de até 3.000 folhas (com opcionais); Capacidade de saída de papel de no mínimo 250 folhas; Gramatura de papel de 52 a 220 g/m2; Tempo de primeira impressão mínimo de até 8 segundos; USB 2.0 de alta velocidade; Rede Ethernet 10/100/1000 Base-TX; Wireless 802.11 bgn (Wireless Opcional); Ciclo mensal de no mínimo 200.000 páginas; Compatibilidade com Sistemas Operacionais Windows 8, Windows 7, Vista, Server 2008, Mac OS 10.4.0 ~10.7.2; Linux; Linguagem de impressão Post Script 3; PCL 6, PCL 5c; XPS; PDF; Formatos de arquivos digitalizados TIFF, JPEG, PDF, PDF Criptografado, XPS; Protocolo de rede: TCP/IP; Resolução óptica mínima do scanner de 600 x 600 dpi; Faixa de redução e ampliação: 25% à 400%; Velocidade do fax 33,6 kbps; Fonte de alimentação compatível, que deverá ser fornecida com o equipamento, operando em 110 (+/-10%) VAC de entrada, 60 Hz, Permitindo o uso de transformador, que também deverá ser incluso na proposta. Cota reservada ME/EPP, Lei Estadual nº 10.403/15 MARCA/MODELO: Samsung/M5360RX IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTI-	10000 PB	12	320,00	3.840,00	46.080,00
6	10000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ou LED POLICROMÁTICA A3 – 35 ppm Funções: Impressão, cópia, digitalização cor e fax; Digitalização em rede sem uso de software auxiliar; Velocidade mínima em cores e em preto e branco de no mínimo 35 ppm em papel A4 75g/m²;Resolução de impressão mínima de 1.200 x 600 dpi; Resolução de cópia mínima de 600 x 600 dpi; Painel sensível ao toque (touchscree) LCD de no mínimo 10,1"; Velocidade de processador mínimo de 800 Mhz; Disco Rígido de no mínimo 250 GB; Memória mínima de 1,2 GB; Tempo de primeira impressão monocromática em até 9,5 segundos; Capacidade de entrada de papel mínima de 300 folhas; Capacidade de alimentador manual mínima de 100 folhas; Ter capacidade máxima de armazenamento de papel de até 2.000 folhas (com opcionais); Capacidade de saída de papel de no mínimo 450 folhas; Gramatura de papel de 60 a 220 g/m2, Interface HighSpeed USB v2.0, USB Host (x2); Rede (10/100/1000 Gigabit Base-TX); IEEE802.11 a/b/g/n Wireless); Ciclo mensal de no mínimo 100.000 páginas; Compatibilidade com Sistemas Operacionais Windows 7; Windows 8, 8.1; Windows Server 2003; Windows Vista; Windows Server 2008, R2; Windows Server 2012, R2; Linux; Mac OS 10.6.8 - 10.10; Linguagem de impressão PCL 5c e PCL 6; PostScript 3™; PDF; XPS; IBM, Epson FX; Formatos de arquivos digitalizados - PDF, TIFF, JPEG, XPS, Digitalizar para computador , OCR e PDF/A; Protocolo de rede: TCP/IP; Possuir impressão segura e criptografada, Resolução éptica mínima do scanner até 600 dpi; Faixa de redução e ampliação: 25% à 400% (incremento de 1%); Velocidade do fax 33,6 kbps; Memória de fax de no mínimo 8MB, Fonte de alimentação compatível, que deverá ser fornecida com o equipamento, operando em 110 (+/- 10%) VAC de entrada, 60 Hz, Permitindo o uso de transformador, que também deverá ser incluso na proposta; Livre Concorrência MARCA/MODELO: Oki/ES8473 MFP	5000 PB 5000 COR	8	2.110,00	16.880,00	202.560,00



6.1	10000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA A3 - 35 PPM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ou LED POLICROMÁTICA A3 - 35 ppm Funções: Impressão, cópia, digitalização cor e fax; Digitalização em rede sem uso de software auxiliar; Velocidade mínima em cores e em preto e branco de no mínimo 35 ppm em papel A4 75g/m²;Resolução de impressão mínima de 1.200 x 600 dpi; Resolução de cópia mínima de 600 x 600 dpi; Painel sensível ao toque (touchscree) LCD de no mínimo 10,1"; Velocidade de processador mínimo de 800 Mhz; Disco Rígido de no mínimo 250 GB; Memória mínima de 1,2 GB; Tempo de primeira impressão monocromática em até 9,5 segundos; Capacidade de entrada de papel mínima de 300 folhas; Capacidade máxima de armazenamento de papel de até 2.000 folhas (com opcionais); Capacidade de saída de papel de no mínimo 450 folhas; Gramatura de papel de 60 a 220 g/m2, Interface HighSpeed USB v2.0, USB Host (x2); Rede (10/100/1000 Gigabit Base-TX); IEEE802.11 a/b/g/n Wireless); Ciclo mensal de no mínimo 100.000 páginas; Compatibilidade com Sistemas Operacionais Windows 7; Windows 8, 8.1; Windows Server 2003; Windows Vista; Windows Server 2008, R2; Windows Server 2012, R2; Linux; Mac OS 10.6.8 - 10.10; Linguagem de impressão PCL 5c e PCL 6; PostScript 3 TM ; PDF; XPS; IBM, Epson FX; Formatos de arquivos digitalizados - PDF, TIFF, JPEG, XPS, Digitalizar para computador , OCR e PDF/A; Protocolo de rede: TCP/IP; Possuir impressão segura e criptografada, Resolução óptica mínima do scanner até 600 dpi; Faixa de redução e ampliação: 25% à 400% (incremento de 1%); Velocidade do fax 33,6 kbps; Memória de fax de no mínimo 8MB, Fonte de alimentação compatível, que deverá ser fornecida com o equipamento, operando em 110 (+/- 10%) VAC de entrada, 60 Hz, Permitindo o uso de transformador, que também deverá ser incluso na proposta;	5000 PB 500 COR	2	2.110,00	4.220,00	50.640,00
7	15000	Cota reservada ME/EPP, Lei Estadual nº 10.403/15 MARCA/MODELO: Oki/ES8473 MFP IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁ- TICA A4 - 50 PPM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ou LED MO- NOCROMÁTICA A4 - 50ppm Características Mínimas: Impressão, cópia, digitalização cor e fax; Digitalização em rede sem uso de software auxiliar; Velocidade mínima de 50 ppm em A4; Duplex em impressão, cópia e digitalização; Resolução de cópia mínima de 600 x 600 dpi; Painel sensível ao toque (touchscreen) LCD de no mínimo 7"; Velocidade de processador mínimo de 1,0MHz; Disco Rígido de no mínimo 120 GB; Memória RAM mínima de 2 GB; Capacidade de gaveta padrão mínimo de 500 folhas; Capacidade de alimen- tador manual mínima de 50 folhas; Ter capacidade máxima de armazenamento de papel de até 3.000 folhas (com op- cionais); Capacidade de saída de papel de no mínimo 250 folhas; Gramatura de papel de 52 a 220 g/m2; Tempo de pri- meira impressão mínimo de até 8 segundos; USB 2.0 de alta velocidade; Rede Ethernet 10/100/1000 Base-TX; Wireless 802.11 bgn (Wireless Opcional); Ciclo mensal de no mínimo 200.000 páginas; Compatibilidade com Sistemas Operacio- nais Windows 8, Windows 7, Vista, Server 2008, Mac OS 10.4.0 ~10.7.2; Linux; Linguagem de impressão Post Script 3; PCL 6, PCL 5c; XPS; PDF; Formatos de arquivos digitali- zados TIFF, JPEG, PDF, PDF Criptografado, XPS; Protocolo de rede: TCP/IP; Resolução óptica mínima do scanner de 600 x 600 dpi; Faixa de redução e ampliação: 25% à 400%; Ve- locidade do fax 33,6 kbps; Fonte de alimentação compatível, que deverá ser fornecida com o equipamento, operando em 110 (+/-10%) VAC de entrada, 60 Hz, Permitindo o uso de transformador, que também deverá ser incluso na proposta. Livre Concorrência MARCA/MODELO: Samsung/M5360RX	15000 PB	15	480,00	7.200,00	86.400,00

30	TERÇA-FEIRA,	15 - JA	NEIRO -	- 2019

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

_	_	_	_	-
	_	-	_	•
	1	n	Ti.	١
	1	w	и.	٠1
	١	2	ж	-,
	١.	m	м	,

7.1	15000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 -50 PPM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ou LED MONOCROMÁTICA A4 – 50ppm Características Mínimas: Impressão, cópia, digitalização cor e fax; Digitalização em rede sem uso de software auxiliar; Velocidade mínima de 50 ppm em A4; Duplex em impressão, cópia e digitalização; Resolução de impressão mínima de 1.200 x 1.200 dpi; Resolução de cópia mínima de 600 x 600 dpi; Painel sensível ao toque (touchscreen) LCD de no mínimo 7"; Velocidade de processador mínimo de 1,0MHz; Disco Rígido de no mínimo 120 GB; Memória RAM mínima de 2 GB; Capacidade de gaveta padrão mínimo de 500 folhas; Capacidade de alimentador manual mínima de 50 folhas; Ter capacidade máxima de armazenamento de papel de até 3.000 folhas (com opcionais); Capacidade de saída de papel de no mínimo 250 folhas; Gramatura de papel de 52 a 220 g/m2; Tempo de primeira impressão mínimo de até 8 segundos; USB 2.0 de alta velocidade; Rede Ethernet 10/100/1000 Base-TX; Wireless 802.11 bgn (Wireless Opcional); Ciclo mensal de no mínimo 200.000 páginas; Compatibilidade com Sistemas Operacionais Windows 8, Windows 7, Vista, Server 2008, Mac OS 10.4.0 ~10.7.2; Linux; Linguagem de impressão Post Script 3; PCL 6, PCL 5c; XPS; PDF; Formatos de arquivos digitalizados TIFF, JPEG, PDF, PDF Criptografado, XPS; Protocolo de rede: TCP/IP; Resolução óptica mínima do scanner de 600 x 600 dpi; Faixa de redução e ampliação: 25% à 400%; Velocidade do fax 33,6 kbps; Fonte de alimentação compatível, que deverá ser fornecida com o equipamento, operando em 110 (+/-10%) VAC de entrada, 60 Hz, Permitindo o uso de transformador, que também deverá ser incluso na proposta. Cota reservada ME/EPP, Lei Estadual nº 10.403/15	15000 PB	5	480,00	2.400,00	28.800,00
8	15000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTI-CA A3 - 35 PPM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ou LED POLICROMÁTICA A3 - 35 ppm Funções: Impressão, cópia, digitalização cor e fax; Digitalização em rede sem uso de software auxiliar; Velocidade mínima em cores e em preto e branco de no mínimo 35 ppm em papel A4 75g/m²;Resolução de impressão mínima de 1.200 x 600 dpi; Resolução de cópia mínima de 600 x 600 dpi; Painel sensível ao toque (touchscree) LCD de no mínimo 10,1"; Velocidade de processador mínimo de 800 Mhz; Disco Rígido de no mínimo 250 GB; Memória mínima de 1,2 GB; Tempo de primeira impressão monocromática em até 9,5 segundos; Capacidade de alimentador manual mínima de 300 folhas; Capacidade de alimentador manual mínima de 100 folhas; Ter capacidade máxima de armazenamento de papel de até 2.000 folhas (com opcionais); Capacidade de saída de papel de no mínimo 450 folhas; Gramatura de papel de 60 a 220 g/m2, Interface HighSpeed USB v2.0, USB Host (x2); Rede (10/100/1000 Gigabit Base-TX); IEEE802.11 a/b/g/n Wireless); Ciclo mensal de no mínimo 100.000 páginas; Compatibilidade com Sistemas Operacionais Windows 7; Windows 8, 8.1; Windows Server 2003; Windows Vista; Windows Server 2008, R2; Windows Server 2012, R2; Linux; Mac OS 10.6.8 - 10.10; Linguagem de impressão PCL 5c e PCL 6; PostScript 3™; PDF; XPS; IBM, Epson FX; Formatos de arquivos digitalizados - PDF, TIFF, JPEG, XPS, Digitalizar para computador , OCR e PDF/A; Protocolo de rede: TCP/IP; Possuir impressão segura e criptografada, Resolução óptica mínima do scanner até 600 dpi; Faixa de redução e ampliação: 25% à 400% (incremento de 1%); Velocidade do fax 33,6 kbps; Memória de fax de no mínimo 8MB, Fonte de alimentação compatível, que deverá ser fornecida com o equipamento, operando em 110 (+/- 10%) VAC de entrada, 60 Hz, Permitindo o uso de transformador, que também deverá ser incluso na proposta; Livre Concorrência	7500 PB 7500 COR	8	3.165,00	25.320,00	303.840,00



		Memória mínima de 1,2 GB; Tempo de primeira impressão					
8.1 15	15000	monocromática em até 9,5 segundos; Capacidade de entrada de papel mínima de 300 folhas; Capacidade de alimentador manual mínima de 100 folhas; Ter capacidade máxima de armazenamento de papel de até 2.000 folhas (com opcionais); Capacidade de saída de papel de no mínimo 450 folhas; Gramatura de papel de 60 a 220 g/m2, Interface HighSpeed USB v2.0, USB Host (x2); Rede (10/100/1000 Gigabit Base-TX); IEEE802.11 a/b/g/n Wireless); Ciclo mensal de no mínimo 100.000 páginas; Compatibilidade com Sistemas Operacionais Windows 7; Windows 8, 8.1; Windows Server 2003; Windows Vista; Windows Server 2008, R2; Windows Server 2012, R2; Linux; Mac OS 10.6.8 - 10.10; Linguagem de impressão PCL 5c e PCL 6; PostScript 3 TM ; PDF; XPS; IBM, Epson FX; Formatos de arquivos digitalizados - PDF, TIFF, JPEG, XPS, Digitalizar para computador, OCR e PDF/A; Protocolo de rede: TCP/IP; Possuir impressão segura e criptografada, Resolução óptica mínima do scanner até 600 dpi; Faixa de redução e ampliação: 25% à 400% (incremento de 1%); Velocidade do fax 33,6 kbps; Memória de fax de no mí-	7500 PB 7500 COR	_ 2	3.165,00	6.330,00	75.960,00
		nimo 8MB, Fonte de alimentação compatível, que deverá ser fornecida com o equipamento, operando em 110 (+/- 10%) VAC de entrada, 60 Hz, Permitindo o uso de transformador, que também deverá ser incluso na proposta; Cota reservada ME/EPP, Lei Estadual nº 10.403/15 MARCA/MODELO: Oki/ES8473 MFP VALOR TOTAL				R\$ 1.766	6 760 00

No valor total de R\$ 1.766.760,00 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta reais). A empresa FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA fez registro adicional ao valor da proposta da empresa vencedora São Luís, 11 de janeiro de 2019. LUIS CARLOS OLIVEIRA SILVA-Pregoeiro Oficial do Estado do Maranhão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2019. Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao Pregão 113/2018 – POE/MA - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. 235391/2018 – CCL, em favor das empresas: VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI – EPP, E S PINHEIRO CARVALHO-ME, A C S CATANHO – EPP, EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME, P H BARROS SANTANA COMÉRCIO-EPP, ARAÚJO E ALVES LTDA-ME, MARCLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, objetivando o Registro de Preços de interesse da Comissão Central Permanente de Licitação – CCL; Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão – AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão-CBMMA; Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S.A-EMARHP; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos-IMESC; Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão – INMEQ; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV; Polícia Militar do Maranhão -PMMA; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca-SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular-SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo-SEGOV; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento-SEPLAN; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão – PGE-MA, conforme valores abaixo:

	VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIR	ELI - EPI	P		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	LUSTRA MÓVEL-CERA CREMOSA DE CARNAUBA FRAGRANCIA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MOVEIS EM MADEIRA, 200 ML. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA/FABRICANTE: Nobre/Nobre	UND	2.028	3,35	6.793,80
9	LUVA DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LISA, HIPOALERGÊNICA, TAM. G, CAIXA COM 100 UNIDADES. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA/FABRICANTE: Nobre/Nobre	CX	3.302	16,09	53.129,18



10	LUVA TÉRMICA PARA COZINHA, GRAMATURA EXTRA EXCELENTE PARA LIDAR COM TEMPERATURAS DE ATÉ 250°, POSSUI FORRAÇÃO INTERNA DESCARTAVEL, COM UMA CAMADA DE NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIÉSTER, E UMA CAMADA DE TECIDO DE ALGODÃO, SUA PARTE EXTERNA É CONFECCIONADA EM TECIDO ESPECIAL COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE. EXClusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual n° 10.403/15		10	70,00	700,00
	MARCA/FABRICANTE: Sanremo/Sanremo ODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL, FRASCO COM NO MÍ-				
16	NIMO 360ML, FRAGRANCIAS VARIADAS. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	FRASCO	6.450	6,40	41.280,00
	MARCA/FABRICANTE: Ultra Fresh/Baston				
19	PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM LARGURA DE 20 CM, COM CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA 80 CM. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA/FABRICANTE: G Plastic/ G Plastic	UND	2.932	4,19	12.285,08
	VALOR TOTAL			'	114.188,06

	E S PINHEIRO CARVALHO - M	Œ			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
2	LUVA BORRACHA USO GERAL, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, TAMANHO PEQUENO. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Danny	PAR	2.481	1,65	4.093,65
3	LUVA BORRACHA USO GERAL, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, TAMANHO GRANDE. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Danny	UND	5.615	1,95	10.949,25
4	LUVA BORRACHA USO GERAL, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, TAMANHO MÉDIO. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Danny	UND	5.738	1,95	11.189,10
15	NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS FORMATO EM BOLAS, NA COR BRANCA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50G. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Sanilar	UND	650	1,90	1.235,00
20	PALHA DE AÇO (LÃ DE AÇO) PARA LIMPEZA, AÇO CARBONO Nº 2, PACOTE 8 UNID. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Assolan	PCT	2.640	0,95	2.508,00
21	PANO DE CHÃO TIPO MULTIUSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X75 CM, 100% ALGODÃO. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Alklim	UND	2.786	1,75	4.875,50
22	PANO DE CHÃO, TIPO SACO, DE ALGODÃO CRU, REFORÇADO, MEDINDO 85 X 60 CM. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Cristal	UND	16.670	1,75	29.172,50
23	PANO DE COPA E COZINHA EM ALGODÃO FELPUDO, TAMANHO APROXIMADO 40X70CM. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Alklim	UND	1.450	2,15	3.117,50
25	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, COM PICOTE, NA COR BRANCA, NEUTRO, MEDINDO 10 CM X 250 M COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE VIRGEM TUBETE (PACOTE COM 08 ROLOS COM 250 METROS) Livre Concorrência MARCA: Fibra	PCT	5.379	56,00	301.224,00
25.1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, COM PICOTE, NA COR BRANCA, NEUTRO, MEDINDO 10 CM X 250 M COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE VIRGEM TUBETE (PACOTE COM 08 ROLOS COM 250 METROS) Cota Reservada para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15 MARCA: Fibra	PCT	1.792	56,00	100.352,00
	VALOR TOTAL				468.716,50



	A C S CATANHO - EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	VALOR			
1112141	,	UNID.	QUAITI.	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL(R\$)			
	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA COM 4 FIOS DE ALGODÃO E							
	POLIÉSTER, APLICAÇÃO DE PIGMENTO EM PVC NA PALMA E FACE		1.060	1,69				
_	PALMAR DOS DEDOS, PUNHO COM ELÁSTICO, ACABAMENTO EM	LINID			1 701 40			
)	OVERLOCK, ANTIDERRAPANTE.	UND			1.791,40			
	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15							
	MARCA: Kalypso							
	VALOR TOTAL				1.791,40			

EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI - ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	VALOR	
IIEWI	·	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL(R\$)	
	LUVA DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,					
6	LISA, HIPOALERGÊNICA, TAM. PP, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	558	16.10	8.983,80	
0	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15		338	16,10	0.903,00	
	MARCA/FABRICANTE: Descarpack/Descarpack					
	LUVA DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,	CX	2.058	16,10		
7	LISA, HIPOALERGÊNICA, TAM. P, CAIXA COM 100 UNIDADES.				33.133,80	
'	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15				33.133,60	
	MARCA/FABRICANTE: Descarpack/Descarpack					
	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, POSSUI 03 CAMADAS, COM					
	ELASTICO, CONFECCIONADA COM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPI-					
13	LENO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1.474	5,79	8.534,46	
	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15					
	MARCA/FABRICANTE: Sky/Sky					
	VALOR TOTAL				50.652,06	

PH BARROS SANTANA COMÉRCIO - EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
8	LUVA DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LISA, HIPOALERGÊNICA, TAM. M, CAIXA COM 100 UNIDADES. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Descarpak	CX	3.275	16,09	52.694,75	
11	MANGUEIRA CÔM 30 METROS, 3 CAMADAS, DIÂMETRO INTERNO 1/2 POLEGADA, FLEXÍVEL EXPANSIVEL. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Kala	UND	159	26,00	4.134,00	
14	MASCARA DE PROTEÇÃO (RESPIRADOR), DESCARTÁVEL, FIBRA SINTÉTICA DE NÃO TECIDO. NA COR AZUL. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Worker	UND	1.604	1,87	2.999,48	
VALOR TOTAL 59.8						

ARAÚJO & ALVES LTDA - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
12	MANGUEIRA COM 50 MTS, CRISTAL 1 CAMADA DE PVC, COM DIA- METRO INTERNO 5/16 POLEGADA. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Kala	UND	86	49,80	4.282,80
17	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO, CABO PLÁSTICO, COMPRI- MENTO DO CABO 10CM ,COMPRIMENTO 16CM, LARGURA 18CM, APLICAÇÃO LIMPEZA. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Gaucho	UND	104	3,89	404,56
18	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR METAL GALVANIZADO, MATERIAL CABO MADEIRA PLÁSTIFICADA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Gaucho	UND	352	3,49	1.228,48
VALOR TOTAL					



MARCLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	OHANT	PREÇO	VALOR	
111111		CIVID.	2011111	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL(R\$)	
24	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCA, DE FOLHA SIMPLES E PICOTADA					
	300M E SEM PERFUME (CAIXA COM 8 ROLOS)	PCT	3.923	30,90	121.220,70	
	Livre Concorrência					
	MARCA/MODELO: Marclaen/Marsoft					
24.1	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCA, DE FOLHA SIMPLES E PICOTADA	PCT	1.307	30,90	40.386,30	
	300M E SEM PERFUME (CAIXA COM 8 ROLOS)					
	Cota Reservada para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15					
	MARCA/MODELO: Marclaen/Marsoft					
VALOR TOTAL						

No valor total de **R\$ 862.699,09** (oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e nove centavos). São Luís, 11 de janeiro de 2019. **LUIS CARLOS OLIVEIRA SILVA-Pregoeiro Oficial do Estado do Maranhão**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 005/2019. Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao Pregão 086/2018 – POE/MA - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. 82034/2018 – CCL, em favor da empresa: CHAMATEX EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELLI objetivando o Registro de Preços de interesse das Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos- SECAP; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão- ITERMA; Fundação de Amparo a Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico Tecnológico do Maranhão- FAPEMA; Polícia Militar do Maranhão- PMMA; CASA CIVIL – Governo do Estado do Maranhão; Agencia Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão- AGED; Comissão Central Permanente de Licitação- CCL, Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão SSPMA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar- SAF, conforme valores abaixo:

	EMPRESA: CHAMATEX EQUIPAMENTOS D	E SEGURANÇA	EIRE	ELLI		
ITEM	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE	IINID	QUANT	VALOR	VALOR
		DO EXTINTOR	CIVID	QUAIT	UNITÁRIO	TOTAL
1	MANUTENÇÃO DE 1º NÍVEL DE EXTINTOR AP (H2O) ,					
	INDICADOS PARA COMBATE A INCÊNDIO CLASSE A.	10 LTS	UND	135	R\$ 22,50	R\$ 3.037,50
	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15					
2	MANUTENÇÃO DE 1º NÍVEL DE EXTINTOR DE ESPUMA ,	10.755		4.00	D. 46.00	D # 202400
	INDICADOS PARA COMBATE A INCÊNDIO CLASSE A E B.	10 LTS	UND	129	R\$ 46,00	R\$ 5.934,00
	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15					
	MANUTENÇÃO DE 1º NÍVEL DE EXTINTOR CO2 (GÁS CARBÔNICO) , INDICADOS PARA COMBATE A INCÊNDIO CLASSE B E C.	4 17 0	LINID	40	D # 40 00	D¢ 1 (00 00
3		4 KG	UND	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MANUTENÇÃO DE 1º NÍVEL DE EXTINTOR POS (PÓ QUÍMICO),					
4	INDICADOS PARA COMBATE A INCÊNDIO CLASSE B E C.	4 KG	UND	52	R\$ 30.00	R\$ 1.560,00
+	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	4 KU	UND	32	K\$ 50,00	K\$ 1.500,00
	MANUTENÇÃO DE 1º NÍVEL DE EXTINTOR CO2 (GÁS CARBÔNICO),					
5	INDICADOS PARA COMBATE A INCÊNDIO CLASSE B E C.	6 KG	UND	176	R\$ 40.00	R\$ 7.040,00
	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	0 KG	CIVID	170	10,00	7.040,00
	MANUTENÇÃO DE 1º NÍVEL DE EXTINTOR PQS (PÓ QUÍMICO),					
6	INDICADOS PARA COMBATE A INCÊNDIO CLASSE B E C.	6 KG	UND	162	R\$ 32,00	R\$ 5.184,00
	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	0				
	MANUTENÇÃO DE 1º NÍVEL DE EXTINTOR CO2 (GÁS CARBÔNICO),					
7	INDICADOS PARA COMBATE A INCÊNDIO CLASSE B E C.	10 KG	UND	30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15					
	MANUTEÑÇÃO DE 1º NÍVEL DE EXTINTOR PQS (PÓ					
8	QUÍMICO), INDICADOS PARA COMBATE A INCÊNDIO CLASSE	8KG	UND	25	R\$ 33,00	R\$ 825,00
	B E C. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15					
	MANUTENÇÃO DE 1º NÍVEL DE EXTINTOR PQS (PÓ QUÍMICO) ,					
9	INDICADOS PARA COMBATE A INCÊNDIO CLASSE B E C.	12 KG	UND	25	R\$ 33,00	R\$ 825,00
	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15					
	RECARGA E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL DE EXTINTOR AP					
10	(H2O), INDICADOS PARA COMBATE A INCÊNDIO CLASSE A.	10 LTS	UND	250	R\$ 57,00	R\$ 14.250,00
	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15					
1.1	RECARGA E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL DE EXTINTOR DE	10.170	LDID	122	D# 105.00	D# 12 015 00
11	ESPUMA, INDICADOS PARA COMBATE A INCÊNDIO CLASSE A E B.	10 LTS	UND	123	R\$ 105,00	R\$ 12.915,00
	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 RECARGA E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL DE EXTINTOR CO2					
	(GÁS CARBÔNICO), INDICADOS PARA COMBATE A INCÊNDIO					
12	CLASSE B E C.	4KG	UND	49	R\$ 85,00	R\$ 4.165,00
	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 RECARGA E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL DE EXTINTOR PQS					
13	(PÓ QUÍMICO), INDICADOS PARA COMBATE A INCÊNDIO					
	CLASSE B E C.	4KG	UND	46	R\$ 53,00	R\$ 2.438,00
	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15					
	Exclusive para wie/eff/wiel, Lei estadual ii 10.405/15				<u> </u>	1



	RECARGA E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL DE EXTINTOR PQS (PÓ					
14	QUÍMICO) , INDICADOS PARA COMBATE A INCÊNDIO CLASSE B E C.	6KG	UND	77	R\$ 59,00	R\$ 4.543,00
	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15					
15	RECARGA E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL DE EXTINTOR CO2					
	(GÁS CARBÔNICO), INDICADOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	10 KG	UND	40	R\$ 127.00	R\$ 5.080,00
	CLASSE B E C.	1010	OND	40	ΙΦ 127,00	3.000,00
	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15					
16	RECARGĂ E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL DE EXTINTOR PQS					
	(PÓ QUÍMICO), INDICADOS PARA COMBATE A INCÊNDIO CLASSE B E C.	8 KG	UND	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15					
	RECARGA E MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL DE EXTINTOR PQS					
	(PÓ QUÍMICO), INDICADOS PARA COMBATE A INCÊNDIO					
17	CLASSE B E C.	12 KG	UND	20	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15					
	RECARGA E MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL DE EXTINTOR AP					
18	(H2O), INDICADOS PARA COMBATE A INCÊNDIO CLASSE A.	10 LTS	UND	112	R\$ 73,00	R\$ 8.176,00
	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15					
	RECARGA E MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL DE EXTINTOR CO2					
19	(GÁS CARBÔNICO), INDICADOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	4 KG	UND	42	R\$ 112.00	R\$ 4.704,00
	CLASSE B E C.					
	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 RECARGA E MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL DE EXTINTOR PQS					
	(PÓ QUÍMICO), INDICADOS PARA COMBATE A INCÊNDIO					
20	CLASSE B E C.	4 KG	UND	41	R\$ 68,00	R\$ 2.788,00
	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15					
	RECARGA E MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL DE EXTINTOR CO2					
21	(GÁS CARBÔNICO), INDICADOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	(WC	LDID	10	D# 114.00	D. 4. 700.00
21	CLASSE B E C.	6 KG	UND	42	R\$ 114,00	R\$ 4.788,00
	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15					
	RECARGA E MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL DE EXTINTOR PQS					
22	(PÓ QUÍMICO), INDICADOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	6 KG	UND	44	R\$ 73,00	R\$ 3.212,00
	CLASSE B E C.	0110	01.2		110,75,00	3.212,00
	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 RECARGA E MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL DE EXTINTOR PQS					
	(PÓ QUÍMICO), INDICADOS PARA COMBATE A INCÊNDIO					
23	CLASSE B E C.	8 KG	UND	14	R\$ 88,00	R\$ 1.232,00
	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15					
	RECARGA E MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL DE EXTINTOR PQS		+ -			
24	(PÓ QUÍMICO), INDICADOS PARA COMBATE A INCÊNDIO					L
	CLASSE B E C.	12 KG	UND	18	R\$ 120,00	R\$ 2.160,00
	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15					
	VALOR TOTAL				•	101.836,50

No valor total de **R\$ 101.836,50** (cento e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). São Luís, 11 de janeiro de 2019. **LUÍS CARLOS OLIVEIRA SILVA-** Oficial do Estado do Maranhão.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - PRE/CAEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7506/2018

- CAEMA. A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão — CAEMA, UASG: 926291, realizará por meio do sistema Comprasnet às 10 horas (horário de Brasília) do dia 29 de janeiro de 2019, na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, que tem por objeto a contratação dos serviços de telecomunicação para a CAEMA. A presente licitação reger-se-á nos termos da nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Decreto Estadual nº 33.488, de 19 de outubro de 2017, e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.caema.ma.gov.br, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou na sede da CAEMA na Rua Silva Jardim, nº 307, bairro Centro, São Luís, CEP: 65.020-906, onde poderão ser

retirados de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, ao custo de 01 (uma) resma de papel A4. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail *centrallicitacao@caema.ma.gov.br.* São Luís/MA, 11 de janeiro de 2019. JULIO ALBERTO NETTO LIMA-Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 - PRE/CAEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 6836/2018

- CAEMA. A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão — CAEMA, UASG: 926291, realizará por meio do sistema Comprasnet às 10 horas (horário de Brasília) do dia 30 de janeiro de 2019, na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais para a CAEMA. A presente licitação reger-se-á nos termos da nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Decreto Estadual nº 33.488, de 19 de outubro de 2017, e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.caema.ma.gov.br., onde poderão ser consultados gra-



tuitamente, ou na sede da CAEMA na Rua Silva Jardim, nº 307, bairro Centro, São Luís, CEP: 65.020-906, onde poderão ser retirados de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, ao custo de 01 (uma) resma de papel A4. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail *centrallicitacao@caema.ma.gov.br.* São Luís/MA, 11 de janeiro de 2019. JULIO ALBERTO NETTO LIMA-Pregoeiro

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 2085/2018. Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação da empresa UBM Brazil Feiras e Eventos Ltda., visando à locação de área de 140 m² para instalação de estande do Porto do Itaqui na 25° Edição da Feira Intermodal South América, que acontece de 19 a 21 de março de 2019, no Centro de Convenções São Paulo Expo, no valor total de RS 157.267,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO a contratação da referida empresa por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 19, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís, 11 de janeiro de 2019. Danielle Câmara Fernandes Nunes, Presidente da EMAP, em exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019. A Câmara Municipal de Duque Bacelar /MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, Regida pela Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Locação de Veículo, presidida pelo pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, instituído pela portaria 02/2019, no prédio da Câmara Municipal, situada à Av. Coronel Rosalino, s/n Centro. DATA ABERTURA: 29/01/2019 às 14:00hs. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feiras das 8:00 às 12:00 horas. Duque Bacelar/MA, 11 de janeiro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019. A Câmara Municipal de Duque Bacelar /MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, Regida pela Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Serviços de Assessoria Contábil, presidida pelo pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, instituído pela portaria 02/2019, no prédio da Câmara Municipal, situada à Av. Coronel Rosalino, s/n Centro. DATA ABERTURA: 29/01/2019 às 16:00hs. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feiras das 8:00 às 12:00 horas. Duque Bacelar/MA, 11 de janeiro de 2019. Washington Carlos F. dos Santos Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2019. Processo Administrativo nº 02.0901.001/2019. A Câmara Municipal de Presidente Dutra – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global por lote, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil e de licitações e contratos com acompanhamento de procedimentos licitatórios (até o envio para o SACOP) para atender as necessidades da Casa Legislativa, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia

31 de janeiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Câmara Municipal, na sala da CPL, situada à Praça São Sebastião, s/n, Centro, Presidente Dutra – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Presidente Dutra (MA), em 14 de janeiro de 2019. Terezinha de Jesus Ramalho Sousa – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2019. Processo Administrativo nº 02.0901.002/2019. A Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global por lote, objetivando a contratação de empresa para o materiais de expediente e consumo, gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Casa Legislativa, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 31 de janeiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Câmara Municipal, na sala da CPL, situada à Praça São Sebastião, s/n, Centro, Presidente Dutra – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Presidente Dutra (MA), em 14 de janeiro de 2019. Terezinha de Jesus Ramalho Sousa - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2019. Processo Administrativo nº 02.0901.003/2019. A Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Casa Legislativa, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Câmara Municipal, na sala da CPL, situada à Praça São Sebastião, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Presidente Dutra (MA), em 14 de janeiro de 2019. Terezinha de Jesus Ramalho Sousa - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PRECOS: Nº 004/2019. Processo Administrativo nº 02.0901.004/2019. A Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preco global, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Casa Legislativa, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Câmara Municipal, na sala da CPL, situada à Praça São Sebastião, s/n, Centro, Presidente Dutra – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Presidente Dutra (MA), em 14 de janeiro de 2019. Terezinha de Jesus Ramalho Sousa - Presidente da CPL.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 A Câmara Municipal de Ribamar Figuene - MA, com sede na Av. Goiás nº 142 - Centro, Ribamar Fiquene - MA, CEP: 65.938-000, através da sua Pregoeira Municipal, instituída pela portaria nº 009/2018, de 19 de Abril de 2018, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 001/2018, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00hs (oito horas) do dia 21 de janeiro de 2019, a licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESEN-CIAL, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando a Aquisição de materiais de construção, pintura, acessórios, sanitário, destinado a pintura e manutenção do prédio da Câmara Municipal de Ribamar Figuene/ MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site http://www. cmribamarfiquene.ma.gov.br/.Ribamar Fiquene (MA), 09 de janeiro de 2019. Iara Rodrigues Miranda - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, com sede na Av. Goiás nº 142 - Centro, Ribamar Fiquene - MA, CEP: 65.938-000, através da sua Pregoeira Municipal, instituída pela portaria nº 009/2018, de 19 de Abril de 2018, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 001/2018, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 11:00hs (onze horas) do dia 21 de janeiro de 2019, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRE-SENCIAL, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando a aquisição de materiais de limpeza, consumo, expediente e permanente de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: http://www.cmribamarfiquene.ma. gov.br/. Ribamar Fiquene (MA), 09 de janeiro de 2019. Iara Rodrigues Miranda - Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE MATAROMA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gênero alimentício, materiais de limpeza, expediente, consumo e de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Roma/MA, conforme especificações contidas no anexo I — Termo de Referência do Edital. EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente ou mediante pagamento de taxa de R\$ 10,00 (dez) reais no endereço abaixo de segunda a sexta-feira das 08:00h ás 12:00horas. Endereço: Praça Juca Brandão, nº 56 — Centro, CEP: 65510-000, Mata Roma/MA. Entrega das propostas: Dia: 25/01/2019 — ás 09h00min, no mesmo endereço. Mata Roma — MA, 10 de janeiro de 2019. Luanna Sousa Rodrigues Pregoeira - CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

DISPENSA Nº 01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019. RATIFICAÇÃO. O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a Dispensa nos termos seguintes: 1. Processo Administrativo Nº 01/2019; 2. Objeto:

contratação de empresa especializada em Serviços de Digitalização de documentos contábeis do Exercício Financeiro de 2018, de interesse da Câmara Municipal de Cândido Mendes – MA; 3. Contratado: GS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA – EPP, CNPJ nº 27.913.823/0001-64, sediada na Av. Daniel de La Touche, Nº 987, Centro Empresarial Shopping da Ilha, Torre I, Sala 415, CEP: 65.074-115, Cohama, São Luís – MA, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Candido Mendes – MA, em 09 de janeiro de 2019. Edmilson Ramos Pinto Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019. O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES, ESTADO DO MARA-NHÃO, através da Câmara Municipal de CÂNDIDO MENDES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00 (nove horas) do dia 29 de janeiro de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2019, do tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de material de consumo (Expediente, Limpeza, Gêneros alimentícios e Água mineral), de interesses desta Câmara Municipal. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Senador Cândido Mendes, Nº 09, Centro Cândido Mendes- MA, e será presidida pelo Pregoeiro desta Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hrs (oito horas) às 12:00 (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e endereço eletrônico, site: www.cmcandidomendes.ma.gov.br, e-mail: cmcandidomendes@gmail.com, contato: (98) 98407-3795. Cândido Mendes- MA, 18 de janeiro de 2019 Pedro Ferreira Neto Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019. O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES, ESTADO DO MARA-NHÃO, através da Câmara Municipal de CÂNDIDO MENDES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 11:00 (onze horas) do dia 29 de janeiro de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2018, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em locação de veículos, de interesses desta Câmara Municipal. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Senador Cândido Mendes, Nº 09, Centro Cândido Mendes- MA, e será presidida pelo Pregoeiro desta Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hrs (oito horas) às 12:00 (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e endereço eletrônico, site: www.cmcandidomendes.ma.gov.br, e-mail: cmcandidomendes@gmail.com, contato: (98) 98407-3795. Cândido Mendes-MA, 18 de janeiro de 2019 Pedro Ferreira Neto Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO N°. 01/2019 O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Câmara Municipal de CÂNDIDO MENDES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14:30 (quatorze e trinta) do dia 29 de janeiro de 2019, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 01/2019, do tipo menor preço Global, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em Serviços de Consultoria em Gestão Pública (Licitação, Contratos Administrativos e Manutenção do portal da Transparência), de interesse desta Câmara Municipal. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Senador Cândido Mendes, Nº 09, Centro Cândido Mendes-



MA, e será presidida pelo Presidente da CPL desta Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hrs (oito horas) às 12:00 (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e endereço eletrônico, site: www.cmcandidomendes.ma.gov.br, e-mail: cmcandidomendes@gmail.com, contato: (98) 98407-3795. Cândido Mendes— MA, 14 de janeiro de 2018 Pedro Ferreira Neto Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO. PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA. AVISO DE RESULTADO DO FINAL – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018-PMG. O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Concorrência Nº 001/2018, iniciada no dia 11 de dezembro de 2018, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Construção/Complementação de 66,204Km de Estradas Vicinais. A empresa J. S DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ: 09.518.316/0001-44, sagrou-se, após todas as fases, vencedora do certame com a proposta no valor global de R\$ 1.918.000,55 (hum milhão, novecentos e dezoito mil e cinquenta e cinco centavos). Grajaú – MA, 11 de janeiro de 2019. Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO PRE-SENCIAL EM SRP Nº 62/2018. A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial em SRP, cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de Interesse das Diversas Secretarias do Município de Balsas - MA. Vencedor: DISTRIBUIDORA JDC LTDA itens: (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154 e 155) Valor Total: R\$ 1.724.519,30 (hum milhão setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e dezenove reais e trinta centavos), B L A LUCENA ME itens: (73, 98, 118, 121, 126, 138, 143 e 144) Valor Total: R\$ 26.440,80 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos) e LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI – EPP itens: (29, 30, 31, 32, 37, 60, 75, 79 e 151) Valor Total: R\$ 75.476,20 (setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Balsas - MA, 18 de dezembro de 2018. Elias Alfredo Cury Neto – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi "FRACASSADO" o Pregão Presencial nº 18/2018, referente ao registro de preços para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners, objeto do Processo Administrativo nº 011/2018-SEMAD, realizado no dia 07/01/2019, ás 9h. Penalva/MA, 10 de janeiro de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi **"DESERTO"** o Pregão Presencial nº 26/2018, referente ao registro de preços para aquisição de cestas básicas, objeto do Processo Administrativo nº 004/2018-SEMAS, realizado no dia 07/01/2019, ás 14h. Penalva/MA, 10 de janeiro de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. OBJETO: Reforma das escolas municipais no município de Amarante do Maranhão - MA. ABERTURA: 31 de janeiro de 2019, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote. ENDEREÇO: Av. Deputado La Roque, nº 1229 - Centro, Amarante do Maranhão - MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Deputado La Roque, nº 1229 - Centro, Amarante do Maranhão - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Danuze Lívia Nunes Freire - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, Empreitada Por Preço Global, Regime de Execução Indireta, para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Predial das Escolas Municipais do Município de Coelho Neto/ MA, no dia 01 de Fevereiro de 2019, às 08h00min (horário local), sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Getúlio Vargas, SN, Centro, Coelho Neto - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor Para Retirada do Edital R\$ 50,00. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Coelho Neto – MA, 11 de Janeiro de 2019. Domingos de Sousa Leal Filho - Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA. A Prefeitura Municipal de Nova Colinas, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Presencial n.º 001/2019, regido pelas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, destinado ao à contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet. A abertura dos envelopes dar-se-á, no dia 25/01/2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), CEP: 65.808-000. O edital estará disponível no endereço acima, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira. Nova Colinas/MA, em 11 de janeiro de 2019. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL.

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Presencial n.º 002/2019, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/2002, destinado à contratação de empresa especializada em lavagem de veículos e de implementos agrícolas, pertencentes a frota Municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á, no dia 28/01/2019, às 15:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua São Francisco s/nº - Centro – Nova Colinas (MA), CEP 65.808-000. O edital estará disponível no endereço acima, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira. Nova Colinas/MA, em 11 de janeiro de 2019. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por Item. OBJETO:



Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte, com motorista BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2019. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019 (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, atualização e hospedagem de dados do site e portal da transparência da Administração Pública Municipal, bem como manutenção do sistema eletrônico de acesso a informação e-SIC, incluindo a consultoria, suporte e treinamento. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2019. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www. joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa -MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – PREGOEIRO

PREGÃO TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019 A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa para a construção do muro da escola do bairro Mutirão. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 08:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2019. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da CPL sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. MARCOS VE-NICIO VIEIRA LIMA – PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 01/2019- CPL. A Prefeitura Municipal de Lago Verde – MA, mediante seu Pregoeiro, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 01/2019, do tipo Menor Preço por Item, para o Registro de Preços de Medicamentos em Geral, Material de Consumo Hospitalar, Odontológicos, Laboratoriais e Medicamentos para a Farmácia Básica de interesse do Município de Lago Verde - MA, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 29.01.2019, às 08:00 h, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Presidente Kennedy, s/n°, centro – Lago Verde /MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Nº 7.892/2013 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das

08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) recolhidos mediante DAM (documento de arrecadação municipal), referente ao custo de reprodução. Maiores Informações no mesmo endereço. Lago Verde/MA, 09 de janeiro de 2019. Francisco Clidenor Ferreira Nascimento. Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2019- CPL. A Prefeitura Municipal de Lago Verde - MA, mediante seu Pregoeiro, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2019, do tipo Menor Preço por Item, para o Registro de Preços de combustível, lubrificante e derivados em geral de interesse do Município de Lago Verde -MA, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 29.01.2019, às 16:00 h, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, centro Lago Verde /MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Nº 7.892/2013 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) recolhidos mediante DAM (documento de arrecadação municipal), referente ao custo de reprodução. Maiores Informações no mesmo endereço. Lago Verde/MA, 09 de janeiro de 2019. Francisco Clidenor Ferreira Nascimento. Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2019- CPL. A Prefeitura Municipal de Lago Verde - MA, mediante seu Pregoeiro, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2019, do tipo Menor Preço por Item, para o Registro de Preços de material de consumo em geral de interesse do Município de Lago Verde - MA, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 30.01.2019, às 08:00 h, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, centro – Lago Verde /MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Nº 7.892/2013 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) recolhidos mediante DAM (documento de arrecadação municipal), referente ao custo de reprodução. Maiores Informações no mesmo endereço. Lago Verde/MA, 09 de janeiro de 2019. Francisco Clidenor Ferreira Nascimento. Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2019- CPL. A Prefeitura Municipal de Lago Verde - MA, mediante seu Pregoeiro, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2019, do tipo Menor Preço por Item, para o Registro de Preços de material permanente em geral de interesse do Município de Lago Verde - MA, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 30.01.2019, às 16:00 h, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, centro - Lago Verde /MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Nº 7.892/2013 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) recolhidos mediante DAM (documento de arrecadação municipal), referente ao custo de reprodução. Maiores Informações no mesmo endereço. Lago Verde/MA, 09 de janeiro de 2019. Francisco Clidenor Ferreira Nascimento. Prefeito Municipal.



TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019- CPL. A Prefeitura Municipal de Lago Verde - MA, mediante seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público que a TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019, do tipo Menor Preço por valor global, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil de interesse do Município de Lago Verde - MA, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 31.01.2019, às 09:00h, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Presidente Kennedy, s/ nº, centro - Lago Verde /MA. O Edital foi redigido na forma na Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) recolhidos mediante DAM (documento de arrecadação municipal), referente ao custo de reprodução. Maiores Informações no mesmo endereço. Lago Verde/MA, 09 de janeiro de 2019. Francisco Clidenor Ferreira Nascimento. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018. O

Prefeito Municipal de Lago Verde, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação da Tomada de Preços nº 012/2017, que tem por objeto a execução da obra de construção de praça de acordo com o convenio Nº 8.024/2018, celebrado entre Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e o Município de Lago Verde – MA, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da empresa GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.068.259/0001-20, com sede na Estrada da Raposa, nº 023, loja 01, bairro verde mar, Raposa - MA no Valor Total de R\$ 280.150,84 (duzentos e oitenta mil cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos). LAGO VERDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2019. Francisco Clidenor Ferreira do Nascimento Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018. O

Prefeito Municipal de Lago Verde, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação da Tomada de Preços nº 013/2017, que tem por objeto a execução da obra de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Joana de Almeida, de acordo com Convênio celebrado entre o Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA e o Município de Lago Verde - MA, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da empresa GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.068.259/0001-20, com sede na Estrada da Raposa, nº 023, loja 01, bairro verde mar, Raposa - MA no Valor Total de R\$ 381.646,24 (trezentos e oitenta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) LAGO VERDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2019. Francisco Clidenor Ferreira do Nascimento. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, com Sede na Rua Antônio Neto n° 249, Centro, Através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que, com base na Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 05 de Fevereiro de 2019, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, OBJETO: Contratação de empresa Para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil de interesse da Secretaria Municipal de Finanças deste Município, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consul-

tados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica ou ainda mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), maiores informações no local. São Raimundo do Doca Bezerra – MA., Em 11 de Janeiro de 2019, Wagner da Silva Lima, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, com Sede na Rua Antônio Neto nº 249, Centro, Através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, fará realizar às 14:00 (quatorze) horas do dia 05 de Fevereiro de 2019, a licitação na modalidade TOMADA DE PRECOS, do tipo menor preço global, OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnicas em Licitações e contratos de interesse desta Municipalidade., o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica ou ainda mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), maiores informações no local. São Raimundo do Doca Bezerra - MA. Em 11 de Janeiro de 2019, Wagner da Silva Lima, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. A Prefeitura de São Raimundo do Doca Bezerra, com Sede na Rua Antônio Neto nº 249, Centro, Através da CPL, torna público de acordo com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, fará realizar às 09:00 (nove) horas, do dia 01 de Fevereiro de 2019, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, OBJETO: Contratação de empresa Para Prestação de Serviços de Adequação Vicinal, ligando os Povoados Centro do Chiquinho ao Povoado Três Lagoas, Zona Rural deste Munícipio, conforme Convênio nº 844338/2017, MAPA/CAIXA., o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica ou ainda mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), maiores informações no local. São Raimundo do Doca Bezerra - MA., Em 11 de Janeiro de 2019, Wagner da Silva Lima, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Alto Parnaíba - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba/MA, Licitações Públicas na modalidade TOMADA DE PREÇOS, conforme abaixo discriminada, Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos no portal da transparência e/ou in loco mediante a entrega de uma resma de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone email: comissaodecplap@gmail.com

PROC. ADM 213/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

Data/Hora de Abertura 01/02/2019 – 08h00min. Menor Preço / Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para **RECUPERAÇÃO DE PONTE**, situada no bairro São José, no Município de Alto Parnaíba - MA

PROC. ADM 084/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

Data/Hora de Abertura 01/02/2019–10h00min. Menor Preço / Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALTO DO PARNAÍBA – MA.



PROC. ADM 05/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

Data/Hora de Abertura 01/02/2019-09h00min. Menor Preço / Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização de serviço de assessoria técnica especializada, compreendendo ações de infraestrutura educacional, quais sejam: coordenação, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, monitoramento de obras, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução das obras financiadas com recursos federais do Ministério da Educação – MEC juntamente a outras demandas técnicas do município de Alto Parnaíba/MA

PROC. ADM 206/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

Data/Hora de Abertura 01/02/2019-11h00min. Menor Preço / Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO I, BAIRRO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, situado no município de Alto Parnaíba - MA, nos termos do Projeto Básico e escopo do Projeto Arquitetônico que fazem parte integrante deste instrumento

Alto Parnaíba - MA, 09 de janeiro de 2019. CHARLES CORREIA CASTRO JUNIOR – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0015/2019 DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Presidente da CPL e seus Membros, nomeados pela Portaria nº 1.061 - 2019 de 02 de Janeiro 2019 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 001/2019. **OBJETIVANDO:** A contratação de empresas do ramo para fazer, reformas de escolas municipais e uma pavimentação e blokret com meios fios e sarjetas em vias urbanas do município. Tudo conforme projeto básico. (Anexo I do edital). DATA DA ABERTURA: 31 de Janeiro de 2019 às 09:30 horas, obtenção do edital na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA. TIPO: menor preço global por lote. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. E suas alterações. O Edital estar à disposição dos interessados no endereço acima mencionado no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente e/ou adquirido mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) Sítio Novo/MA, 10 de Janeiro de 2019 JOÃO CARVALHO DOS REIS Prefeito Municipal

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0016/2019 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019/CPL A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público que realizará Chamada Pública, sob o nº 1.061/2019/CPL. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais, constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009/FNDE, Resolução nº 26/2013/FNDE, Resolução nº 04/2015/FNDE e Lei Federal nº 8.666/93, art. 24. **DATA DA ABERTURA**: 04 de Março de 2019 às 09:30h, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro. Sítio Novo/MA. Diploma legal Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiaria com a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. O Edital estar a disposição dos interessados no endereço acima mencionado no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente e/ou adquirido mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) Sítio Novo/MA, 10 de Janeiro de 2019 JOÃO CARVALHO DOS REIS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e alterações posteriores, fará realizar às 09:00 h (nove horas) do dia 04 de fevereiro de 2019, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de conclusão de um mercado do produtor na praça Elizabeto Carvalho, sede do município de Pinheiro-MA. A presente licitação será realizada no Auditório da Comissão Central de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (98) 3381-0606. Pinheiro-MA, 11 de janeiro de 2019. SILVANO

JOSÉ MORAES RIBEIRO-Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e alterações posteriores, fará realizar às 09:00 h (nove horas) do dia 05 de fevereiro de 2019, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a execução das obras de instalação de subestação transformadora de energia elétrica nas escolas da Educação Básica do município, de interesse da Secretaria de Educação. A presente licitação será realizada no Auditório da Comissão Central de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (98) 3381-0606. Pinheiro-MA, 11 de janeiro de 2019. **SILVANO JOSÉ MORAES RIBEIRO-**Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019 - REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Lago do Junco/MA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, do tipo Menor Preço. OBJETO: Eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar Municipal, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como o Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 001.2017 de 13 de Janeiro de 2017, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie. DATA DE ABERTURA: 25 de Janeiro de 2019 às 08:00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Cel. Hosano Gomes Ferreira s/nº, Centro, CEP: 65.710-000, Lago do Junco/MA. Aquisição do Edital: Os interessa-



dos poderão consultá-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando taxa de R\$ 50,00 em horário de expediente das 08:00 ás 12:00. Maiores esclarecimentos no e-mail: cpl-pmlj@hotmail.com. Lago do Junco/MA, 11 de Janeiro de 2019. Orlilson Silva da Luz - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019 -REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Lago do Junco/MA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, do tipo Menor Preço. OBJETO: Eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Materiais de uso permanente (mobiliário, equipamentos de informática e equipamentos em geral) para atender a demanda da Administração Municipal, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como o Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 001.2017 de 13 de Janeiro de 2017, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie. DATA DE ABERTURA: 25 de Janeiro de 2019 às 14:00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Cel. Hosano Gomes Ferreira s/ n°, Centro, CEP: 65.710-000, Lago do Junco/MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consultá-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando taxa de R\$ 50,00 em horário de expediente das 08:00 ás 12:00. Maiores esclarecimentos no e-mail: cpl-pmlj@hotmail.com. Lago do Junco/ MA, 11 de Janeiro de 2019. Orlilson Silva da Luz - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

EXTRATO DE PENALIDADE. Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais. Processo Administrativo nº 0508/2018 por Pregão Presencial nº 029/2018 em licitação – Instrumento Contratual nº 154/2018. Empresa Penalizada: RIOQUÍMICA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ nº 22.833.391/0001-68. Penalidade: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos. Fundamento: disposto no objeto contratual, Cláusula Décima Terceira, Parágrafo Segundo, letra "c" e Cláusula Décima Quarta e art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/1993. Santa Inês (MA), 10 de janeiro de 2019. MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU/MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – CPL/PMA. A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública nº 001/2019-CPL/PMA, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, referente ao Processo Administrativo nº 001/2019-Sec. Educação. O Edital está, gratuitamente, à disposição dos interessados na CPL, situada à Avenida Candido Reis, nº 05, Bairro Novo Apicum, Apicum-Açu/MA (Centro Administrativo), de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas. A documentação de habilitação deverá ser entregue até às 12:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2019, no endereço acima. Apicum-Açu, 10 de janeiro de 2019. OZIEL SANTOS SILVA Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1418/2018 – Em cumprimento art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor de NILTON GOMES DA SILVA, CPF: 509.422.713-00, perfazendo-se o valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais, como valor global do Contrato o valor de

R\$ 7.920 (sete mil, novecentos e vinte reais) como valor global do Contrato ao final de 12 (doze) meses, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Buriticupu-MA, 14 de dezembro de 2018. Aline Adelaide Rodrigues dos Santos. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1447/2018 – Em cumprimento art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor de ALVINO REIS COELHO, CPF: 204.987.213-53, perfazendo-se o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) como valor global do Contrato ao final de 12 (doze) meses, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Buriticupu-MA, 06 de dezembro de 2018. Aline Adelaide Rodrigues dos Santos. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº $051/2018-PROCESSO\ ADMINISTRATIVO\ 1504/2018-Em\ cum$ primento art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, RATIFICO a DISPENSA DE LI-CITAÇÃO, em favor de FRANCISCO NASCIMENTO DE OLIVEI-RA, CPF: 075796323-49, perfazendo-se o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)como valor global do Contrato ao final de 12 (doze) meses, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS. Dêse ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Buriticupu-MA, 17 de dezembro de 2018. Aline Adelaide Rodrigues dos Santos. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 7883/2018 - Em cumprimento art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor de LENIMAR DA SILVA E SILVA, CPF: 015887393-92, perfazendo-se o valor de R\$ 1.190,18 (mil, cento e noventa reais e dezoito centavos) mensais e R\$ 14.282,16 (quatorze mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) como valor global do Contrato ao final de 12 (doze) meses, objetivando a LO-CAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Buriticupu-MA, 18 de dezembro de 2018. Elias Rocha de Sousa Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. A Prefeitura Municipal de Santa Helena - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que realizará Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e



do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça José Sarney, nº. 178 - Centro e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 09:00h do dia 06 de fevereiro de 2019, no mesmo endereço. Santa Helena – MA, 11 de janeiro de 2019. Maria Claudecy Brito Pereira – Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO AVISO DE CHAMADA PÚ-BLICA Nº 001/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que, do dia 04 de Fevereiro à 15 de Fevereiro de 2019 às 11:00 (onze) horas, na Sala de Reuniões da mesma , localizada na Rua Dico Veiga s/n - Centro - Alto Alegre do Maranhão - Ma - Cep.: 65413-000. Alto Alegre do Maranhão, fará realizar CHAMADA PÚBLICA No 001/2019, tipo menor preço por item, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a composição da Merenda Escolar, para atender as necessidades deste município, em conformidade com a resolução CD/FNDE 038/2009, nos termos da Lei no 11.947/09 e suas posteriores alterações. Informa, ainda que diariamente, das 08:00 (oito) às 12:00 (meio dia), de segunda a sexta-feira, o Edital se encontrará à disposição dos interessados, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação. Alto Alegre do Maranhão- Ma, 09 de Janeiro de 2019. Prefeito Municipal Emanuel da Cunha Santos Aroso Neto

TOMADA DE PREÇOS TP-001-2019. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão – Ma, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o processo licitatório, cujo Objeto é a contratação de empresa para serviços de assessoria jurídica, em apoio ao município de Alto alegre do Maranhão, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal. Modalidade: Tomada de Preços (art. 22 § 2° da Lei 8.666/93) e suas alterações. Tipo: Menor Preço Por Item. Edital: à disposição dos interessados de segunda a sexta, de 08h00 às 12h00, pelo custo de R\$ 100,00 – Através de DAM (documento de Arrecadação Municipal). Endereço: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, localizada na Rua Dico Veiga s/n— Centro — CEP: 65.413-000 – Alto Alegre do Maranhão - Ma. Data para apresentação e abertura da documentação e das Propostas: 31-01-2019, às 08h00. 09 de Janeiro de 2019.

TOMADA DE PREÇOS TP-002-2019. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão — Ma, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o processo licitatório, cujo Objeto é a contratação de empresa para serviços de roço e capina, em apoio ao município de Alto alegre do Maranhão, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal. Modalidade: Tomada de Preços (art. 22 § 2° da Lei 8.666/93) e suas alterações. Tipo: Menor Preço Por Item. Edital: à disposição dos interessados de segunda a sexta, de 08h00 às 12h00, pelo custo de R\$ 100,00 — Através de DAM (documento de Arrecadação Municipal). Endereço: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, localizada na Rua Dico Veiga s/n— Centro — CEP: 65.413-000 — Alto Alegre do Maranhão - Ma. Data para apresentação e abertura da documentação e das Propostas: 31-01-2019, às 10h00. 09 de Janeiro de 2019. Prefeito Municipal Emanuel da Cunha Santos Aroso Neto

TOMADA DE PREÇOS TP-003-2019. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão – Ma, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o processo licitatório, cujo **Objeto** é a contratação de empresa para serviços de consultoria e orientação administrativa, em apoio ao município de Alto alegre do Maranhão, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal. **Modalidade:** Tomada de Preços (art. 22 § 2° da Lei 8.666/93) e suas alterações. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Edital:** à disposição dos interessados de segunda a sexta, de 08h00 às 12h00, pelo custo de R\$ 100,00 – Através de DAM (documento de Arrecadação Municipal). **Endereço:** Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, localizada na Rua Dico Veiga s/n– Centro – CEP: 65.413-000 – Alto Alegre do Maranhão - Ma. **Data** para apresentação e abertura da documentação e das Propostas: **31-01-2019, às 14h00.** 09 de Janeiro de 2019. Prefeito Municipal Emanuel da Cunha Santos Aroso Neto

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGIS-TRO DE PREÇO Nº 001-2019. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 16h00 (dezesseis horas) do dia 31 de Janeiro de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 001-2018, tendo por objeto a Contratação de Empresa Serviços de Manutenção Predial. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados das 8h00 às 12h00, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), Através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Endereço: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, localizada na Rua Dico Veiga s/n – Centro – Alto Alegre do Maranhão - Ma – Cep.: 65413-000. Alto Alegre do Maranhão - MA, 09 de Janeiro de 2019. Prefeito Municipal Emanuel da Cunha Santos Aroso Neto

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2019. A Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues/MA., torna público, para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na forma da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item; OBJETO Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica de interesse Município, Abertura dia 28 de Janeiro de 2019 às 09:00 (nove) horas, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Rua 08 de Maio S/Nº, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirado através de mídia eletrônica ou ainda mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), maiores informações Fone: (99) 3632-1350, Lago dos Rodrigues, em 10 de Janeiro de 2019, José Geilson de Jesus Melo, Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2019. A Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues/MA., torna público, para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na forma da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item; OBJETO Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa física/ ou Jurídica para prestação de serviços de lavagens dos veículos pertencente a frota deste Município, Abertura dia 28 de Janeiro de 2019 às 14:00 (quatorze) horas, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Rua 08 de Maio S/Nº, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirado através de mídia eletrônica ou ainda mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), maiores informações Fone: (99) 3632-1350, Lago dos Rodrigues, em 10 de Janeiro de 2019, José Geilson de Jesus Melo, Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

A Prefeitura Municipal de Joselandia/Ma., com sede na Rua José Falcão nº 150, Centro, Através da CPL, torna público com base na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, fará realizar às 14:00 (quatorze) horas do **dia 31 de Janeiro de 2019**, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço Global, **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnicas em Licitações e contratos públicos, de interesse deste Município, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica ou ainda mediante pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), maiores informações no local. Joselândia/MA. 09 de Janeiro de 2019. Françui Almeida Lopes, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

A Prefeitura Municipal de Joselandia/Ma., com sede na Rua José Falcão nº 150, Centro, Através da CPL, torna público conforme Lei 8.666/93, e suas alterações, fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 31 de Janeiro de 2019, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, OBJETO Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública neste Munícipio de Joselândia, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica ou ainda mediante pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), maiores informações no local. Joselândia, 09 de Janeiro de 2018, Françui Almeida Lopes, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.

A Prefeitura Municipal de Joselandia/Ma., com sede na Rua José Falcão nº 150, Centro, Através da CPL, torna público conforme Lei 8.666/93, e suas alterações, fará realizar às 09:00 (nove) horas do **dia 06 de Fevereiro de 2019**, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, **OBJETO** Contratação de empresa para execução de pequenos serviços de engenharia, para melhoria de vias públicas na Sede e Zona Rural deste Munícipio, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica ou ainda mediante pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), maiores informações no local., Joselândia, 09 de Janeiro de 2019, Françui Almeida Lopes, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019.

A Prefeitura Municipal de Codó torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2019, tipo menor preço. OB-JETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a alimentação escolar dos alunos das unidades municipais de ensino do Município de Codó/MA. DATA DE ABERTURA: 28/01/2019 às 08:30 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (99) 3661-2068. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 3712/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/93 e demais normais pertinentes à espécie. Codó/MA, 10 de Janeiro de 2019. Paulo Roberto Roma Buzar - Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019. A Prefeitura Municipal de Codó torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06/2019, tipo menor preço. OB-JETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de transporte escolar da rede de ensino público municipal deste Município, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. DATA DE ABERTURA: 28/01/2019 às 11:30 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (99) 3661-2068. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 3712/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/93 e demais normais pertinentes à espécie. Codó/MA, 10 de Janeiro de 2019. Paulo Roberto Roma Buzar - Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2019 - CPL/ PMFN A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial visando a Contratação de empresas fornecedoras de alimentos e hortigranjeiros, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, para o exercício de 2019, conforme Termo de Referência. Tipo Menor Preço Por Item. LOCAL: Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125-Centro. DATA DE ABER-TURA: 28/01/2019. HORÁRIO: 08:30h. Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: até três dias úteis antes da data da abertura do certame na sala da CPL. Os interessados poderão adquirir o edital pagando a taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais em horário comercial das 08:00 ás 12:00 horas. Fortaleza dos Nogueiras-MA, 11 de janeiro de 2019. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira Municipal. Odair Pinheiro Miranda - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Comunicamos aos interessados que o Pregão Presencial - SRP N.º 01/2019 do tipo Menor Preço por Item. ÓRGÃO: Município de Pedreiras, CNPJ: 06.184.253/0001-49. INTERESSADO: Diversas Secretarias. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) de interesse da Administração pública. DATA: 29/01/2019. HORA: 08h. LOCAL: Rua São Benedito, s/nº -Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000, Pedreiras (MA), ou pelo E-mail: cpl.pedreiras2@gmail.com, ou pelo telefone: (99) 98129-3413, Pedreiras (MA), 11/01/2019. José Petrônio Carvalho Pereira Filho. Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Comunicamos aos interessados que o Pregão Presencial - SRP N. º 02/2019 do tipo Menor Preço por Item. ÓRGÃO: Município de Pedreiras, CNPJ: 06.184.253/0001-49. INTERESSADO: Diversas Secretarias. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente, de interesse da administração pública. DATA: 30/01/2019. HORA: 08h. LOCAL: Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000, Pedreiras (MA), ou pelo E-mail: cpl.pedreiras2@gmail.com, ou pelo telefone: (99) 98129-3413, Pedreiras (MA), 11/01/2019. José Petrônio Carvalho Pereira Filho. Pregoeiro.



COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CNPJ N°03.352.086./0001-00

Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, CNPJ 03.352.086./0001-00 torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Autorização Perfuração de Poço - PP (água subterrânea de poços tubulares profundos) para fins de consumo humano, processo nº 4220/2019, poço este localizado no povoado Porto Santo, Turiaçu/MA sob as coordenadas 1°30' 57"S e 45°31' 23" W.

BENEDITO BEZERRA MENDES CPF N° 157.272.202-97

BENEDITO BEZERRA MENDES, CPF n° 157.272.202-97, torna publico que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia – SEMATEC a Licença de Operação de Regularização para a atividade de Plantio de Arroz na Usina de Arroz Boa Vista, localizada na Rodovia BR 222, Arari - MA.

ANTÔNIO HIGINO DE OLIVEIRA FILHO

Antônio Higino de Oliveira Filho, torna público que REQEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais — SEMA, em 09/01/2019, Autorização para Uso de Água Subterrânea de poço tubular com coordenadas geográficas 02° 29' 53,97" S e 44° 13' 44,55" W, situado, a Av. São Luís Rei de França, nº 5, Turu, São Luís/ MA, para fins de consumo humano, conforme dados constante no processo nº 3245/2019.

CESAR ROBERTO ARAÚJO CPF N°672.844.697-49

CESAR ROBERTO ARAÚJO, portador do CPF n°672.844.697-49, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Prévia, para a Construção Civil de Posto de Revenda de Combustíveis, localizado no município de São Luís, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 5837/2019.

CESAR ROBERTO ARAÚJO, portador do CPF n°672.844.697-49, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA) a Autorização para Perfuração de Poço, no Posto Truck Center, localizado no munícipio de São Luís, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n°5726/2019.

POSTO CHAPADA DAS MESAS LTDA – ME AUTO POSTO CHAPADAO CNPJ N° 24.745.843/0001-85

Torna público que requereu na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Renovação da Licença de Operação - RenLO para a atividade de Comercio Varejista de Combustível para Veículos Automotores, conforme processo SEMA nº 4043/2019 localizado na Rodovia BR 010, nº 03, Km 03, Cibrazen, no município de Carolina - MA.

CONDOMÌNIO DO EDIFÌCIO PRIVILEGIE CNPJ N° 22.276.585/0001-00

CONDOMÌNIO DO EDIFÌCIO PRIVILEGIE inscrito no CNPJ sob nº 22.276.585/0001-00, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMMARH) a PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO do CONDOMÌNIO DO EDIFÌCIO PRIVILEGIE localizado na RUA DOM CESARIO, N°2336, Bairro TRÊS PODERES, conforme processo n° 0717/2015.

CONSTRUTORA LUA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ Nº 07.620.164/ 0001-60

A CONSTRUTORA LUA NOVA EMPREENDIMENTOS IMO-BILIÁRIOS LTDA., empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.620.164/ 0001-60, requereu junto à SECRETARIA MUNICI-PAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM, a Licença de Instalação do empreendimento residencial multifamiliar vertical CIDADE DO PORTO, composto por 72 apartamentos, sendo 48 unidades de 120,00m² e 24 unidades de 140,00m², localizado na Av. Mário Andreazza, Rua Europa, área lote 2I, bairro Olho d'Água, São Luís - MA.

DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 41.503.939.0001-56

Dimensão Engenharia E Construção Ltda, no CNPJ: 41.503.939. 0001-56 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 14/12/2018, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes tratado localizado no Residencial FREI SERAFIM município de Viana, situada na zona urbana, Sob as coordenadas Geográficas: Latitude: 03°10'43,44"S e Longitude: 45°1'18,91"W. Está localizada na Bacia hidrográfica do Atlântico Nordeste Ocidental, cuja vazão de lançamento 18m³/h na Lagoa Aquiri. Para um período de bombeamento de 24h/dia. Finalidade para diluição de efluente conforme dados constantes no processo N: 293838/2018.

E. A. DE OLIVEIRA - MINÉRIO CNPJ N°. 73.891.426/0001-56

E. A. DE OLIVEIRA - MINÉRIO - CNPJ n°. 73.891.426/0001-56 torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Dispensa de Outorga de Direito de Uso de Água N° 0017710/2018 com validade até 02/20/2021, para fins de consumo humano, com vazão autorizada de 3.00 m³/h ou 4.5 m³/dia por um período de bombeamento de 1.5 h/dia, localizado na Estrada do Porto Grande, N°. 560, Vila Maranhão, no município de São Luís – MA com coordenadas geográficas (02°38'54.73") e (44°19'43.07") conforme e-processo nº 190839/2018.

EDSON GOMES DE OLIVEIRA CPF: 940.929.663-34

Edson Gomes de Oliveira, portador do CPF: 940.929.663-34, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado e Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a outorga para captação subterrânea de água para finalidade de dessedentação animal e uso geral, conforme processo SEMA Nº 4101/2019, com vazão solicitada de de 9,8 m³/hora e período de bombeamento de 8 horas por dia, com ponto de captação representado nas seguintes coordenadas geográficas 6° 25> 57.0>> S e 47° 13> 54.0>> W, localizado na Gleba Bom Jardim, Fazenda Malhadinha, município de Porto Franco - MA.

ENEVA S.A.

A ENEVA S.A., torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMA a renovação da Licença de Instalação nº 1107421/2018, e-processo nº 2867/2019 para a atividade de instalação do projeto de desenvolvimento da produção de gás natural dos Campos de Gavião Branco, Gavião Vermelho, Gavião Azul e Santa Isabel, Bacia do Parnaíba – MA.



INSTITUTO ALBERTO MADEIRA DE **OFTAMOLOGIA EIRELI** CNPJ Nº 19.044.431/0001-88

INSTITUTO ALBERTO MADEIRA DE OFTAMOLOGIA EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 19.044.431/0001-88, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMMARH) a LICENÇA PRÉVIA da clínica INSTITU-TO ALBERTO MADEIRA DE OFTAMOLOGIA EIRELI localizado na RUA JOAO LISBOA, S/N, Bairro JUÇARA, conforme processo nº 013014/2018

JOSE DAMACENA RIBEIRO 82107106304 CNPJ Nº 17.403.173/0001-53

JOSE DAMACENA RIBEIRO 82107106304, inscrita no CNPJ: 17.403.173/0001-53, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, o Pedido de Licença Única - LU, localizada na Av. Rio Xingu, nº. 200, Letra A, Bairro, Parque Amazonas, Imperatriz - MA, conforme processo SEMMARH nº 003248/2016.

K2 INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

K2 INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇOES LTDA torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA em 18/12/2018 Autorização para perfuração de um poço tubular profundo nº 0682612/2018, localizado na Rua Eurípedes Bezerra, nº 28, Quadra 296, Bairro Jardim Eldorado, Condomínio Raquel, Município de São Luís/MA, com finalidade de consumo humano. Sobre as coordenada geográficas 2°3036.11S e 44°1356.07W. Conforme dados constantes no processo 255897/2018 ou 18100050407/2018.

MINERAÇÃO VALE DA RIBEIRA LTDA CNPJ Nº. 06.108.858 /0001-50

MINERAÇÃO VALE DA RIBEIRA LTDA - CNPJ nº. 06.108.858 /0001-50 torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Dispensa de Outorga de Direito de Uso de Água Nº 0893311/2018 com validade até 11/07/2020, para fins de construção civil, com vazão autorizada de 25.0 m³/h ou 200.0 m³/dia por um período de bombeamento de 8.0 h/dia, localizado na Estrada do Porto Grande, Nº. 560, Vila Maranhão, no município de São Luís - MA com coordenadas geográficas (02°41'24,45") e (44°18'36.63") conforme e-processo nº 46268/2018.

P. S. R. DE OLIVEIRA EIRELI – ME

P. S. R. DE OLIVEIRA EIRELI - ME, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a autorização nº 0496312/2018 para uso de água subterrânea sob as coordenadas geográficas Latitude: 2º 29'46.38 e Longitude: 44°13'46.47, com vazão autorizada de 2.3 m3/h ou 4.6 m3/dia, por um período de bombeamento de 2.0 h/dia válida até 13/12/2021, situado Avenida São Luís Rei de França, L-E1C, Turu, São Luís – Estado do Maranhão, com finalidade Consumo Humano, conforme dados constante no processo nº 266276/2018.

PARNAÍBA GÁS NATURAL S.A.

A Parnaíba Gás Natural S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMA a Licença Prévia de Perfuração (LPper) nº 1001247/2019 e-processo nº 218025/2018, para a Atividade de Perfuração de Poços de Exploração de Gás Natural no Bloco PN-T-69, Bacia do Parnaíba -MA.

SAGA ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 09.020.790/0001-41

A Saga Engenharia Ltda CNPJ: 09.020.790/0001-41 torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea de um poço tubular, no local de coordenadas geográficas: Latitude: 02°33'26.65"S, Longitude: 44°12'11.45"W, no Loteamento Saramanta, município de São José de Ribamar-MA, Sistema Hidrográfico Ilhas Maranhenses, para a finalidade de consumo humano e higienização das instalações do condomínio residencial conforme dados constantes no E-processo nº 135634/2018.

ANTIDIO PASOUAL SANDRI CPF Nº 187.261.353-53

ANTIDIO PASQUAL SANDRI, CPF- 187.261.353-53 Residente e Domiciliado na cidade de Balsas-MA, Informa que requereu da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Única Ambiental de Regularização- LUAR, da Fazenda Nossa Senhora das Graças no Município de Balsas-MA sob o numero de Processo SEMA- Nº 287590/2018.

JOSE MALDANER CPF Nº 392.502.100-00

JOSE MALDANER, CPF- 392.502.100-00 Residente e Domiciliado na cidade de Sambaiba -MA, Informa que requereu da SEMA-Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Única Ambiental de Regularização- LUAR, Fazenda Chapadão Da Serra E Fazenda Chapadão Da Serra I no Município de Sambaiba -MA sob o Processo SEMA- Nº 299273/2018.

LUIZ CARLOS OTTONELLI CPF Nº 188.053.100-34

LUIZ CARLOS OTTONELLI, CPF- 188.053.100-34, Residente e Domiciliado na cidade de Balsas-MA, Informa que recebeu da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Única Ambiental de Regularização- LUAR, da Fazenda Santa Maria Medianeira, no Município de Fortaleza dos Nogueiras, -MA sob o numero de Processo SEMA- Nº 120936/2016.

PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI – EPP CNPJ Nº 12.228.949/0001-22

A PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 12.228.949/0001-22, Inscrição Estadual n.º 12.33.68.36-7, torna público, que foi concedido, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença de Instalação – LI, para ampliação da Avenida Jerônimo de Albuquerque, no trecho compreendido entre o túnel da Cohab e a entrada de acesso ao bairro do Angelim, na cidade de São Luís - MA.

CONTRATOS

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA.

PROCESSO Nº 0161064/2018/AGED-MA. CONTRATO Nº 032/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARA-NHÃO-AGED/MA. CONTRATADO (A): TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados



no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como o fornecimento de peças e acessórios em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência nº 02/14 do processo administrativo nº 0161064/2018/AGED-MA e da proposta apresentada. VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 1.911.158,72 (um milhão novecentos e onze mil reais e cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 06 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº. 10.403 de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de estabelecido na Lei 8.666/1993 e de acordo com a necessidade e critério da Administração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 130202: Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; 4450: ManutAged; 339039: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0118: Fonte Recursos Próprios. DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Med. Vet. Sebastião Cardoso Anchieta Filho, CPF nº 095.543.353-34, Presidente da AGED/MA, e o Sr. Sr. Luciano Rodrigo Weiand, brasileiro, CPF nº 952.835.520-04, e o Sr. Diego Vitória de Morais, CPF n° 007.275.350-13, representantes da contratada.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE CONTRATO. Processo n.º 2180/2018; CONTRATO n.º 106/2018-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/ 0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seus Diretores, Eng.º CARLOS ROGÉRIO SAN-TOS ARAÚJO presidente, documento de identidade n.º 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34 e pelo Diretor de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas-DG, Eng.º NILSON CARDOSO FERREIRA, identidade n.º 868312/SSP/MA e do CPF n.º 406.177.933-87. **CONTRATADA:** SÃO PAULO CONSIG LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 14.265.552/0001-36, representado pelo Dr. HUERTA FERREI-RA DE MELO NETO, portador da Cédula de Identidade n.º 1.213.963/SSP/PB e CPF n.º 691.178.454-91, **OBJETO: CES**-SÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES®" - MÓDULOS DA CON-SIGNANTE E DO SERVIDOR, PRAZO DE VIGENCIA: 48 (quarenta e oito meses) meses, contados a partir da data de assinatura. BASE LEGAL: Arts. 579 a 585 do Código Civil, in verbis; ASSINATURA: 31/12/2018. São Luís, 09 de janeiro de 2019. Roberto Barros Pires-Procuradoria Jurídica

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 04/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CIASAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233.918/2016/EMSERH – OBJETO: aquisição de REAGENTES para realização de exames específicos ao Laboratório de Bioquímica, com cessão de uso de equipamento totalmente automatizado, para execução completa dos testes conforme descrição e consoante propostas apresentadas pela contratada - VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.241.535,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais) – PRAZO DE VIGÊNCIA: a vigência contratual

será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/01/2019 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 4-3-02-03-50 - Aquisição reagentes para Laboratório - BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 37/2018/CSL/EMSERH, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie - CONTRATADA: CIASAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. AUGUSTO CESAR SILVA NUNES. São Luís (MA), 11 de Janeiro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA- Presidente da EMSERH

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO – CRCMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/001253 – CRCMA: O Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão torna pública a contratação da empresa A T SERRA FILHO ME, CNPJ: 21.903.706/0001-05, tem por objeto fornecimento de água mineral, de fonte natural, potável, sem gás, envasada em garrafões retornáveis, com lacre de segurança intacto, rótulo contendo todas as informações necessárias para controle de qualidade, validade e data de engarrafamento, com capacidade de 20 litros cada. Vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Valor global estimado de R\$ 2.160 (dois mil cento e sessenta reais). Dê-se ciência aos interessados. São Luís - MA, 11 de janeiro de 2019. Contador Franklin Magno Silva Pacheco-Presidente em Exercício do CRCMA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº 01/2019. EXTRA-TO DO CONTRATO: Contrato Nº 01/D/01/2018. PARTES: CÂ-MARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES inscrito no CNPJ: 69.390.110/0001-03 e GS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: 27.913.823/0001-64. OBJETO: contratação de empresa especializada em Serviços de Digitalização de documentos contábeis do Exercício Financeiro de 2018, de interesse da Câmara Municipal de Cândido Mendes, conforme especificações contidas na licitação na modalidade DISPENSA Nº 01/2018. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Do Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias. FONTE DE RECURSOS: Recurso: 0101 – Câmara Municipal de Cândido Mendes; 01.031.01 - Ação Legislativa; 01.01.01.031.20.2.002 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas; 33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Sr. Edmilson Ramos Pinto, CPF: 141.726.152-87, Presidente, pela Contratante e o Sr. Matheus Froes Sousa CPF: 610.921.883-98, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Câmara Municipal de Cândido Mendes – MA, em 10 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS OBJETO: Referente a 40% dos quantitativos da contratação de empresa especialização no fornecimento de Medicamentos e Insumos Hospitalares Lote — I (Materiais de Uso Hospitalar) — do Valor R\$: 84.598,89 (oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) Lote — II (Materiais de Uso Ambulatorial/ Hospitalar) — do Valor R\$: 88.259,51 (oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos) Lote — III (Medicamento Fus) — do



Valor R\$: 61.138,40 (sessenta e um mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos) Lote – IV (Farmácia Básica) – do Valor R\$: 129.515,56 (cento e vinte e nove mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) Lote – V (Medicamentos da Farmácia Hospitalar) – do Valor R\$: 289.189,40 (duzentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos) Lote – VI (Materiais) – do Valor R\$: 53.083,00 (cinquenta e tres mil oitenta e três reais) CONTRATADA: MARCIO G.A JALES – ME (DUTRA FARMA), inscrita no C.N.P.J sob o n.º 13.757.465/0001-33, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Pregão Presencial nº 09/2018 – CPL – Sistema de Registro de Preços - SRP, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 03 de janeiro de 2018.CONTRATANTE: Srª Liliane Neves Carvalho - Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS. TOMADA DE PRE-CO N.º 004/2018. PROCESSO Nº 0104.04.01.5/2018. CON-TRATO Nº 0104/2018-ASSEJUR. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lago do Junco. CONTRATADO: CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS. OB-JETO: Contratação dos Serviços de Assessoria Jurídica para suprir as demandas do ângulo jurídico junto a Administração Municipal, durante o exercício de 2019, Perfazendo o valor de R\$ 158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 GABINETE DO PREFEITO; 04 122 0002 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GA-BINETE; 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA-ÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 0003 2004 0000 MANUTEN-ÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, do orçamento da Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO do exercício de 2019. Proc. Administrativo nº 0104.04.01.5/2018. Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Administração Sr.a. Osielíta Fonseca dos Santos de Lago do Junco/ MA e CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS - Eveline Silva Nunes. Lago do Junco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE -MA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 071801.01/2018. a) Processo Administrativo n.º 20180711.03/2018; b) Espécie: Contrato n.º 071801.01/2018 Firmado em 07 de janeiro de 2019 entre Município de Lago Verde, Estado do Maranhão, CNPJ n.º 06.021.174/0001-17 e a empresa GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 27.068.259./0001-20. c) Objeto: execução da obra de construção de praça de acordo com o convenio Nº 8.024/2018, celebrado entre Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Lago Verde - MA, conforme especificações descritas no Projeto básico do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 012/2018, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATA-DA. d) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. e) Modalidade Licitatória: Tomada de Preços n.º 012/2018. f) Valor Total: 280.150,84 (duzentos e oitenta mil cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos). g) Dotação Orçamentária: 07; 07.01; 15 451 0180 1.033; 4.4.90.51.00; 010000; h) Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura i) Signatários: pela Contratante, Francisco Clidenor Ferreira do Nascimento, Prefeito Municipal e pela Contratada, Glabson de Jesus Pereria, representante legal. Lago Verde - MA, em 07 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 071801.02/2018.Processo Administrativo n.º 20180711.04/2018; b) Espécie: Contrato n.º 071801.02 /2018 Firmado em 07 de janeiro de 2019 entre Município de Lago Verde, Estado do Maranhão, CNPJ n.º 06.021.174/0001-17 e a empresa GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 27.068.259./0001-20. c) Objeto: execução da obra de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Joana de Almeida, de acordo com Convênio celebrado entre o Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA e o Município de Lago Verde - MA, conforme especificações descritas no Projeto básico do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 013/2018, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. d) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. e) Modalidade Licitatória: Tomada de Preços n.º 013/2018. f) Valor Total: 381.646,24 (trezentos e oitenta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos). g) Dotação Orçamentária: 05; 05.02; 05; 10 301 0023 1.020; 4.4.90.51.00; 010000; h) Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura i) Signatários: pela Contratante, Francisco Clidenor Ferreira do Nascimento, Prefeito Municipal e pela Contratada, Glabson de Jesus Pereria, representante legal. Lago Verde - MA, em 07 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DO CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: Célio S. Gomes – ME, CNPJ 04.121.609/0001-70 MODALIDADE: Dispensa de Licitação, PROCESSO ADMINISTRATI-VO: 0000005232/2018 OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços referente a manutenção de transporte marítimo (lancha) para atender a manutenção da lancha usada pela secretaria de Assistência Social do Munícipio de Coroatá/MA, Contrato nº 002/2018.DATA DE ASSINATURA: 04/09/2018. VALOR R\$ 8.875,00 VIGÊNCIA: 04/09/2018 à 04/09/2019 e o prazo de 12 (doze) meses conforme estabelecido no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, Coroatá/MA, 20/12/2018. Hamilton da Silva Teixeira Neto, Secretario Municipal de Assistência Social.

CONVÊNIO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 10/2018: PROCESSO N.º 0157368/2018. PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual n.º 2.668 de 29 de julho de 1966, vinculada a Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Avenida dos Franceses S/Nº, Vila Palmeira, inscrita no CGC/MF sob o n.º 06.293.120/0001-00, neste ato representada por sua Diretora Geral, LARISSA ABDALLA BRITTO, inscrita no CPF sob n.º 301.844.602-04 e CI n.º 4282 OAB/MA e por seu Diretor Financeiro, EWALDO CALISTO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 418.177.963-72 e RG n.º 1420404 SSP/MA, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 14.994, de 12/05/1996, alterado pelo Decreto nº 20.242, de 26/01/2004, e do outro, o MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA, com CNPJ/MF nº 10.438.570/0001-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MARLON SABA DE TORRES, residente e domiciliado na R. Palmeiras, N°2, Centro, Passagem Franca/MA, CEP: 65.680-000, inscrito no CPF sob o nº 799.880.403-34 e com RG nº 1818070 SSP/PI, no exercício legal do seu cargo, doravante simplesmente denominado MUNICÍPIO, tendo como intervenientes o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO, neste ato representado pelo seu titular HULDSON ESPEDITO SOARES FEITOZA, inscrito no CPF sob o nº 030.862.173-59 e com RG n° 2.238.822 SSP/PI e a POLÍCIA MILITAR DO ESTA-**DO DO MARANHÃO - PMMA,** CNPJ/MF 06.650.139/0001-67, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís/



MA, neste ato representada por seu Comandante Geral, JORGE ALLEN GUERRA LUONGO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 505.305.261-15 e RG nº 11720 PMMA. OBJETO: Constitui objeto deste convênio a integração das atividades do Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Maranhão com o Órgão Executivo Rodoviário do Município de PASSAGEM FRANCA/MA, através das ações de planejamento, engenharia de trânsito, processamento de dados, disponibilização de sistema informatizado para troca de informações das bases do RENAINF, RENAVAN e RENACH, estatística de acidentes de trânsito, autuação, fiscalização, aplicação de penalidades, arrecadação de multas via rede bancária, e educação para o trânsito, visando o fiel cumprimento da lei nº 9.503, de 23/09/1997 (CTB). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura e com eficácia da publicação de sua resenha na imprensa oficial - DOE, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, se for do interesse das partes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Este instrumento não acarreta qualquer ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: tem amparo legal no art. 25, da Lei nº 9.503, de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), com base nas Resoluções do CONTRAN nº 560, de 2015; 576, de 2016; n° 619, de 2016 e 637, de 2016. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2018. SIGNATÁRIOS: LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA; EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA; MARLON SABA DE TOR-RES, Prefeito de Passagem Franca/MA; HULDSON ESPEDITO **SOARES FEITOZA**, representante do DEPARTAMENTO MUNI-CIPAL DE TRÂNSITO; JORGE ALLEN GUERRA LUONGO, Comandante Geral da PMMA. LARISSA ABDALLA BRITTO-Diretora Geral do DETRAN/MA

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ - MA

DECRETO Nº 0118/2018 de 04 de dezembro de 2018. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE THIAGO MARTINS SANTOS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MU-NICIPIO DE AXIX-MA E DA OUTRAS PROVIDÂNCIAS". A PREFEITA MUNICIPAL DE AXIXÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art.69 X e Art. 71 & 1º da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis. RE-SOLVE Art. 1º Nomear, THIAGO MARTINS SANTOS, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, no Munícipio de Axixá-MA, a parti de 04 de dezmebro de 2018. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação que deverá ocorrer através do mural da Prefeitura e arquivado no assento funcional do Município de Axixá/MA, Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA DE AXIXÁ, em 14 de novembro de 2018. MARIA SONIA OLIVEIRA CAMPOS, Prefeita Municipal.

DISTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL que, entre si, fazem a PRE-FEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA e a empresa NASCIMENTO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EI-RELI-ME, de acordo com a Tomada de Preços n° 026/2014-001, como tudo melhor adiante declara: Pelo presente instrumento particular de DISTRATO AMIGÁVEL, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, inscrita no CNPJ sob n° 06.157.846/0001-16, estabelecida na Avenida Dep. La Roque, n° 1229 - Centro, Amarante do Maranhão - MA, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. Joice Oliveira Marinho Gomes, inscrita no CPF n° 449.149.203-44, residente e domiciliada na cidade de Amarante do Maranhão - MA, denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa NASCIMENTO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, com sede a cidade de Grajaú, Estado do

Maranhão, na Avenida Maranhão, Bairro Canoeiro, nº 80, Centro, CEP 65.940-000, inscrita no CNPJ n° 18.693.979/0001-96, neste ato representado pelo Sr. Francisco Matias do Nascimento, portador da carteira de identidade nº 6702993-0 SESP/MA e do CPF nº 248.518.143-34, residente na Avenida Maranhão, Bairro canoeiro, nº 80, Centro, cidade de Grajaú - MA, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem, AMIGAVELMENTE, DISTRATAR o CONTRATO TP nº 026/2014-001, na forma e condições estipuladas nas cláusulas seguintes: CLÁUSULA 1ª - Face às dificuldades financeiras que atualmente enfrenta a Empresa NASCIMENTO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 18.693.979/0001-96, decide o CONTRATANTE, por acordo entre as partes, em DISTRATAR, o CONTRATO TP nº 026/2014-001, com efeito, a partir da data de assinatura deste instrumento. CLÁU-SULA 2ª - Cabe informar, que em decorrência do monitoramento realizado por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC) e de supervisão realizada in loco pela atual administração, que a obra objeto do CONTRATO TP nº 026/2014-001 - Escola de Éducação Infantil Tipo B - Projeto Padrão do FNDE (ID 25.160), situada na Rua São Francisco, Bairro Trizidela, Amarante do Maranhão/MA, encontrase com percentual físico executado de 57,16% e percentual financeiro de 50,00% pago pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, portanto, comprova-se o equilíbrio físico x financeiro desta. CLÁUSULA 3ª - Conforme dados extraídos do Sistema SIMEC/FNDE, foi certificado que a obra em questão não apresenta irregularidades (Restrições e Inconformidades) que comprometem sua boa execução e a plena realização do projeto pactuado. CLÁUSULA 4ª - Por força do disposto na CLÁUSULA 1ª, cessam, nesta data todas as obrigações que o CONTRATANTE, mutuamente, assumiu no CONTRATO, ora DISTRATADO, ficando o CONTRATADO desobrigado de executar os serviços relacionados no referido CONTRATO, pelo que dão um ao outro, plena quitação, renunciando expressamente a qualquer reclamação futura, quer administrativa ou judicial sobre o objeto do CONTRATO. E, por haverem assim ajustado, assinam o presente TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença de testemunhas abaixo firmadas. Amarante do Maranhão - MA, 01 de novembro de 2018. Joice Oliveira Marinho Gomes - Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão - MA. Francisco Matias do Nascimento -Representante Legal da Nascimento Serv. Const. EIRELLI - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

EXTRATO DE DISTRATO.CONTRATO Nº 008/2018. Proc. Admin nº 007/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana doMaranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA:MARANHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 08.321.181/0001-60. OBJETO: Instrumento de Distrato de Serviços de Assessoria Jurídica. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. Andressa Campos Tavares-Secretária Municipal de Administração.

CONTRATO Nº 038/2017. Proc. Admin. nº 1407.01/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão/MA. CONTRATADA: CONSTRUTORA SEM FRONTEIRAS EIRELI, CNPJ nº 17.300.201/0001-07. OBJETO: Instrumento de Distrato de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Proinfância Tipo 1 - FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.Francisco Pereira Tavares-Prefeito Municipal.Santana do Maranhão/MA.

EMENTA

SECRETRARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EMENTA: AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1º GRAU. NOTIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO. APLICABILIDADE DE SANÇÃO CONTRATUAL. Trata-se de Processo administra-



tivo de apuração de responsabilidade em face da empresa LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 06.921.704/0001-83, devido a acusação de inexecução total do Contrato nº. 35/2017-SEAP, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em engenharia para construção da Unidade de Segurança Máxima, no Município de São Luís no Estado do Maranhão. Ocorre que a empresa descumpriu as cláusulas contratuais, não recebendo a Ordem de Serviço nº.013/2017-SEAP, no que pese ter sido devidamente instada a receber o documento, o que comprometeu a execução da obra. Após ser devidamente notificada do teor do Relatório Parcial da COMPAC a empresa apresentou defesa, porém sem justificativa plausível para ilidir a irregularidade. Desse modo, respeitando-se os Princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, o Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária decidiu responsabilizar a empresa pela inexecução total do Contrato, em razão dos fatos acima delineados, aplicando a seguinte penalidade, nos termos do art. 87, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Cláusula Décima Quarta, Parágrafo Primeiro, alínea "b" do referido Instrumento contratual: Que seja aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, conforme disposição preconizada no art. 87, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c Cláusula Décima Quarta, Parágrafo Primeiro, alínea "b" nº. 35/2017-SEAP, resultando, deste modo, no pagamento de multa no valor de R\$ 148.345,43 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos); Que a empresa seja intimada desta Decisão, para conhecimento e cumprimento do devido processo legal;Publique-se. Registre-se. Intime-se. São Luís/MA, 11 de janeiro de 2019. RAFAEL VELASCO BRANDANI-Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

ERRATA DO EXTRATO DO OUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2014-SEDEL. ERRATA: A publicação do Extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 10/2014-SEDEL, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, de 31/12/2018, páginas 03 e 04, Publicação de Terceiros, celebrado entre o Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEDEL e a empresa B M DE ALMEIDA EIRELI – EPP. **Onde se** lê: "PARTES: Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEDEL, CNPJ 05.506.465/0001-32 e B B ALMEIDA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 09.028.981/0001-50". Leia-se: "PARTES: Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, CNPJ 05.506.465/0001-32 e B M DE ALMEIDA EIRELI - EPP, CNPJ 09.028.981/0001-50". Onde se lê: "OBJETO: redução do valor do Contrato nº 10/2014-SEDEL, de 23.07.2014, no percentual de 11% (onze por cento). VALOR: R\$ 179.821,60". Leia-se: "OBJETO: redução do valor do Contrato nº 10/2014-SEDEL, de 23.07.2014. VALOR: o Contrato nº 10/2014-SEDEL, de 23.07.2014, passa a vigorar com o valor total estimado de R\$ 1.454.921,00". Onde se lê: "AMPARO LEGAL: art. 58, inciso I c/c o art. 65, inciso I, alínea b, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93". Leia-se: "art. 58, inciso I c/c o art. 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93". Dêse Ciência, Publique-se e Cumpra-se. São Luís/MA, 07/01/2019. HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA, Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ERRATA. PROCESSO Nº 127975/2018. TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 42/2018. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP. ONDE SE LÊ "COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (CNPJ nº 57.494.031/0001-63)", LEIA-SE "COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (CNPJ nº 57.494.031/0010-54". São Luís (MA), 13 de novembro de 2018.RAFAEL VELASCO BRANDANI-Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA N° 004/2019. PROCESSO N° 1305/2018. ERRATA - ADITIVO N° 040/2018 AO CONTRATO N° 038/2017. PARTES: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a Empresa PERFIL LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Onde se lê: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 038/2017, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E PERFIL LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Leia-se: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 038/2017, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E PERFIL LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Pasta Resenhas –Erratas 2019. São Luís, 11 de janeiro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges- Assessoria Jurídica/ DPE-MA.

ESTATUTO

INSTITUTO MARANHENSE DE CIDADANIA, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: Instituto Maranhense de Cidadania, Cultura, Esporte e Lazer é uma Associação civil sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado.. SEDE e FORO: na Rua Inácio Xavier de Carvalho, 4º andar, sala 410, Bairro São Francisco, Município de São Luís - MA. OBJE-TIVOS: ampliar oportunidades para crianças, adolescente, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência por meio de ações de caráter cultural, artístico, ambiental, educacional, social, esportivo, saúde, beneficente, esportivo, assistencial, turismo, de caráter filantrópico, audiovisual, de pesquisa básica ou de caráter científico ou tecnológico com ou sem divulgação, trabalhando em co-execução com organizações da sociedade civil, organismos governamentais, organismos internacionais e afins, buscando promover o desenvolvimento pessoal e coletivo e garantir os direitos constitucionais dos cidadãos Brasileiro. FINALIDADES: atuar na área de assistência social, cultura, saúde, educação, esporte, laser, turismo, inclusão social, eventos, produção musical, meio ambiente e pesquisa, mediante a realização de ações de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos visando o desenvolvimento de crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência. ADMINISTRA-ÇÃO: Diretor-Presidente, Diretor, Conselho Consultivo. A Diretoria terá mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. PATRIMONIO: O patrimônio e a receita do Instituto constituir-se -ão Contribuições de sócios;doações, legados, auxílios, direitos ou créditos e outras aquisições proporcionadas por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; eventuais rendas provenientes de bens ou de contratos de prestação de serviços e/ou de licenciamento; subvenção dos poderes públicos federal, estadual e municipal; contribuições de bens móveis e imóveis; receitas de patrocinadores de eventos promovidos pelo Instituto, de que este faça parte ou não; quaisquer outras receitas decorrentes de atos lícitos e compatíveis com a finalidade do Instituto e com o Estatuto Social. No caso de dissolução do Instituto, os bens remanescentes serão distribuídos a outras entidades congêneres com personalidade jurídica ou entidade publica. UITAMAR LINDOZO-Diretor Presidente

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019. PROJETO DE LEI Nº 06/2018. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNI-CÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER- MA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO



DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, encaminha para apreciação e aprovação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei. Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de São Vicente Férrer — MA para o exercício 2019, descriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a RECEITA em R\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões) e fixa a DESPESA em igual importância. Art. 2º - A RECEITA a ser realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras rendas, na forma da legislação em vigor, conforme a Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

RECEITAS CORRENTES:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 9.069.328,65
TOTAL	R\$ 9.069.328,65

RECEITAS DE CAPITAL:

RECEITA DE CAPITAL	R\$ 1.765.504,34
TOTAL	R\$ 1.765.504,34

DEDUÇÕES DA RECEITA R\$ (3.834.833,00)

TOTAL GERAL

R\$ 77.000.000,00

Art. 3° - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos, conforme a Lei N° 4.320 de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.641.970,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.545.675,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 7.272.527,50
SEC. MUN. DE FINANÇAS	R\$ 457.450,00
SEC. MUN. DE SAÚDE	R\$ 2.109.190,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIENCIAS E	DA 6 02 6 7 40 02
TECNOLOGIA	R\$ 6.026.548,93
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RENDA	
E CIDADANIA	R\$ 1.053.450,00
SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E	
TRANSPORTE	R\$ 7.831.462,50
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PESCA	D¢ 1 749 505 00
	R\$ 1.748.595,00
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$ 396.112,50
SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE	R\$ 1.542.200,00
SEC. EXTRAORDINARIA DE RELAÇÕES INSTI-	R\$ 390.475,00
TUCIONAIS	10 370.473,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 3.078.230,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$13.265.310,68
FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BASICA -	D026 020 012 50
FUNDEB	R\$26.939.012,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 454.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.247.090,39
TOTAL	R\$77.000.000,00

Art. 4° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar mediante autorização dos recursos adiante indicado até o limite correspondente a 75 % (setenta e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades: I – Atender a insuficiência nas dotações especialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando como recurso o definido no inciso I do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964. II - Atender a programas financeiros por receita com destinações específicas, utilizando como recurso definido no item I inciso I combinado com o inciso II, ambos do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964. III - Atender as insuficiências nas dotações destinadas a programas prioritários, utilizando como recursos as disponibilidades do item III do inciso primeiro do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964. Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajudar os dispêndios à execução da despesa ao comportamento efetiva da receita. Parágrafo Único: Durante a execução do Orçamento, fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da receita ou outro percentual fixado pelo Senado Federal, subtraindo-se deste montante as operações de crédito classificadas como receita de capital. Art. 6º - O Poder Executivo, no interesse da administração poderá designar para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias. Art. 7º - A presente Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário. MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo senhor Chefe de Gabinete a faça publicar, imprimir e correr. GABI-NETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER – MA, EM 06 DE DEZEMBRO 2018. Conceição de Maria Pereira Castro-Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019-CSL-SAGRI-MANOTIFICAÇÃO Nº 001/2019 - CSL/SAGRIMA. São Luís/ MA, 11 de Janeiro de 2019. Ao Senhor THIAGO WILLIAMS DE OLIVEIRA COSTA, Representante Legal da Empresa T W DE OLIVEIRA COSTA-ME. CNPJ: 15.682.790/0001-00. Avenida São Luís Rei de França, nº 11, Quadra A, Sala 10, Jardim Atlântica, bairro Turu, São Luís, Maranhão - CEP: 65065-470. Assunto: Processo Administrativo nº 0147279/2017 - SAGRIMA, Pregão Presencial nº 043/2017 - CSL/SAGRIMA. Apuração de Responsabilidade e Aplicação de Penalidade. Senhor (a) Representante Legal. A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca, através da Comissão Setorial de Licitação, NOTIFICA à empresa T W DE OLIVEIRA COSTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 15.682.790/0001-00, com sede na Avenida São Luís Rei de França, nº 11, Quadra A, Sala 10, Jardim Atlântica, bairro Turu, São Luís, Maranhão - CEP: 65065-470, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, apresente DEFESA PRÉVIA referente à conduta da mesma consistente na não entrega do equipamento contratado, 01 (uma) unidade móvel de extração e beneficiamento de mel, compreendida por um caminhão, tipo cavalo mecânico, e 01 (uma) carroceria com contêiner marítimo, Contrato nº 028/2018 - ASSEJUR/SAGRIMA, Nota de Empenho 2018NE00569. A defesa prévia deverá ser protocolada na Sede da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA, das 13 às 19 horas. JOSÉ TOMAZ COÊLHO LIMA. Presidente da Comissão Setorial de Licitação - SAGRIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019 - ASJUR/SEINC. São Luís (MA), 09 de janeiro de 2019. NOTIFICANTE: SECRETARIA DE ESTADO DÉ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA - SEINC. NOTIFI-CADO: PREMOLDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA (LUIS GUSTAVO RODRIGUES CUTRIM) CNPJ: 11.659.644/0001-02 RUA 08, QUADRA 04, CASA 12, CONJUNTO VINHAIS SÃO LUIS - MA, CEP 65070-100 Brasil. A SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉR-CIO E ENERGIA – SEINC, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, vem, por meio do presente instrumento, NOTIFICAR a empresa PREMOLDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA, representada por seu proprietário LUIS GUSTAVO RODRIGUES CUTRIM, nos termos que a seguir articula: Vem informar o descumprimento da cláusula resolutiva, resultante de compra e venda de uma área de 67.839.01 M², localizado à margem esquerda da BR – 135, KM 12,6, sentido Itaqui/Pedrinhas, Módulo "I", São Luís - MA, matrícula 24.551, às fls. 16 verso, do Livro Nº 2DL do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de São Luís – MA, Processo Administrativo nº 139/2010. Consoante disposição contratual firmada na Escritura Pública de compra e venda de fls. 39-41 do citado processo, a Notificada se comprometeu com a Notificante a iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 12 (doze) meses e a concluí-lo no prazo a ser definido pelo agente financeiro, bem como, a pagar a importância de R\$ 67.839,00 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais) em 10 (dez) parcelas de R\$ 6.785,00 (seis mil setecentos e oitenta e cinco reais), tudo firmado por Escritura Pública no dia 13/09/2010. Ocorre que foi constatado por esta Secretaria que até o presente momento não foi realizado a implantação do referido empreendimento, bem como, não foi realizado o pagamento das prestações avençadas no contrato, o que dá ensejo a resolução do mesmo, com a reversão do bem ao patrimônio do Estado do Maranhão. Desta feita, vem notificar esta empresa através do seu representante legal, para, no prazo máximo de 07 (sete) dias, caso queira, apresentar defesa, sob pena de instauração de processo administrativo e/ou judicial para reversão do referido imóvel ao patrimônio do Estado do Maranhão. São Luís (MA), 09 de janeiro de 2019. BRUNO RAPHA-EL DE CARVALHO BARROSO Chefe da Assessoria Jurídica SEINC Matrícula ID: 00844925



PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 017-DPGE, DE 11 DE JANEIRO DE 2019. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no art.8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000; no art. 44 da Lei nº10.908 de 17 de julho de 2018(LDO) e na Lei nº10.988 de 31 de dezembro de 2018(LOA); RESOLVE: Art. 1º Fica estabelecido o cronograma de desembolso mensal para o exercício de 2019 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme anexo desta Portaria. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de janeiro de 2019. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

Anexo a Portaria nº 017/2019, de 11 de Janeiro de 2019. CRO-NOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL. (Lei Nº10.908 de 17/07/18 - LDO e Lei nº 10.988 de 31/12/2018 - LOA)

Mês	Despesas Correntes e Capital		Pessoal e Encargos Sociais	
ivies	Mensal	Acumulado	Mensal	Acumulado
Janeiro	1.821.750,00	1.821.750,00	8.100.000,00	8.100.000,00
Fevereiro	1.821.750,00	3.643.500,00	8.100.000,00	16.200.000,00
Março	1.821.750,00	5.465.250,00	8.100.000,00	24.300.000,00
Abril	1.821.750,00	7.287.000,00	8.100.000,00	32.400.000,00
Maio	1.821.750,00	9.108.750,00	8.100.000,00	40.500.000,00
Junho	1.821.750,00	10.930.500,00	10.603.000,00	51.103.000,00
Julho	1.821.750,00	12.752.250,00	8.100.000,00	59.203.000,00
Agosto	1.821.750,00	14.574.000,00	8.100.000,00	67.303.000,00
Setembro	1.821.750,00	16.395.750,00	8.100.000,00	75.403.000,00
Outubro	1.821.750,00	18.217.500,00	8.100.000,00	83.503.000,00
Novembro	1.821.750,00	20.039.250,00	8.100.000,00	91.603.000,00
Dezembro	1.821.750,00	21.861.000,00	8.100.000,00	99.703.000,00
Teto orçamentário 2019			121.564.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PORTARIA Nº 01/2019 Instaura Processo Administrativo, nomeia os membros da comissão processante e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor Wellryk Oliveira Costa da Silva, no pleno exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: Art. 1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO em desfavor dos servidores que foram identificados através da pesquisa no sistema disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado para apuração de possíveis irregularidades no sentido de coibir a prática de acúmulo ilegal de cargos públicos. Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores seguintes:

NOME	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
PABLO FERNANDO RIBEIRO DE MORAIS	ASSESSOR JURÍDICO	PRESIDENTE
ANTONIO JOABE BONFIM RODRIGUES	ASSESSOR JURÍDICO	MEMBRO
BRUNA GONÇAVES DE SOUSA BONFIM	COORDENADORA	MEMBRO
NUBIA DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSORA	MEMBRO
JOSÉ EDELMAN DA SILVA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	MEMBRO
FABÍOLA SOARES PATRÍCIO	PROFESSORA	MEMBRO

Art. 3º A Comissão, ora constituída, que trabalhará com integral isenção, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência a esta Administração Superior. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Barra do Corda, 07 de janeiro de 2019 Wellryk Oliveira Costa da Silva Prefeito Municipal de Barra do Corda

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA

PORTARIA Nº 001/2019. EXONERAR MÁRCIO ROBERTO SILVA MENDES DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Presidente da Câmara Municipal de Paraibano, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º - Exonerar MÁRCIO ROBERTO SILVA MENDES, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade n.º 395360720101 SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 529.059.853-72, residente e domiciliada na Avenida 1º de maio, s/ nº, Centro, Cidade de Paraibano, Estado do Maranhão, do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paraibano, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019. Ver. Elizangela Teixeira Fernandes Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 002/2019. A Presidente da Câmara Municipal de Paraibano, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que estabelece os artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal; Considerando que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal foi regulamentado pela Lei nº 8.666/93; Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 6°, inciso XVI, que a licitação será dirigida por uma comissão; Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 38, inciso III, que o ato de designação da Comissão de Licitação deve instruir o procedimento licitatório; Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 51, caput e § 4º a forma como deve ser feita a composição da comissão de licitação, bem como, o período de investidura dos membros da mesma. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara Municipal de Paraibano – Maranhão, com a função de receber em sessão pública os envelopes de documentação, examinar os documentos, julgar habilitados e inabilitados os proponentes, abrir em sessão pública os envelopes de propostas de preços, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados, por ordem de classificação, receber e processar recursos contra seus atos, emitir relatórios, pareceres, e encaminhar o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação, julgar a licitação, remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interposto quando mantiver sua decisão, remeter o processo à autoridade superior para homologação, adjudicação, ratificação das dispensa e inexigibilidade de licitação, realizar cadastramento de licitantes e praticar todos os atos inerente às suas competências, para o exercício financeiro de 2019 e 2020. Art. 2º Fica nomeada a Composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Paraibano, Estado do Maranhão:

NOME	CPF	VÍNCULO	CARGO
RONAN FELIPE RIBEIRO SA	611.377.673-59	COMISSIONADO	Presidente
JECIRENE ARAU- JO DA SILVA	019.501.433-25	EFETIVA	Secretária
ADÃO INACIO GOMES DA COSTA	894.723.143-63	EFETIVO	Membro

Art. 3° - Fica Revogada a Portaria N.º 09/2017. Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paraibano, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019. Ver. Elizangela Teixeira Fernandes Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

PORTARIA GPM Nº 07/2019. Designar Membros para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do município de Santo Amaro do Maranhão e para exercerem as funções de Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio. A Prefeita Municipal de Santo Amaro do Ma-



ranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993; RESOLVE: Art. 1°. Designar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Amaro do Maranhão, a qual será composta pelos seguintes membros: Sra. TALITA ARAÚJO DA SILVA TAVARES, matrícula 1723/2, Sr. IGOR FURTADO LISBOA, portador da matrícula nº 1766/1 e o Sr. MAURO RODRIGUES DE SOUSA, portador da matrícula nº 719/1. Art. 2°. A Comissão Permanente de Licitação será presidida pela Sra. TALITA ARAÚJO DA SILVA TAVARES, que também exercerá a função de PREGOEIRA, sendo que os demais integrantes da Comissão servirão como membros da equipe de apoio, nas licitações realizadas pela modalidade PREGÃO. Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura. OBS: Esta Portaria terá a validade de um ano, a contar da data de publicação da mesma. Publique-se, registra-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, em 02 de janeiro de 2019. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa - PREFEITA.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO QUIN-TO E SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 017/2013 - DEINT. PROCESSO N. 247229/2017 - SINFRA -DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, Sr. ADENILSON PONTES RODRIGUES, na condição de ordenador de despesas, portador do RG nº 19633662002-1 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n.º 401.776.453-34, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa CÉU ABERTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.496.853/0001-80, situada na Av. Mário Bezerra, nº 01, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, Brasil. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>: O presente Termo Aditivo tem por objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RE-CUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADU-AIS NA UNIDADE DA REGIONAL DE ITAPECURU MIRIM, COM EXTENSÃO DE 832,00 KM. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES: O presente Termo de Rerratificação tem por alterar a terminologia dos 6º e 7º Termos Aditivos provenientes, respectivamente, do processo nº 247229/2017 - SINFRA, referentes ao Contrato nº 017/2013-DEINT, firmados dia 05/12/2017 e 20/12/2017, renomeando para 5º e 6º Termos Aditivos referente ao contrato supracitado. DA RATIFICAÇÃO: Mantem-se inalterados e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do referido Contrato. E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica. O mesmo é decorrente da licitação na modalidade Concorrência nº 069/2013 - CSL/SINFRA. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 10 de janeiro de 2019. ASSINATURAS: ADENILSON PONTES RODRIGUES, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n.º 19633662002-1 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n.º 401.776.453-34, e VALQUIMAR CARREIRO BARROS, CPF sob nº 253.814.663-15, na condição de representante da empresa CÉU ABERTO LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. Marcio Marcelo de Souza Trindade-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA

RESENHA DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 017/2013 – DEINT. PROCESSO N. 247229/2017 – SINFRA - <u>DAS PARTES</u>: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.892.295/0001-60, nes-

te ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/ SINFRA, Sr. ADENILSON PONTES RODRIGUES, na condição de ordenador de despesas, portador do RG nº 19633662002-1 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n.º 401.776.453-34, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa CÉU ABERTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.496.853/0001-80, situada na Av. Mário Bezerra, nº 01, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, Brasil. CLÁUSULA PRIMEI-RA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CON-SERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA UNIDADE DA REGIONAL DE ITAPECURU MIRIM, COM EXTENSÃO DE 832,00 KM. <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES</u>: O presente Termo de Rerratificação tem por alterar a terminologia do 8º Termo Aditivo proveniente do processo nº 243550/2018 -SINFRA, referente ao Contrato nº 017/2013-DEINT, firmado dia 13/12/2018, renomeando para 7º Termo Aditivo referente ao contrato supracitado. DA RATIFICAÇÃO: Mantem-se inalterados e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do referido Contrato. E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica. O mesmo é decorrente da licitação na modalidade Concorrência nº 069/2013 - CSL/SINFRA. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 10 de janeiro de 2019. ASSINATURAS: ADENILSON PONTES RODRIGUES, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n.º 19633662002-1 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n.º 401.776.453-34, e VALQUIMAR CARREIRO BARROS, CPF sob nº 253.814.663-15, na condição de representante da empresa CÉU ABERTO LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. Marcio Marcelo de Souza Trindade-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA

ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2018, firmado em 28/12/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa JACOB BONIFÁCIO FEUERSTEIN; b) Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 125/2018 da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNI-CIPAL DE INFRAESTRUTURA, QUAIS SEJAM: ROÇADEIRAS ENTRE OUTROS, Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do referido contrato compreendendo do dia 01/01/2019 até o dia 30/06/2019; c) Fundamento Legal: A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II e 65, inciso I, b, § 1° da Lei n° 8.666/93; d) Processo: 0387/2018- Pregão Presencial 024/2018: e) Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo; f) Signatários: pela Contratante, ANTONIA XIMENES SOUSA e pelo Contratado JOÃO VALDIR FRIEDRICH.

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES-MA

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2018. A Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2018 tendo por objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de Guimarães - MA, que ocorreu em 04 de janeiro de 2019 às 08h:00min, VAI SER CONTINUADA no dia 18 de janeiro de 2019, às 08h00min; na Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - Guimarães – MA. 14 de janeiro de 2019. Herbeth dos Santos Fonseca – Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Cilvil

Governador

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PRECOS

PUBLICAÇÕES Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)

Terceiros...... R\$ 7,00

Executivo..... R\$ 7,00 Judiciário..... R\$ 7,00

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do dia......R\$ 0,80 Após 30 dias de circ..... R\$ 1,20 Por exerc. decorrido...... R\$ 1,50

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.